

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

ADRIANA ARAUJO DE LISBOA

**A SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE.**

SÃO CRISTÓVÃO
2015

ADRIANA ARAUJO DE LISBOA

**A SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PROSS, da Universidade Federal de Sergipe, como requisito final para a obtenção do título de Mestrado Acadêmico.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves

SÃO CRISTÓVÃO
2015

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

L769s Lisboa, Adriana Araujo de.

A sociedade civil nos conselhos de políticas públicas no âmbito da assistência social no município de Estância/SE / Adriana Araujo de Lisboa; orientadora Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves. – São Cristóvão, 2015.

180 f.: il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2015.

1. Assistência social. 2. Trabalho social. 3. Sociedade civil. 4. Controle social. 5. Política Pública. I. Gonçalves, Maria da Conceição Vasconcelos, orient. II. Título.

CDU 364-78:352.075.1

ADRIANA ARAUJO DE LISBOA

**A SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PROSS, da Universidade Federal de Sergipe, como requisito final para a obtenção do título de Mestrado Acadêmico. Orientador (a): Prof.^a Dr.^a Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves

Aprovada em 29 de abril de 2015.

Prof.^a Dr.^a Nelmiros Ferreira da Silva (Examinadora Interna).

Prof.^a Dr.^a Marleide Maria Santos Sergio (Examinadora Externa).

Prof.^a Dr.^a Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves (Orientadora).

AGRADECIMENTOS

Gostaria de começar dando graças a Deus por ter me concedido mais este passo importante em minha trajetória profissional e pessoal; em seguida, agradecer a todos os familiares por serem pessoas tão maravilhosas, que com a simplicidade que lhes é inerente, me ensinaram a dar valor às coisas realmente importantes na vida. Não é possível citar aqui todos, contudo, não poderia deixar de registrar o grande carinho pela minha mãe, Elza, meus irmãos, Hélio, Ednaldo, Elenaldo, Elisandro, Sandra, Simone e Ronaldo, bem como os irmãos agregados, Luzia, Aguinaldo e Josimar e aos meus sobrinhos queridos e demais familiares: muito obrigada!

Não poderia deixar de registrar o meu agradecimento ao meu amigo e namorado, Reinaldo, que apesar da distância sempre me deu muita força nesta trajetória cheia de desafios, e soube lidar com as ausências durante este processo.

A todos meus amigos que sempre estiveram do meu lado, apoiando nas dificuldades e entendendo a ausência neste período. Não posso deixar de registrar a gratidão por Amanda e Daniela, que me acolheram em sua casa durante o período das disciplinas, muito obrigada!

A querida orientadora Lica, obrigada por teus ensinamentos e pela paciência durante este processo de formação que foi muito rico. Obrigada por todos os ensinamentos e pelo jeito meigo que sempre me acolheu na UFS desde a graduação, com certeza esta trajetória seria mais sofrida se não fosse sua sabedoria em conduzir o processo, sempre passando muita força e segurança. Muito obrigada!

Obrigada também a todas as professoras que contribuíram para minha formação profissional e pessoal durante toda a trajetória de minha vida acadêmica, bem como às amigas que ingressaram nesta viagem chamada “Mestrado”.

Ao pessoal do IFS – Campus Estância, que me deram força e estiveram torcendo por mim, bem como agradeço a gestão do Campus que me concedeu licença para terminar esta etapa importante na formação profissional de um técnico administrativo. Obrigada!

Enfim, a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para que fosse possível realizar mais este objetivo de ser mestre em Serviço Social, processo este permeado de muitas conquistas e desafios.

RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de analisar quem é a sociedade civil que está representada nos conselhos municipais de políticas públicas no Município de Estância/SE no âmbito da Assistência Social. No fito de subsidiar a presente análise foi realizada uma discussão em torno das temáticas: controle social e sociedade civil. Desta maneira, o debate foi desenvolvido em torno de situar como se apresenta o controle social no Brasil pós-Constituição de 1988, no contexto do capitalismo contemporâneo, discutindo como se deu a apropriação da categoria sociedade civil no país e sua inserção nos conselhos de políticas públicas, a partir da perspectiva gramsciana. Trata-se de uma pesquisa documental com abordagem qualitativa, utilizando como técnica principal a análise dos documentos que regulamentam os conselhos municipais, tais como as leis municipais que regem cada conselho, os regimentos internos. O universo da pesquisa é constituído por 12 conselhos municipais, no entanto, a amostra é composta por 4 deles que estão vinculados a Assistência Social, são eles: Conselho da Assistência Social, da Criança e Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência. Pode-se constatar com a presente investigação que a representação da sociedade civil nos conselhos pesquisados não é homogênea, mas sim composta por uma diversidade de representações, foi constatado também que alguns segmentos têm uma forte representação nos conselhos pesquisados: como as representações da igreja católica, dos empregadores, dos trabalhadores, através dos sindicatos e das diversas associações de moradores existentes no município. Partindo da apropriação da leitura gramsciana sobre a sociedade civil é possível supor que as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos estejam reforçando a hegemonia burguesa, fortalecendo assim a classe dominante e não construindo uma contra-hegemonia das classes subalternas, nesse contexto de esvaziamento de questionamento quanto à realidade posta. Portanto, pode-se concluir aqui que a sociedade civil que está representada nos conselhos municipais pesquisados é desprovida de caráter classista, que a mesma vem atuando num contexto de despolitização das relações presentes nas políticas públicas, conforme aspecto que prevalece no atual cenário brasileiro, reflexo este de nossa formação sócio-histórica e do desenvolvimento do capitalismo monopolista em sua fase madura.

Palavras-chave: Controle social. Sociedade civil. Assistência Social.

ABSTRACT

This report aims to analyze whom is the civil society which is represented in the municipal council of public policies in Estância-SE, within the Social Assistance. Its intention was realize a discuss about the present topic: Social Control and Civil Society. In this way the discussion was developed about how to present the Social Control in Brazil before 1988 constitution in the modern capitalism context, analyzing how was the appropriation of the civil society category in the country and its place in public policy council from the Gramscian perspective. It involves a documentary research with qualitative approach, using as main technical analysis of the documents governing municipal councils, such as the municipal laws governing each board and the internal regulations. This research was composed by 12 municipal district councils, however, the sample consists of 4 councils that are related to Social Assistance, they are: Social Assistance, Children and Teenagers, Elderly and People with Disabilities. It is evident in the current study that the civil society representation on the researched councils is not homogeneous, is composed by a variety of representations, has noted that some segments have a strong representation in the researched councils as the Catholic Church representation, employers, workers through trade unions and many resident associations in the municipality. Based on the appropriation of starting Gramscian on civil society is possible to assume that the entities / segments representing civil society on the councils, are reinforcing the burgess hegemony, thus strengthening the ruling class and not building a counter-hegemony of the poor classes but emptying of questioning as exposed reality in this context. Therefore, we can conclude that civil society is represented in the searched municipal councils and is without of classist character, that it is acting in context a politicization of these relationship in public policy as aspect that forms in the current Brazilian scenario which is reflecting our historical social formation and the monopoly capitalism development in its mature stage.

KEYWORDS: Social Control. Civil Social. Social Assistance.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados Gerais -----	52
Tabela 2 – Representação da sociedade civil nos Conselhos Municipais -----	55
Tabela 3 – Mapeamento dos Conselhos Municipais de Estância -----	94
Tabela 4 - Composição dos representantes da sociedade civil no CMAS (2006-2014)-----	106
Tabela 5: Representantes da sociedade civil no CMAS (2006-2014)-----	107
Tabela 6 - Composição dos representantes da sociedade civil no CMAS (2013)---	109
Tabela 7 - Representantes da sociedade civil no CMAS (2014-2016)-----	109
Tabela 8 - Composição dos representantes da sociedade civil no CMDPCA-----	112
Tabela 9: Representantes da sociedade civil no CMDPCA-----	113
Tabela 10 - Composição dos representantes da sociedade civil (não governamental) no CMDPI -----	116
Tabela 11: Representantes da sociedade civil (não governamental) no CMDPI----	117
Tabela 12 - Representantes das entidades da sociedade civil no CMDPcD-----	119
Tabela 13 - Representante da sociedade civil no CMDPcD-----	119

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABAVIMES - Associação dos Barraqueiros Ambulantes e Vendedores em Isopor
AJEME - Associação Jovens e Estudantes do Município de Estância/SE
ABMVISC - Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhanças do Bairro Santa Cruz
ACE - Associação Comercial de Estância
ACLAV - Associação Comunitária Luz, Amor e Verdade
ACPPF - Associação Comunitária Pró Melhoramento do Povoado Farnaval
ACRRF- Associação Comunitária da Região do Rio Fundo III
AI - Ato Institucional
AMCPBSV - Associação de Moradores do Conjunto Pedro Barreto Siqueira e Vizinhança
AMPSA - Associação de Moradores do Povoado Socovão e Adjacências
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento Social
Bird - Banco Mundial
CAE - Conselho de Alimentação Alimentar
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Estância
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso
CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
CMS - Conselho Municipal de Saúde
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CNDI - Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti Drogas
COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente
COMHE - Conselho Municipal de Habitação
Conade - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

CONMEE - Conselho Municipal de Educação

Conselho do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CRAS - Centros de Referências de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DEAGV - Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FMI - Fundo Monetário Internacional

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IFS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

Losan - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

ONGs - Organizações não Governamentais – ONGs

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNI - Política Nacional do Idoso

PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor

SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SINDESEME - Sindicatos dos Servidores Público Municipais de Estância

SINTESE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe

SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

UFS - Universidade Federal de Sergipe

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO-----	13
2. CAPÍTULO I - SOCIEDADE CIVIL EM DEBATE -----	20
2.1 A concepção de sociedade civil para Marx-----	20
2.2 A concepção de sociedade civil para Gramsci -----	25
2.3 A apropriação da categoria sociedade civil no Brasil: um debate ideológico-----	41
2.4 Análise da categoria sociedade civil a partir dos textos legais dos conselhos-----	50
3. CAPÍTULO II - DEBATE SOBRE O CONTROLE SOCIAL NO BRASIL ----	60
3.1 Concepções de controle social -----	60
3.2 Panorama do capitalismo contemporâneo-----	68
3.3 Brasil: apontamentos da conjuntura brasileira contemporânea -----	77
3.4 Uma análise dos conselhos de políticas públicas pós-Constituição-----	83
3.5 Panorama dos conselhos municipais de políticas no município de Estância/SE -----	93
4. CAPÍTULO III - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ESTÂNCIA/SE -----	97
4.1 A Política Nacional de Assistência Social: traços de sua configuração atual -----	97
4.2 Panorama dos conselhos de políticas públicas e de direitos do município de Estância no âmbito da Assistência Social -----	103
4.2.1 Conselho Municipal de Assistência Social -----	104
4.2.2 Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Criança e do Adolescente -----	110
4.2.3 Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso -----	115
4.2.4 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência -----	118
4.3 Análise geral da representação da sociedade civil nos conselhos -----	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	123
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	127
APÊNDICES -----	134
ANEXOS -----	137

1. INTRODUÇÃO

Analisar quem é a sociedade civil que está representada nos conselhos municipais de políticas públicas no Município de Estância/SE no âmbito da Assistência Social constitui-se o objetivo da presente pesquisa.

A pretensão é desenvolver um debate sobre as concepções de sociedade civil que permeiam o espaço dos conselhos de políticas públicas. Para tal, torna-se necessário discutir como se compõem estas instâncias no Brasil e discorrer em torno da categoria mencionada.

As instâncias democráticas de controle social no Brasil foram fomentadas na década de 1980, período rico de mobilização da sociedade civil em busca da redemocratização do país, para superar a ditadura instalada com o golpe militar, em 1964, e estendendo-se até 1985. Este período histórico é marcado por uma forte censura política em que os direitos políticos dos brasileiros são suspensos, tendo assim dificultada a organização política dos grupos que contestavam a ordem estabelecida, que eram considerados subversivos¹.

Durante a década de 1970, a crise econômica é aprofundada, assim chega-se à década de 1980 com o fim do “milagre econômico”, demonstrando que o regime encontrava-se em uma situação de esgotamento. Diante desse fato, começa o projeto de auto-reforma do Estado, medida estratégica que começa no governo Geisel e se concretiza no governo Figueiredo, na busca de recompor o bloco sociopolítico para assegurar o sistema que garanta as relações econômico-sociais e políticas a serviço dos monopólios. Dessa maneira é que é forjada a abertura do regime de forma lenta e gradual que garanta o poder as classes dominantes², dando espaço à redemocratização do país.

¹ - Dentre os grupos que empreendiam ações de contestação aos ditames do regime militar encontravam-se representantes do movimento operário e sindical, bem como o movimento estudantil. Nos momentos mais duros do regime, esses segmentos foram altamente perseguidos pelo regime sob a referência político-ideológica da doutrina de segurança nacional, um dos mecanismos utilizados pelos dirigentes para manter a sociedade sob tutela (NETTO, 2006).

² - De acordo com Netto (2006, p. 44, grifos do autor) a crise da ditadura “configura um processo de transição que parece singular e típico: deu lugar a uma situação política democrática, nos primeiros anos da década de oitenta, que vem aprofundando, mas que coexiste com um aparato estatal inteiramente direcionado para um sentido incompatível com a sua manutenção, ampliação e consolidação”.

Com o processo de redemocratização, a sociedade civil que estava em processo de reorganização passou a aglutinar suas forças para que fossem garantidos diversos direitos sociais através do processo da Constituinte. O resultado foi à aprovação da Constituição Federal de 1988, considerada como “Constituição Cidadã”, que assegurou diversos direitos sociais. Os direitos sociais foram garantidos na Carta Magna em seu “Capítulo II - Dos Direitos Sociais”, capítulo este incluso no “Título II - Dos direitos e garantias fundamentais”. Dentre os direitos encontram-se: a educação, a saúde, a assistência social, a previdência social, a moradia, o trabalho, a segurança, entre outros. Vale frisar que esses direitos só são regulamentados posteriormente em leis específicas, e passam a serem garantidos através do desenvolvimento de políticas sociais.

No entanto, não é possível realizar tal análise sem considerar as contradições presentes no decorrer do processo, pois, neste momento o mundo passa por uma grande “crise” do capital que se desdobrou numa recessão econômica, no aumento do desemprego e no agudo agravamento da precarização das condições de vida da maioria da população, o que traz rebatimentos para a política brasileira.

É nesse contexto que emergem no Brasil os conselhos, que são constituídos a partir da Constituição de 1988, sendo compostos por representantes do governo e da sociedade civil. Assim, a presente investigação é desenvolvida com o intuito de contribuir para o debate sobre as categorias sociedade civil e controle social. Ademais, pretende-se subsidiar os profissionais de Serviço Social que, algumas vezes, participam dos Conselhos, quer como representantes governamentais ou não governamentais, outras vezes desenvolvem serviços de assessoria, objetivando a formação dos conselhos, ou ainda exercem a função de secretários executivos nos Conselhos.

A motivação que nos levou a pesquisar a referida temática advém das inquietações sempre presentes no cotidiano profissional, desde a graduação, de ampliar o olhar sobre como vem ocorrendo a gestão das políticas públicas, procurando assim aprofundar o debate em torno da categoria sociedade civil que se faz presente nas instâncias democráticas das políticas públicas.

Desse modo, parte-se das seguintes hipóteses: a primeira hipótese estabelecida é que a concepção de sociedade civil expressa nos conselhos é esvaziada de conteúdo classista; a segunda é que a concepção de sociedade civil presente nos conselhos é diversa da concepção gramsciana, sendo entendida como uma esfera de consenso, de pacto.

A partir da presente investigação pretende-se alcançar os seguintes objetivos: mapear quais os conselhos que existem no município de Estância; analisar como se dá a composição dos conselhos no município; identificar quais as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos municipais; e verificar qual a concepção de sociedade civil presente/inscrita nos documentos que regulamentam os conselhos municipais.

Para subsidiar as referidas análises foi realizada uma primeira aproximação com a temática através de um levantamento bibliográfico, no intuito de desenvolver as discussões sobre o objeto de pesquisa proposto e obter um aprofundamento no decorrer do processo.

A investigação ora apresentada caracteriza-se como uma pesquisa documental, cuja fonte de coleta de dados está restrita a documentos. Ela é parecida com a pesquisa bibliográfica sendo que a diferença encontra-se na natureza das fontes (GIL, 2010).

A abordagem utilizada é a qualitativa, pois busca trabalhar “com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 1994, p. 21-22). A fonte da pesquisa documental utilizada foi constituída por documentos que regulamentam cada conselho municipal, tais como as leis municipais que os regem, os regimentos internos, os decretos de nomeação dos conselheiros, atas de posse, assim como as normatizações nacionais que respaldam a atuação de cada conselho.

A investigação apropria-se da perspectiva materialista dialética, buscando entender o objeto de estudo em sua totalidade. O método utilizado é o dialético, que para Marx se expressa da seguinte forma “*o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ele interpretado*” (MARX, 1968 apud

NETTO, 2009, p. 673). Assim Netto (2009, p. 674, grifos do autor) acrescenta que este método “*propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto*”.

Durante a presente pesquisa fez-se necessário utilizar alguns passos, dentre eles: realizar um levantamento bibliográfico, como forma de proceder a uma discussão teórica sobre o tema e objeto da presente investigação; realizar um levantamento dos conselhos existentes no município; entrar em contato com os representantes dos conselhos para solicitar acesso aos documentos que regulamentam tais conselhos; solicitar documentos (decretos e leis) a setores públicos do município (Procuradoria Municipal e Câmara Municipal); visitar os conselhos no âmbito da Assistência Social para acessar os livros de atas; realizar a categorização dos dados e análise.

O lugar da pesquisa foi o município de Estância, localizado no território sul sergipano, conforme divisão territorial da Secretaria Estadual de Planejamento de Sergipe. A cidade está distante da capital – Aracaju há 67 km. Estância apresenta uma população de 64.409 mil pessoas, possui uma extensão territorial de 644,083 Km², com densidade demográfica (hab/Km²) de 100 (IBGE, 2010).

O referido município ganha destaque econômico nos setores primário, secundário e terciário. No setor primário tem-se a economia baseada na agricultura, com destaque para o cultivo de laranja, coco, mangaba e da mandioca; e, na pecuária baseada na criação bovina, ovina, caprinos e suínos. O setor secundário possui um parque industrial bem diversificado, apresentando uma larga e expressiva expansão na construção de indústrias, com destaque para as áreas alimentícias, têxteis, construção civil, fornecimento de energia e cosmética. E o setor terciário possui um comércio fortalecido, com bancos (públicos e privados) e uma área potencial de turismo, com destaque para as zonas praianas, com belas praias turísticas, tendo os seguintes pontos turísticos: a Praia do Abaís, Praia do Saco, Lagoa dos Tambaquis, Ilha da Sogra, Praia das Dunas, Ilha do Sossego (DANTAS, 2014).

A sede do município possui alguns sobrados oriundos dos tempos coloniais, com azulejos europeus. Apresenta uma forte cultura folclórica e tradicional, sendo reconhecida como berço da cultura sergipana, com especial

atenção para o carnaval de rua, com seu belo desfile de escolas de samba, festa na praia e para os festejos juninos, que têm como costumes tradicionais a benção da fogueira, quadrilhas de São João, batucadas, barco de fogo e shows pirotécnico de espadas e buscapés, com um rico artesanato e uma grande variedade de comidas típicas (DANTAS, 2014).

A cidade conta com a oferta pública de vários equipamentos sociais nas áreas de Educação (Escolas Municipais e Estaduais, Pólo da Universidade Federal de Sergipe/UFS/UAB, Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/IFS), de Saúde (Unidades Básicas de Saúde Municipais, Clínicas de Saúde – Estadual/Municipal -, Hospital Regional/Estadual), de Assistência Social (Centros de Referências de Assistência Social/CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social/CREAS e Conselhos Tutelares), e diversos outros órgãos, tais como a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis/DEAGV, Agência do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Justiça Federal, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministério Público, dentre outros, além de diversos serviços privados como escolas, universidade, clínicas, hotéis, restaurantes.

O universo da pesquisa é constituído pelos conselhos de políticas públicas do Município de Estância. No município existem 12 conselhos distribuídos nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Habitação e Agricultura. Os Conselhos vinculados à área da Assistência Social são os seguintes: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso – CMDPI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA; e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD. Na área da Educação existem os seguintes conselhos vinculados: Conselho Municipal de Educação – CONMEE; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB; e Conselho de Alimentação Alimentar - CAE. Na área da Saúde há os seguintes conselhos vinculados: Conselho Municipal de Saúde - CMS; e Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti Drogas – COMAD. Na área do Meio Ambiente há o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA. Na área de Habitação tem

o Conselho Municipal de Habitação – COMHE. Na área da Agricultura existe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS. No entanto, a presente pesquisa fez um recorte neste universo, assim, a amostra se constitui dos conselhos que estão vinculados a Assistência Social, com o recorte do período histórico de 2006 a 2014. Esta amostra foi escolhida, pois, tendo em vista o pouco tempo para desenvolver a pesquisa e por buscar conhecer quem são as entidades que representam a sociedade civil na política de Assistência Social. O recorte histórico foi pensado tendo como ponto de partida a regulamentação dos representantes da sociedade civil que compõem os conselhos de assistência social, através da Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Assim o presente trabalho está dividido em três capítulos, além da introdução e as considerações finais. O primeiro capítulo tem como eixo central o debate sobre sociedade civil. Apresenta algumas considerações sobre tal categoria na concepção de Marx, apreendida por ele como a esfera da produção e da reprodução da vida material. Em seguida levantamos o debate como esta categoria é apreendida por Gramsci, que amplia a concepção de Estado de Marx, ao conceber a sociedade civil compondo juntamente com a sociedade política o Estado ampliado, ela é entendida como sendo o conjunto de organismos chamados comumente de 'privados', que ocupa o lugar privilegiado da hegemonia. Após estas reflexões, discute-se como a referida categoria foi apropriada no Brasil, transmutada em terceiro setor, numa apropriação ideológica, funcional a ordem estabelecida. Por fim, são apresentados dados de como aparece à concepção de sociedade civil nos documentos que regulamentam os conselhos municipais do Município de Estância no âmbito da Assistência Social.

No segundo capítulo tem-se como eixo central do debate o controle social. Inicialmente é exposto o debate sobre a temática “controle social” no Brasil, a partir da perspectiva adotada no país pós-Constituição de 1988, em que o mesmo está inscrito no sentido da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. Em seguida são tecidas algumas considerações sobre a conjuntura contemporânea do capitalismo mundial, demonstrando que a mundialização do capital associa três elementos importantes, a reestruturação

produtiva, a ofensiva neoliberal e a financeirização da economia, as quais impõem várias perdas para o trabalho. Depois dessas reflexões, são enfatizados alguns aspectos do Brasil neste contexto, o qual a partir da Constituição Federal de 1988 aprova princípios progressivos que buscam dá uma direção política na perspectiva de garantir direitos sociais à população que sempre foi espoliada de condições dignas de vida, e por outro, é um período de retrocesso mundial em que o que prevalece são os princípios de restrição dos direitos conquistados duramente. Por fim, discute-se sobre as instâncias de controle social brasileira com foco nos conselhos de políticas públicas pós-Constituição, entendendo que este campo é contraditório, que pode tanto ampliar os mecanismos democráticos como também legitimar o poder dominante; e ainda apresenta-se nesse capítulo um panorama dos conselhos existentes no Município de Estância.

No terceiro capítulo é apresentada a análise da representação da sociedade civil nos conselhos municipais vinculados a Assistência Social no Município de Estância. É realizado um delineamento da Política Nacional de Assistência Social demonstrando como essa política vem passando por um processo de centralização no âmbito da seguridade social, numa perspectiva de focalização e seletividade. Logo após, realiza-se uma caracterização dos conselhos municipais, bem como a identificação de quais são as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos municipais de Assistência Social no período de 2006-2014.

2. CAPÍTULO I - SOCIEDADE CIVIL EM DEBATE

O objetivo da pesquisa - verificar qual a concepção de sociedade civil presente/inscrita nos documentos que regulamentam os conselhos municipais do Município de Estância, no âmbito da Assistência Social – foi analisado a partir das reflexões teóricas apresentadas nesse capítulo. Nessa perspectiva, a categoria sociedade civil será o eixo central que direcionará os itens que compreendem esse capítulo. Assim, o presente capítulo está disposto da seguinte forma: o primeiro item apresenta o debate sobre as concepções de sociedade civil a partir da análise de Marx; o seguinte aborda a discussão em torno da categoria sociedade civil embasada nos estudos gramscianos; o terceiro realiza um debate sobre a apropriação desta categoria no Brasil. No último item, busca-se estabelecer um debate sobre a concepção de sociedade civil presente/inscrita nos documentos que regulamentam os conselhos municipais do Município de Estância no âmbito da Assistência Social.

2.1 A CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PARA MARX

Pretende-se realizar neste item uma discussão no que diz respeito ao tratamento teórico sobre a categoria sociedade civil para Marx. Faz-se necessário considerar o contexto histórico em que Marx³ estava inserido, pois, foi a partir dos elementos dados nesse panorama que ele desenvolveu suas argumentações, apoiadas na realidade concreta de sua época.

Netto (2006, p. 23) tecendo algumas considerações sobre Karl Marx e sua aproximação com as ideias revolucionárias de sua época, pontua que o mesmo:

Aproximou-se das ideias revolucionárias que germinaram no movimento operário europeu pouco depois de haver concluído seu curso de Filosofia (1841) – e, de 1844 até sua morte, todos os esforços foram dirigidos para contribuir na organização do proletariado para que este, rompendo com a dominação de classe da burguesia, realizasse a emancipação humana.

³ - Marx nasce em 1818 na Renânia e morre em 1883 em Londres (NETTO, 2012).

Marx viveu no contexto histórico de consolidação do capitalismo industrial, participou ativamente como militante da causa socialista. Sua obra teórica tem como características: análises sobre a sociedade capitalista de seu tempo e uma clara perspectiva de classe. Marx dialoga na sua construção do conhecimento com os pressupostos apresentados na filosofia alemã, na economia política inglesa e no socialismo francês, interseccionando criticamente e superando alguns dos postulados destas correntes. O objetivo central de sua obra foi estudar e entender os fundamentos da sociedade capitalista (NETTO, 2009). O referido autor vivenciou dois momentos da história europeia que tiveram importantes reflexos em seus estudos: as revoltas antimonárquicas de 1848 - na Itália, na França, na Alemanha e na Áustria - e a Comuna de Paris.

Segundo Netto (2009, p. 5, grifos do autor) “pode-se circunscrever como o *problema central* da pesquisa marxiana a gênese, a consolidação, o desenvolvimento e as condições de crise da sociedade burguesa, fundada no modo de produção capitalista”.

Assim, ao discutir sobre os estudos de Marx com um olhar para a concepção de sociedade civil e Estado, debate este imbricado, é importante como observa Carnoy (2013, p. 67) entender que.

Marx não desenvolveu uma única e coerente teoria da política e ou do Estado, as concepções marxistas do Estado devem ser deduzidas das críticas de Marx a Hegel, do desenvolvimento da teoria de Marx sobre a sociedade (incluindo sua teoria da economia política) e de suas análises de conjunturas históricas específicas, tais como: a revolução de 1848, na França, e a ditadura de Napoleão, ou a Comuna de Paris de 1871.

Segundo Carnoy (2013), o autor do “Capital” ao analisar o Estado em seu contexto histórico o submeteu a concepção materialista da história, dessa maneira apreendeu que “não é o Estado que molda a sociedade, mas a sociedade que molda o Estado. A sociedade, por sua vez, se molda pelo modo dominante de produção e das relações de produção inerentes a esse modo” (CARNOY, 2013, p. 69).

De acordo com Coutinho (2012, p. 123) “a grande descoberta de Marx e Engels foi à afirmação do caráter de classe de todo fenômeno estatal, [...] mostrando

como a aparente autonomia e ‘superioridade’ dele encontra sua gênese e explicação nas contradições imanentes da sociedade como um todo”.

Nesse sentido, para estes autores, a origem do Estado reside na divisão da sociedade em classes, sendo que sua função é conservar e reproduzir esta condição, preservando a dominação da sociedade pela classe dominante. De acordo com Coutinho (2012, p. 123-124), para Marx e Engels “a função do Estado é precisamente a de conservar e de reproduzir tal divisão, garantindo assim que os interesses comuns de uma classe particular se imponham como o interesse geral da sociedade”.

Marx e Engels, ao examinarem a estrutura do Estado, apontaram que este existe para garantir o poder de uma classe, sendo ele expressão da natureza de classe; assim a classe dominante utiliza a força repressiva desse aparato para garantir e perpetuar o poder. Os referidos autores identificam o Estado com o conjunto dos aparelhos repressivos, aspecto este resultado do caráter repressivo do Estado no momento histórico onde estão situados os filósofos. Assim, em seus escritos fica claro que eles.

Indicarão na repressão – no monopólio legal e/ou de fato da coerção e da violência – o modo principal através do qual o Estado em geral (e, como tal, também o Estado capitalista liberal) faz valer essa sua natureza de classe. Em suma: os “clássicos”, tendencialmente, identificam o Estado – a máquina estatal – com o conjunto de seus aparelhos repressivos (COUTINHO, 2012, p. 124).

Duriguetto e Montañó (2011, p. 37) caracterizam o Estado para Marx entendendo que para este autor.

O Estado é a instância que diz representar o interesse universal, mas representa o de uma classe. Ele cumpre a universalidade reproduzindo o interesse da classe dominante. Assim, o Estado tem a aparência da universalidade, mas a sua realidade efetiva é particular, na medida em que ele garante a organização das condições gerais de um sistema social (ou organização da produção) no qual e pelo qual a burguesia existe como classe dominante.

De acordo com Coutinho (2006), Marx viveu num contexto histórico de pouca participação política, em que a ação do proletariado ainda se desenvolvia por

meio de vanguardas combativas, porém, estas eram ainda pequenas, em que a atuação era muitas das vezes clandestina, assim, entende-se que “era natural que o aspecto repressivo do Estado burguês se colocasse em primeiro plano na própria realidade, e, por isso merecesse a atenção prioritária de Marx em suas reflexões teóricas” (COUTINHO, 2006, p. 33).

Em relação ao debate da sociedade civil, percebe-se que para Marx esta é identificada com a esfera da produção e da reprodução da vida material, que a mesma fundamenta a natureza estatal. Assim não é o Estado que funda a dinâmica da sociedade civil, contudo, é ele que a expressa (DURIGUETTO, 2007).

A análise da concepção de sociedade civil para Marx recebe várias contribuições. Entre elas, citamos os argumentos de Montañó (2010, p. 124):

A sociedade civil corresponde ao conjunto das relações de produção e das forças produtivas, historicamente determinadas. A “sociedade civil” e a “estrutura econômica” são, na perspectiva marxiana, a mesma coisa; e o Estado (parte da “superestrutura”) é um resultado desta, um produto, e não uma esfera independente e com uma racionalidade própria.

Em “A ideologia alemã”, Marx e Engels (1977, 52-53) trazem alguns elementos que explicita sua concepção de sociedade civil. Segundo os autores, essa categoria é o verdadeiro centro, o verdadeiro palco da história, sendo que.

A forma de intercâmbio, condicionada pelas forças de produção existentes em todas as fases históricas anteriores e que, por sua vez, as condiciona, é a sociedade civil; [...]. Vê-se, já aqui, que esta sociedade civil é a verdadeira fonte, o verdadeiro cenário de toda a história [...]. A sociedade civil abrange todo o intercâmbio material dos indivíduos, no interior de uma fase determinada de desenvolvimento das forças produtivas. Abrange toda a vida comercial e industrial de uma dada fase e, neste sentido, ultrapassa o Estado e a nação, se bem que, por outro lado, deve se fazer valer frente ao exterior como nacionalidade e organizar-se no interior como Estado. [...] A sociedade civil, como tal, desenvolve-se apenas com a burguesia.

Portelli (1977) contribui para o debate ao analisar a sociedade civil a partir da obra “A ideologia alemã”, a qual, Marx escreveu juntamente com Engels. Nesse

livro, os autores demonstram a apreensão que têm sobre a concepção de sociedade civil. Portelli (1977, p. 18) explicita que, para Marx e Engels, a sociedade civil.

Ela abrange o conjunto das relações materiais dos indivíduos no interior de um estágio de desenvolvimento determinado das forças produtivas. Abrange o conjunto da vida comercial e industrial de uma etapa. A sociedade civil é, pois, considerada por Marx como o conjunto da estrutura econômica e social de um determinado período; refere-se à concepção hegeliana, que compreende, na sociedade civil, o complexo das relações econômicas e a formação das classes sociais.

Marx (2008, p. 47) escreve sobre a relação do Estado com a sociedade civil no Prefácio do seu livro “A contribuição à crítica da economia política”:

As relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas [...] essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades, condições estas que Hegel [...] compreendia sob o nome de “sociedade civil”. Cheguei também a conclusão de que a anatomia da sociedade burguesa deve ser procurada na Economia Política. [...] O resultado geral a que cheguei [...] pode ser formulado, resumidamente, assim: na produção social da própria existência, os homens entram nas relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciências.

Carnoy (2013) assinala que Marx, em seus estudos, entendia que as condições materiais de uma sociedade é a sua base de estrutura social e não resultado da consciência humana. Assim, para este “a forma do Estado, portanto, emerge das relações de produção, não do desenvolvimento geral da mente humana ou do conjunto das vontades humanas” (CARNOY, 2013, p. 68).

Diante do exposto, fica evidenciado que Marx apresenta uma visão limitada da sociedade civil, esta visão é decorrente do contexto histórico vivenciado pelo autor. O próprio Gramsci (2014, p 121) nos “Cadernos do Cárcere”, ao se referir a Marx, reconhece que existem limites na sua concepção de Estado, decorrentes da sua própria vivência histórica:

Não podia ter experiências históricas superiores às de Hegel (ao menos muito superiores), mas tinha o sentido das massas, por sua atividade jornalística e de agitação. O conceito de organização em Marx ainda permanece preso aos seguintes elementos: organização profissional, clubes jacobinos, conspirações secretas de pequenos grupos, organizações jornalísticas.

Contribuindo com estas elucidações, Coutinho (2008, p. 51, grifos do autor) pontua que a percepção do Estado abordada por Marx e Engels é de natureza histórico-ontológica, assim, “a percepção do aspecto repressivo (ou ‘ditatorial’) como aspecto principal do fenômeno estatal corresponde, em grande parte, à natureza real dos Estados capitalistas com que se defrontaram tanto Marx e Engels no período do Manifesto⁴”.

O item seguinte faz uma abordagem categoria sociedade civil baseada nos estudos de Gramsci, pois, este ampliou e enriqueceu a tradição marxista sobre a referida temática.

2.2 A CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL EM GRAMSCI

O presente item objetiva realizar uma discussão teórica em torno da categoria sociedade civil alicerçada nas elaborações de Antonio Gramsci. Cabe registrar que as análises deste autor são situadas historicamente, o mesmo desenvolveu seus estudos sobre a sociedade capitalista de sua época, início do século XX, partindo da perspectiva teórica marxista, no entanto, agregou novas determinações em suas argumentações.

Semeraro (2006) pontua que o referido autor teve uma vida relativamente curta (1891-1937), porém, viveu intensamente os seguintes momentos históricos que marcaram os rumos do século XX:

A Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, os levantes operários na Itália e na Europa, a formação de grandes partidos

⁴ - O Manifesto do Partido Comunista foi elaborado por Marx e Engels entre dezembro/janeiro de 1847/1848 atendendo a uma solicitação da Liga dos Comunistas. “As suas propostas não partem de uma prospecção utópica de um futuro a ser construído pela dedicação eticamente generosa de uma vanguarda ilustrada, mas da análise das possibilidades concretas postos na dinâmica histórica, pelo desenvolvimento real da situação presente” (NETTO, 2012, p. 19).

políticos, a consolidação de regimes totalitários, a depressão econômica de 1929, a afirmação dos Estados Unidos como potência hegemônica mundial (SEMERARO, 2006, p. 89-90).

Acanda (2006), ao escrever sobre o pensamento de Gramsci, elucida que este foi guiado em seus estudos pelos acontecimentos de sua época. Assim, pontua que a atenção de Gramsci “foi dirigida a uma dupla problemática: os mecanismos de conformação e consolidação da dominação, e a estratégia a ser seguida pelo movimento revolucionário para poder subvertê-los” (ACANDA, 2006, p. 163).

Dessa maneira, fica evidente que Gramsci busca, em sua teoria política, analisar a sociedade capitalista contemporânea a ele, que naquele momento já se encontra no estágio monopolista, o qual apresenta novos elementos para a sua abordagem. Nesse estágio do capitalismo são introduzidos na dinâmica da sociedade os seguintes fenômenos:

a) os preços das mercadorias (e serviços) produzidos pelos monopólios tendem a crescer progressivamente; b) as taxas de lucro tendem a ser mais altas nos setores monopolizados; c) a taxa de acumulação se eleva, acentuando a tendência descendente da taxa média de lucro (Mandel, 1969, 3: 99-103) e a tendência ao subconsumo; d) o investimento se concentra nos setores de maior concorrência, uma vez que a inversão nos monopolizados torna-se progressivamente mais difícil [...]; e) cresce a tendência a economizar trabalho “vivo”, com a introdução de novas tecnologias; f) os custos de venda sobem, com um sistema de distribuição e apoio hipertrofiado (NETTO, 2005, p. 20-21).

Estes novos elementos possibilitaram a Gramsci desenvolver a concepção de Estado, desvelando novas determinações presentes nele. Assim, são tais determinações que dão os substratos para ele elaborar sua concepção ampliada de Estado, expandindo a concepção marxista sobre tal categoria.

Os argumentos gramscianos partem de uma perspectiva revolucionária, na busca de “propor elementos críticos para que as classes trabalhadoras pudessem construir suas estratégias de luta e sua própria visão de mundo” (AMARAL, 2010, p. 81) para superar a sociedade desigual posta, buscando assim forjar caminhos para construir outra forma de sociedade, uma sociedade socialista. De acordo com Amaral (2010, p. 81), as reflexões de Gramsci:

Procuravam dar inteligibilidade às grandes questões políticas do seu tempo, sobretudo àquelas que tratavam da organização do proletariado, seus avanços e refluxos face às investidas e ao poder das classes dominantes.

Sabe-se que o autor teve uma atuação política importante na Itália no Partido Comunista pelo qual se tornou deputado, no entanto, apesar de tal condição, foi preso pelo governo fascista de Mussolini, em 1926. Assim, foi a situação de prisioneiro do regime fascista, o qual o isolou no cárcere, que possibilitou que ele aprofundasse seus estudos, desenvolvendo sua teoria que atingiria, após sua morte, um longo alcance. Posteriormente a sua morte, seus estudos do cárcere são compilados e publicados como os Cadernos e Cartas do Cárcere, que compõem seus estudos da maturidade (COUTINHO, 2011).

Segundo Coutinho (2012), a condição de prisioneiro imposta a Gramsci pelo regime fascista possibilitou, ainda que forçadamente, um distanciamento da práxis política imediata, assim esta atitude.

Teve como resultado ampliar o horizonte e aprofundar o nível de sua produção teórica, tornando-a capaz de responder e de incidir sobre a práxis mais vasta, mais universal. Sem deixar de ser um pensador profundamente italiano (talvez a maior parte das notas do cárcere seja dedicada ao exame de questões diretamente relacionadas com a Itália), o Gramsci dos Cadernos assumiu uma estatura decisivamente universal (COUTINHO, 2012, p. 82).

Nesse tocante, o regime fascista que, ao encarcerar este militante comunista, pretendia anulá-lo, não o conseguiu. Essa tentativa ficou explícita na fala do promotor fascista que condenou Gramsci a prisão: “é preciso impedir que esse cérebro funcione durante vinte anos” (COUTINHO, 2012, p. 78), pois, o réu desenvolveu na prisão importantes estudos que refletiam as condições da sociedade da época, bem como buscou apontar os caminhos para sua superação.

Endossando tais ponderações, Amaral (2010, p. 81) considera que.

As elaborações de Gramsci sobre a sociedade civil foram construídas a partir de intensas mobilizações e transformações políticas de sua época. Nesse sentido foi sua militância como dirigente político-revolucionário que tornou possível a ele anunciar, amadurecer e consolidar conceitos fundamentais à análise da totalidade social.

Gramsci, ao discutir sobre a organização da sociedade e como se organiza o Estado, concebe o último composto por duas esferas que se complementam. Estas esferas são denominadas por ele de sociedade civil e sociedade política. A primeira, ocupando o lugar privilegiado da hegemonia; enquanto a segunda ocupa o lugar da coerção, ou seja, nas próprias palavras do autor “na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer, de que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (GRAMSCI, 2014, p. 248).

Assim, a concepção de Estado ampliado ou integral é uma das novidades desenvolvidas por Gramsci para os estudos marxistas. Como foi dito, este conceito abarca além da concepção de Estado em seu sentido restrito, engloba também o conceito de sociedade civil, enriquecendo dessa maneira a teoria marxista de Estado. Em outro momento dos estudos de Gramsci (2014, p 258) ele afirma que “por ‘Estado’ deve-se entender além do aparelho de governo, também o aparelho ‘privado de hegemonia ou Sociedade Civil’”. Em relação a esta afirmação, Coutinho (1981, p. 88) pontua que o “conceito de ‘sociedade civil’ é o meio privilegiado através do qual Gramsci enriquece, com novas determinações, a teoria marxista de Estado”.

A discussão de Gramsci em torno dos elementos que compõem a sociedade moderna é destacada no desenvolver de suas argumentações. Ele irá teorizar sobre os dois planos superestruturais importantes que constituem o Estado, pois, entende que os mesmos precisam ser compreendidos, tendo em vista que aí reside à base de sustentação da sociedade, sendo a partir deles que uma classe dominante exerce seu poder sobre as demais. Nesse pensamento reside também uma das ricas formulações gramscianas: a que aponta de que forma a classe subalterna precisa agir na busca de se tornar dirigente para superar as contradições postas, e o modelo de sociedade presente.

Um dos elementos que forma este plano superestrutural da sociedade é a esfera da sociedade civil, definida como “o conjunto de organismos chamados comumente de ‘privados’” (Idem, 1968, p. 10-11). O outro elemento é a sociedade política ou Estado que corresponde “à função de ‘hegemonia’ que o grupo

dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo ‘jurídico’” (Idem, 1968, p. 11).

Estas funções desenvolvidas pela sociedade civil e pela sociedade política são precisamente organizativas e conectivas, mantendo uma relação entre si, na garantia de manutenção de uma determinada classe. Para Gramsci (2014, p. 47) não existe uma distinção orgânica entre tais esferas “dado que sociedade civil e Estado se identificam na realidade dos fatos”, o que existe é uma distinção metodológica.

Semeraro (2006, p. 166) argumenta que para o autor dos Cadernos não é possível nem separar nem identificar Estado e sociedade civil de forma orgânica, pois, estes dois momentos são “profundamente imbricados, os dois representam um a face do outro, da mesma forma que a sociedade política e sociedade civil são componentes constitutivos e inseparáveis do Estado”.

Portelli (1977) ao discutir sobre o conceito de sociedade civil em Gramsci aponta que esta categoria é formada por três aspectos, que são complementares entre si. São eles:

- Como ideologia da classe dirigente, ela abrange todos os ramos da ideologia, da arte à ciência, incluindo a economia, o direito etc.;
- Como concepção do mundo, difundida em todas as camadas sociais para vinculá-las à classe dirigente, ela se adapta a todos os grupos; advém daí seus diferentes graus qualitativos: filosofia, religião, senso comum, folclore;
- Como direção ideológica da sociedade, articula-se em três níveis essenciais: a ideologia propriamente dita, a “estrutura ideológica” – isto é, as organizações que a criam e difundem -, e o “material” ideológico, isto é: os instrumentos técnicos de difusão da ideologia (sistema escolar, mass media, bibliotecas etc.) (PORTELLI, 1977, p. 21, grifos do autor).

Percebe-se que na teoria política defendida por Gramsci a hegemonia perpassa suas análises da sociedade. Dessa maneira, fica explícito que a hegemonia possui um lugar central na busca da conquista do poder e na formação do consenso por uma determinada classe. Assim, Gramsci põe um lugar de destaque para a categoria profissional que, segundo ele, cumpre um papel importante para que seja garantida esta função na busca da conquista do poder; esta categoria a que se refere é constituída pelos intelectuais.

De acordo com Gramsci (2000 p. 21) “os intelectuais são os ‘prepostos’ do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e o governo político”. O debate sobre o papel desempenhado pelos intelectuais foi bastante problematizado pelo referido autor. No transcorrer de seus estudos ele pontuou que:

Os intelectuais são os “comissários” do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce “historicamente” do prestígio (e portanto da confiança) que o grupo dominante obtém, por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção; 2) do aparato de coerção estatal que assegura “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade, na previsão dos momentos e crises no comando e na direção, nos quais fracassa o consenso espontâneo (GRAMSCI, 1968, p.11).

Entende-se que os estudos sobre a questão dos intelectuais estão imbricados com as argumentações desenvolvidas por Gramsci para dá conta de analisar a sociedade moderna. Isto fica explícito em uma de suas cartas escrita no cárcere endereçado para Tatiana Schucht⁵, uma de suas importantes interlocutoras durante a prisão, datada de 07 de setembro de 1931. Ele escreve:

O projeto de estudo que fiz sobre intelectuais é muito amplo [...] eu amplio muito a noção de intelectual e não me limito à noção corrente, que se refere aos grandes intelectuais. Esse estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.), e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais (GRAMSCI, 2005, p. 84).

⁵ - Tatiana (Tania) Schucht era cunhada de Gramsci, prestou dedicada assistência a este “servindo como elo entre o prisioneiro e sua família – em Moscou e na Sardenha – e a direção do PCI. Tornou-se figura-chave na preservação dos cadernos, das cartas e da biblioteca carcerária de Gramsci” (GRAMSCI, 2005, p. 64).

O papel desempenhado pelos intelectuais, tanto na organização da função econômica, bem como seu importante papel de portadores da hegemonia que a classe que detém o poder exerce em toda a sociedade é explicitado nos estudos sobre Gramsci desenvolvidos por Simionatto (2011, p 63-64) quando diz:

Além de organização da função econômica, os intelectuais também são portadores da hegemonia que a classe dominante exerce na sociedade civil, seja através das diferentes organizações culturais (escola, Igreja, cinemas, rádio, TV, imprensa de maneira geral), bem como por meio dos partidos políticos, que exercem a função de assegurar o consenso das classes dominadas de acordo com os valores estabelecidos pela burguesia. Eles são também os organizadores da coerção que a classe dominante exerce sobre as outras classes sociais por intermédio do aparato administrativo, político, judicial e militar.

Gramsci faz uma distinção entre os intelectuais tradicionais e os orgânicos, elaborando alguns argumentos importantes, o que possibilita entender o papel importante que estes desempenham conjuntamente com as diferentes classes sociais. Semeraro (2006, p. 133) pondera que o filósofo “apresenta os intelectuais intimamente entrelaçados nas relações sociais, pertencentes a uma classe, a um grupo social vinculado a um determinado modo de produção”.

Assim, para Gramsci (1968), os intelectuais tradicionais eram basicamente aqueles que estavam presos ainda a uma formação socioeconômica superada. Consoante com Coutinho (2012, p. 175), eles foram uma categoria de intelectuais orgânicos de uma dada classe, a exemplo dos padres em relação à nobreza feudal, que após o desaparecimento desta tornou-se “uma camada relativamente autônoma e independente”, e que aderem a uma das classes atuais.

Em relação aos intelectuais orgânicos, Gramsci (1968, p.3) assim argumenta:

Cada grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, de modo orgânico, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político.

Semeraro (2006, p. 135) discute que os intelectuais orgânicos, além de serem especialistas na sua profissão, “elaboram uma concepção ético-política que os habilita a exercer funções culturais, educativas e organizativas para assegurar a hegemonia social e o domínio estatal de uma classe que representam”, deste modo é evidente a existência de intelectuais da classe dominantes e de intelectuais das classes dominadas.

Ainda menciona que os intelectuais orgânicos vinculados as classes subalternas se caracterizam por desvendar para esta as contradições da sociedade e ao socializar com a mesma o poder, estes intelectuais devem também revirar a concepção de dominação, de autoritarismo e de burocratismo, e por outro lado devem criar “uma nova concepção de política fundada sobre o conceito de hegemonia, de democracia, de ‘dirigentes’ de uma nova civilização” (SEMERARO, 2006, p. 137).

Nesse sentido, entende-se que é esta categoria que desempenha um importante papel para garantir a hegemonia de uma classe sobre outra. Para Gramsci (2014), a questão da hegemonia implica decisivamente que sejam considerados os interesses bem como as tendências das classes sobre qual recai a hegemonia:

O fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica (GRAMSCI, 2014, p. 49).

Ele ainda problematiza que somente haverá democracia no sistema hegemônico entre o grupo dirigente e os grupos dirigidos “na medida em que o desenvolvimento da economia e, por conseguinte, a legislação que expressa este desenvolvimento favorecem a passagem molecular dos grupos dirigidos para o grupo dirigente” (GRAMSCI, 2014, p. 291), ou seja, a passagem da classe subalterna para a condição de classe dirigente e dominante.

A questão da hegemonia ainda é problematizada por Gramsci (2014) quando este faz referência à crise de hegemonia da classe dirigente mencionando:

E o conteúdo é a crise de hegemonia da classe dirigente, que ocorre ou porque a classe dirigente fracassou em algum grande empreendimento político para o qual pediu ou impôs pela força o consenso das grandes massas (como a guerra), ou porque amplas massas (sobretudo de camponeses e de pequenos-burguesas intelectuais) passaram subitamente da passividade política para uma certa atividade e apresentam reivindicações que, em seu conjunto desorganizado, constituem uma revolução. Fala-se de “crise de autoridade”: e isso é precisamente a crise de hegemonia, ou crise do Estado em seu conjunto (GRAMSCI, 2014, p. 61).

Nos argumentos de Gramsci (2014) também está presente o papel desempenhado pelo partido político, que de acordo com ele exerce um papel político muito importante, ao demonstrar sua função de direção hegemônica. Segundo o referido autor:

A função hegemônica ou direção política dos partidos pode ser avaliada pelo desenvolvimento da vida interna dos próprios partidos. Se o Estado representa a força coerciva e punitiva de regulamentação jurídica de um país, os partidos, representando a adesão espontânea de uma elite a tal regulamentação, considerada um tipo de convivência coletiva para a qual toda a massa deve ser educada, devem mostrar em sua vida particular interna terem assimilado, como princípios de conduta moral, aquelas regras que no Estado são obrigações legais (GRAMSCI, 2014, p. 271).

Conforme argumenta Simionatto (2011, p. 50), a constituição de classe, para Gramsci, é entendida “a luz da dialética subalternidade/hegemonia”. Assim, a passagem de classe subalterna à classe hegemônica ocorre através da correlação de forças sociais, políticas e militares, isto é, acontece na relação entre estrutura e superestrutura, objetividade e subjetividade, singularidade e universalidade.

De acordo com Amaral (2010, p. 85), para Gramsci a hegemonia está relacionada às possibilidades de uma classe se afirmar como uma concepção de mundo de forma diversa das outras classes, assim a hegemonia pressupõe a:

Construção de uma ampla reforma intelectual e moral que contenha uma racionalidade nova, ou seja, uma civilização capaz de modificar as condições de vida das classes subalternas e que leve em conta as condições sócio-históricas e políticas presentes em dada conjuntura.

Todavia, esta reforma não se dá sem embates de projetos de sociedades. Pelo contrário, esses embates exigem que os antagonismos devam ser enfrentados sem ocultamentos; que fiquem claras as distinções de que tratam os referidos projetos.

Além disso, Gramsci (2014) enfatiza diferentes momentos que fazem parte da consciência coletiva, momentos estes que refletem as posições assumidas pelos grupos sociais e são importantes para serem compreendidos.

O primeiro e o mais elementar é o econômico-corporativo: o comerciante sente que deve ser solidário com outro comerciante, um fabricante com outro fabricante, etc., mas o comerciante não se sente ainda solidário com o fabricante; isto é, sente-se a unidade homogênea do grupo profissional e o dever de organizá-lo, mas não ainda unidade do grupo social mais amplo. Um segundo momento é aquele em que a consciência da solidariedade de interesses entre todos os membros do grupo social, mas ainda no campo meramente econômico. Já se põe a questão do Estado, mas apenas no terreno da obtenção de uma igualdade político-jurídica com os grupos dominantes, já reivindica o direito de participação da legislação e da administração e mesmo de modificá-las, mas nos quadros fundamentais existentes. Um terceiro momento é aquele em que se adquire a consciência de que os próprios interesses corporativos, em seu desenvolvimento atual e futuro, superem o círculo corporativo, de grupo meramente econômico, e podem e devem tornar-se os interesses de outros grupos subordinados (GRAMSCI, 2014, p. 41).

Esta terceira fase é, segundo o referido autor, a fase estritamente política em que a classe é capaz de superar seu interesse corporativo e econômico conseguindo incorporar interesses de outros grupos subordinados – o que em outro momento ele irá denominar de cartase, que é entendida como:

A passagem do momento meramente econômico (ou egoístico-passional) ao momento ético-político, isto é, a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Isto significa, também, a passagem do “objetivo ao subjetivo” e da “necessidade à liberdade”. A estrutura, de força exterior esmaga o homem, assimilando-o e o tornando passivo, transforma-se em meio de liberdade, em instrumento para criar uma nova forma ético-política, em origem de novas iniciativas. A fixação do momento “cartático” torna-se assim, parece-se, o ponto de partida de toda filosofia da práxis; o processo catártico coincide com a cadeia de sínteses que resultam do desenvolvimento dialético (GRAMSCI, 2013, p. 314-315).

Imbricado nestas análises gramscianas da conquista da hegemonia está o debate sobre a revolução. Para Gramsci, as revoluções são um elemento imprescindível para que as classes subalternas ascendam ao poder. Nesse sentido, é necessário destacar que ele diferencia a ‘revolução de movimento’ da ‘revolução de posição’ de acordo com o estágio de desenvolvimento da sociedade – oriental ou ocidental – pois, para o autor a relação entre sociedade civil e Estado é diferenciada em cada pólo:

No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia entre Estado e a sociedade civil uma justa relação e, ao oscilar o Estado, podia-se imediatamente reconhecer uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas (GRAMSCI, 2014, p. 266).

Duriguette e Montañó (2011, p. 47) caracterizam a partir dos estudos gramscianos o desenvolvimento da sociedade do tipo oriental como sendo:

Aquela em que não se desenvolveu uma sociedade civil forte e articulada, sendo esta “primitiva e gelatinosa”, e comandada pela sociedade política e a lógica da dominação e da coerção; aqui as lutas de classes travam-se tendo em vista a conquista (pelos setores dominados) ou conservação (pela classe dirigente) do Estado em sentido estrito. O processo revolucionário nessas sociedades, em conformidade com as concepções de Marx e de Lênin, se dá mediante a “Guerra de Movimento” (ou “guerra de manobra ou frontal”), como choque frontal, explosivo, com vistas à tomada do Estado.

Em relação ao desenvolvimento de tipo ocidental, os referidos autores assim o caracterizam:

Aquela em que a política sofreu significativa socialização, com uma relação equilibrada entre a “sociedade política” e a “sociedade civil”, sendo esta última, terreno das lutas de classes, a partir do crescimento dos “aparelhos privados de hegemonia”. Aqui as lutas de classes podem se orientar para uma classe dar a direção social, para a obtenção do consenso, para a hegemonia, mesmo antes da tomada do Estado. [...] Nesse caso, diferentemente do anterior, o centro do processo revolucionário dar-se-á como um progressão de conquistas, de espaços no seio e através da sociedade civil numa Guerra de Posição (DURIGUETTO e MONTAÑO, 2011, p. 47, grifos dos autores).

Em um dos trechos dos “Cadernos do Cárcere” aparece uma afirmação de Gramsci que explicita sua posição de defesa da guerra de posição nas sociedades ocidentais, assim ele escreve: “parece-me que Ilitch havia compreendido a necessidade de uma mudança da guerra manobrada, aplicada vitoriosamente no Oriente em 1917, para a guerra de posição, que era a única possível no ocidente” (GRAMSCI, 2014, p.265).

Desse modo, em torno dos momentos históricos da revolução socialista italiana, a partir do ponto de vista internacionalista, Amaral (2010, p. 81-82) explicita que Gramsci:

Enriquece o debate sobre a sociedade civil e sua relação com o Estado, este compreendido como instituição contraditória, como campo de construção de dominação ideológica da burguesia e das ações e reações as classes subalternas. Razão porque torna-se, também, campo de possibilidades para que o proletariado se afirme enquanto classe e construa sua própria ideologia para enfrentamento da dominação.

Percebe-se, a partir da exposição acima, que Gramsci avança no debate em torno da sociedade civil, para além das concepções de Marx. Isso se explica porque o autor dos Cadernos do Cárcere trabalhou numa época desenvolvida do capitalismo em que já havia se generalizado uma maior complexidade do Estado, o que lhe permitiu observar que com a intensificação dos processos de socialização política que tomaram corpo nos países “ocidentais” no último terço do século XIX – com a formação de sindicatos fortes, a criação e generalização de partidos de massa, a ampliação do direito ao sufrágio, dentre outras coisas – aparece “uma esfera nova do ser social, dotada de leis e funções relativamente autônomas e específicas, tanto em relação ao mundo da economia como em face dos aparelhos repressivos do Estado” (COUTINHO, 2006, p. 33).

Coutinho (2013) pontua, na “Introdução” dos “Cadernos do Cárcere”, que Gerratana preservou um ponto importante, quando realizou a tradução dos referidos Cadernos, ao demonstrar que provavelmente Gramsci tinha a percepção que seu termo sociedade civil difere da concepção marxiana, pois, quando Gramsci escreveu o termo marxismo “bürgerliche Gesellschaft” fez referência à expressão “sociedade

burguesa” e não ao consagrado termo “sociedade civil” (COUTINHO, 2013, p. 10), evidenciando assim sua diferente concepção.

Simionatto (2011) contribui com este debate em que se analisa a diversa concepção de sociedade civil para Marx e Gramsci ao pontuar a diferença existente sobre tal concepção para os dois consagrados autores:

A sociedade civil é considerada por Marx como o conjunto da estrutura econômica e social de um determinado período histórico. Em Gramsci, encontramos uma ampliação dessa interpretação, na medida em que procura mostrar que a sociedade civil é o espaço onde se organizam os interesses em confronto, é o lugar onde se tornam conscientes os conflitos e as contradições (SIMIONATTO, 2011, p. 70).

Apesar de discutir aqui as diferentes concepções de sociedade civil para Marx e Gramsci, não se tem nenhuma dúvida que Gramsci ao ampliar a teoria marxista não se afasta das elaborações de Marx, pelo contrário, ele parte destas elaborações. De acordo com Coutinho (1981), Gramsci não nega o princípio básico do materialismo histórico, discutido por Marx, “em que explicita que a produção e reprodução da vida material, implicam a produção e reprodução das relações sociais globais, sendo o fator ontologicamente primário na explicação da história” (COUTINHO, 1981, p. 88), mas desenvolve seus trabalhos endossando tal concepção. O que Gramsci faz é enriquecer, ampliar e concretizar as elaborações marxistas.

Assim, segundo Pereira (2009, p. 297), o autor dos Cadernos do Cárcere deu um novo significado a sociedade civil, diferente daquele apreendido por Marx “na medida em que empreendeu uma espécie de retorno a ideia de que a sociedade civil pertence ao Estado, agora ampliado, e criou uma dialética renovada entre essas duas instâncias”.

Segundo Acanda (2006), na trilha de Marx, Gramsci elaborou seu conceito de sociedade civil com base no de Hegel, a diferença é que:

A interpretação de Marx [...] manteve-se no terreno estrutural. Gramsci por sua vez levou em consideração os processos objetivos de sua época e a dimensão da sociedade civil, apoiando-se no aspecto superestrutural. O conceito de sociedade civil burguesa em Hegel incluía tanto as necessidades e relações econômicas, quanto

sua organização em corporações e a regulamentação do Estado. Marx e Gramsci, em harmonia com suas respectivas épocas históricas e as necessidades destas, inspiraram-se nesses dois momentos distintos do conceito em Hegel (ACANDA, 2006, p. 180).

Segundo Amaral (2010, p. 83), é preciso sempre considerar que nas análises gramscianas.

A sociedade civil não é mera junção de representações e práticas homogêneas, mas, sobretudo, um dos espaços privilegiados da luta de classe. Nesse sentido, a afirmação das identidades e práticas classistas é fundamental para escapar da leitura liberal que reduz a sociedade civil à superestrutura, ignorando seu papel decisivo na articulação da totalidade social.

Enriquecendo o debate sobre a categoria sociedade civil para o campo da tradição marxista, Amaral (2010, p. 90) argumenta que ela é entendida neste campo “como um lugar de movimento, de contradições e forma de articulação social, em que se revelam as possibilidades de construção de hegemonia das classes subalternas e ‘a elevação intelectual, moral e política dos dominados’”.

Para Semeraro (2006), não há dúvida que Gramsci é um marxista e que o mesmo contribuiu muito para o desenvolvimento do marxismo crítico. Desse modo, ele elucida:

Gramsci, acima de tudo, é um autor que como poucos dentro do marxismo conseguiu perceber as transformações profundas de uma época e se envolveu totalmente nas lutas socio-políticas do seu tempo ampliando o campo de visibilidade e as conquistas das classes trabalhadoras. Foram estas, particularmente, as condições que lhe permitiram empreender uma reelaboração teórica e política do marxismo cujos resultados, em grande parte, abriram novos horizontes e permanecem atuais até hoje (SEMERARO, 2006, p. 39-40).

Em relação à questão da sociedade civil, Semeraro (2006, p. 97) pontua que a novidade esboçada por Gramsci:

Consiste no fato de que não foi pensada em função do Estado, em direção ao qual tudo deve ser orientado, como queria Hegel. Nem se reduz ao mundo exclusivo das relações econômicas burguesas, como queriam algumas interpretações das teorias de Marx. Para Gramsci, a sociedade civil é, antes de tudo, o extenso e complexo

espaço aberto às iniciativas dos sujeitos modernos que com seus interesses, com seus valores ético-políticos e suas dinâmicas associativas chegam a formar as variáveis das identidades coletivas. É lugar, portanto, de grande importância política onde também as classes subalternas são chamadas a desenvolver as suas convicções e a lutar por seu projeto hegemônico.

Assim fica explícito para o citado autor que Gramsci não se afastou do marxismo, mas se diferenciou das interpretações usuais ao insistir na:

Construção de sujeitos historicamente ativos e organizados que procuram conquistar a hegemonia com os métodos da democracia, subtraindo-a progressivamente à esfera de influência da burguesia e burocracia. Por isso, além de evidenciar as aberrações do capitalismo, Gramsci confere uma ênfase particular à criatividade e à capacidade de iniciativas que devem aprender a desenvolver as classes subalternas. Estas, mais do que preocupar-se em resistir à opressão são chamadas a buscar formas para sair da submissão e inventar os termos de uma nova sociedade (SEMERARO, 2006, p. 97).

Fica evidente assim que, para Gramsci, a sociedade civil é “uma esfera cada vez mais complexa e contraditória de lutas ideológicas, de guerra de posição e de intensa disputa pela hegemonia entre diferentes grupos sociopolíticos” (SEMERARO, 2006, p. 175).

Acanda (2006) pontua que a sociedade civil é uma noção política, não um instrumento neutro. E assim argumenta que o referido conceito:

Como qualquer categoria da teoria social, só adquire significado quando situado sistêmico. [...] O conceito de sociedade civil não é só um instrumento de análise, é também um instrumento de projeto – principalmente porque, quando falamos de sociedade civil, estamos falando de construção e/ou desconstrução, de estreitamento ou ampliação de determinados espaços que, em certo sentido, guiam a atividade e o movimento de sujeitos sociais específicos (ACANDA, 2006, p. 174-175).

Carnoy (2013, p. 104-105, grifos do autor) ressalta um importante aspecto das argumentações de Gramsci:

A importância do Estado como um aparelho de hegemonia está para Gramsci ainda enraizada na estrutura de classe, uma estrutura de classe definida por e vinculada às relações de produção. Esta é a

chave para se compreender Gramsci: ele produziu uma análise do desenvolvimento histórico que rejeita a versão marxista mais estreita da sociedade civil como sendo incompleta e não relevante à situação ocidental (italiana). Ao mesmo tempo, porém, ele não nega que a superestrutura – a hegemonia e sua extensão para dentro e através do aparelho de Estado – está intimamente vinculada às relações de produção. [...] Não é a separação da superestrutura em relação à estrutura o que Gramsci enfatiza, mas a relação dialética entre ambos. Hegemonia e função hegemônica emanam ao mesmo tempo da natureza da burguesia como uma classe ideologicamente abrangente e de sua posição específica de poder econômico na sociedade capitalista.

Diante de tais apontamentos, fica manifestada que a concepção de sociedade civil defendida por Gramsci difere da compreensão de Marx, diferença esta explicitada nos argumentos pontuados acima. No entanto, esta diferença foi o que possibilitou a ampliação da teoria marxista. Assim, entende-se que os estudos desenvolvidos por Gramsci têm muito a contribuir para aqueles que pretendem analisar como se organiza/situa a sociedade civil na atual conjuntura política do Brasil, momento complexo em que vem se desenvolvendo perspectivas diversas, em que é afastada do debate a questão central que funda a sociedade capitalista, seu caráter de classe e as contradições inerentes a esta condição.

Enfim, ainda sobre a concepção gramsciana em torno da sociedade civil, apresenta-se a breve consideração desenvolvida por Coutinho (2006) em seu artigo “O conceito de sociedade civil em Gramsci e a luta ideológica no Brasil de hoje” que sintetiza, de forma clara, tal concepção. Coutinho afirma que:

1) a sociedade é para Gramsci um momento do Estado ampliado, um espaço no qual têm lugar relações de poder, ainda que se trate de um espaço dotado de autonomia relativa em face da sociedade política, ou seja, do Estado em sentido restrito; 2) portanto, não se apresenta para Gramsci uma posição dualista, que contraponha de modo maniqueísta a sociedade civil (enquanto algo globalmente positivo) ao Estado (concebido como algo intrinsecamente mau): a sociedade civil nunca é homogênea, mas se apresenta como uma das principais arenas das lutas de classes e, portanto, como palco de intensas contradições; 3) a sociedade civil é um momento da superestrutura político-ideológica, condicionada “em última instância” pela base material da sociedade (que é o local onde tem lugar a gênese das classes) (COUTINHO, 2006, p. 41).

Com a presente discussão em torno da concepção de sociedade civil desenvolvida neste item pode-se conhecer quais os fundamentos desta categoria para o “autor dos Cadernos do Cárcere”, discussão esta que iluminará o item seguinte que debate como esta categoria foi apropriada no Brasil.

2.3 A APROPRIAÇÃO DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL: UM DEBATE IDEOLÓGICO

Neste tópico apresenta-se uma discussão em torno da incorporação no debate brasileiro acerca da categoria sociedade civil. Assim, torna-se necessário reportar como foram realizadas as primeiras apropriações sobre tal categoria.

É importante pontuar que a inserção do pensamento de Gramsci no Brasil foi introduzida em meados da década de 1960. Esta inserção acontece no período em que foi decretado a “ditadura militar em 1964 e a decretação do Ato Institucional 5 - AI-5, em 1968, período em que havia ainda certa margem de liberdade no campo cultural e filosófico, mas, pouco favorável ao desenvolvimento do debate e da reflexão crítica” (SIMIONATTO, 2011, p. 95). Já, em relação à inserção do pensamento de Gramsci no Serviço Social, Simionatto (2011, p. 116) pontua que o mesmo ocorre com maior intensidade a partir da década de 1980 “um pouco ainda como reflexo do debate que acontecia em outras áreas”.

Segundo Simionatto (2011), a obra de Gramsci começará a transitar no debate acadêmico e nos partidos de esquerda no Brasil a partir da tradução da obra gramsciana depois de 1966 por iniciativa dos estudiosos: Carlos Nelson Coutinho, Leandro Konder e Luiz Mário Gazzaneo. Sabe-se que esta tardia inclusão do pensamento de Gramsci no país contribuiu também para o desdobramento da compreensão da categoria sociedade civil.

No intuito de elucidar melhor a apropriação de tal categoria no Brasil será realizado nesse espaço um breve recorte sobre o desenvolvimento deste debate na América Latina. Assim, Acanda (2006), acerca do debate da sociedade civil na América Latina, pontua que este conceito tem sido o centro das atenções nos últimos anos de políticos e estudiosos das ciências sociais, estando no centro dos debates da opinião pública. O referido autor explicita que:

Um termo que havia sido relegado ao esquecimento em meados do século XIX e que agora, no século XXI, retorna com extraordinária força, precisamente porque vem acompanhada de considerável dose de messianismo. [...] O conceito de sociedade civil ressurge com a aura de ser não apenas a nova chave teórica que permitirá desvelar os mistérios do funcionamento social, mas também – e acima de tudo – o ‘abre-te sésamo’ para todos os problemas. Parece ter-se convertido na nova escada que, desta vez e por fim, nos conduzirá ao Paraíso (ACANDA, 2006, p. 15-16).

Portanto, de acordo com Acanda (2006, 16), a invocação da sociedade civil aparece como o lugar ideal para todos, em que os problemas serão resolvidos:

A sociedade civil é apresentada como a Terra Prometida, a solução de todos os nossos problemas, um espaço no qual existem e se desenvolvem, de forma espontânea, apenas as boas qualidades. Sua simples menção funciona como uma invocação mágica capaz de exorcizar as potências do Mal, dissipar as angústias e convocar todas as forças positivas contidas no social.

Segundo o autor (2006) a retomada da ideia de sociedade civil ao imaginário político contemporâneo está atrelada aos complexos processos históricos que se desenvolveram a partir do fim dos anos 1970. Assim, ele pontua que este conceito foi “forjado na disputa política, e tem sido usado por determinadas forças para ganhar terreno em disputas reais” (ACANDA, 2006, p. 18). O referido conceito apareceu vinculado a três cenários diferentes de conflito político, o primeiro cenário:

Foram os países comunistas do Leste Europeu, onde a ideia foi utilizada por aqueles que rejeitavam um Estado ultracentralizador e todo-poderoso, e buscavam espaços livres de seu domínio para o pensamento e ação. Nesse contexto, o termo “sociedade civil” foi empregado como principal denominador comum dos processos de subversão e mudança ocorridos nos países do comunismo de Estado. [...] Nessa visão, “sociedade civil” converteu-se em sinônimo de anticomunismo (ACANDA, 2006, p. 18).

O segundo cenário aparece nos países desenvolvidos, principalmente nos Estados Unidos e na Inglaterra:

Foi o da utilização da ideia de sociedade civil, [...] pela nova direita dos países capitalistas desenvolvidos [...], em sua luta pelo controle do governo. A ofensiva conservadora, em seu empenho de eliminar as conquistas alcançadas pelo movimento operário e pelas

esquerdas, e de dismantelar o assim chamado “Estado mínimo”, com reduzida intervenção na vida econômica e social, e despojado de suas funções redistribucionistas, para permitir o que chamaram de “fortalecimento” da sociedade civil. Esta era entendida como a esfera em que indivíduos economicamente autônomos estabelecem entre si [...] todo tipo de relações associativas a fim de enfrentar suas diferentes necessidades e resolvê-los sem a ingerência burocrática do Estado (ACANDA, 2006, p. 18-19).

O terceiro cenário, que mais nos interessa, tendo em vista que apresenta o debate sobre sociedade civil na América Latina, é pontuado por Acanda (2006) como um contexto em que alguns autores da esquerda latino-americana foram mais receptivos à imagem da sociedade civil. Esta receptividade estava imbricada aos acontecimentos históricos vivenciando nas décadas de 1970 e 1980, os quais possibilitaram a ideia de sociedade civil adquirir nesta sociedade outro significado, diferente dos anteriormente sumariados. O autor ainda discute:

Em quase todos os países da região essas décadas foram anos de expansão de ditaduras militares, cuja tarefa principal consistiu na eliminação de todas as formas associativas por meio das quais, durante décadas, haviam manifestado as lutas e aspirações dos setores sociais explorados e excluídos: sindicatos operários, ligas camponesas e associações indígenas [...]. Para elas, o termo “civil” adquiriu um significado simples e concreto: representava tudo o que se opunha às arbitrariedades do regime militar e à reconstrução de laços associativos que visassem restabelecer a ação política (ACANDA, 2006, p.21).

Assim, Acanda prossegue analisando que, durante estas décadas em que a América Latina estava submersa num período de ditaduras militares pautadas pelas doutrinas de segurança nacional, era muito presente a ideia de ataque ao Estado. Neste momento de Estado ditatorial e sem liberdade política, os movimentos progressistas e revolucionários expressavam:

A rejeição a uma política que impunha não apenas o programa neoliberal, mas também a destruição das formas associativas nas quais tradicionalmente se havia manifestado a resistência popular. [...] A sociedade civil foi entendida por esses grupos como uma força capaz de exigir do Estado não somente a diminuição da repressão, como maior responsabilidade social. O objetivo não era a eliminação das funções sociais, econômicas e redistribucionistas do Estado, e sim o seu fortalecimento (ACANDA, 2006,21-22).

De acordo com Acanda (2006, p. 22), percebe-se que o termo sociedade civil teve um significado político contrário para a esquerda latino-americana dos autores dissidentes do Leste Europeu e os neoconservadores ocidentais, no entanto, os três cenários apresentam uma raiz conceitual comum, ou seja, apresentam “a dicotomia Estado-sociedade civil, revelada nas conceituações bastante imprecisas que a ideia de sociedade civil adquire para alguns autores latino-americanos”.

O discurso da sociedade civil na América Latina tende a fortalecer a ideologia dominante, segundo Kalus Meschkat, citados por Acanda (2006, p. 39-40), expressando três sentidos, o primeiro:

Com a contraposição simplista Estado-sociedade civil, pretende-se que o fortalecimento de tudo aquilo que não dependa do Estado seja um passo na direção à emancipação social. É óbvio que essa ideia pode aproximar-se muito do pensamento neoliberal: alguém poderia facilmente concluir que qualquer privatização representaria um passo em direção a uma sociedade civil mais desenvolvida.

O segundo sentido expressa que o uso da noção de sociedade civil busca disfarçar as reais diferenças que aparece na sociedade, assim “com ela, desaparecem da percepção do social fenômenos como classes sociais, grupos de poder econômico, monopólios, capital transnacional, etc.” (ACANDA, 2006, p.40).

Em relação ao terceiro sentido Acanda (2006) pontua que a sociedade civil tem sua interpretação personificada nas Organizações não Governamentais - ONGs, fenômenos que também aparecerá com muita força no Brasil, transmutada na esfera do terceiro setor, debate delineado nos próximos parágrafos:

A “sociedade civil” tem sua personificação privilegiada; as ONGs, interpretadas como materialização do espírito puro, oriundas de uma esfera livre de influência do Estado. Com este conceito se diluem as enormes diferenças que existem entre as ONGs que têm compromisso real com as organizações populares e aquelas que são instrumentos do grande capital (ACANDA, 2006, p.40).

Sob a luz deste debate a respeito da apropriação da categoria sociedade civil na América Latina é que será apresentado a seguir como se deu no Brasil tal

assimilação, pode-se afirmar que aqui a apropriação caminhou na mesma direção dos outros países latino-americanos.

No que se refere ao Brasil, segundo Coutinho (2006), o conceito de sociedade civil teve uso, tanto na universidade como no jornalismo político, desde a segunda metade dos anos de 1970 quando se acentuam os processos de desgaste da ditadura militar implantada em 1964. Esta decadência foi resultado em parte da atuação de contestação dos novos movimentos sociais típicos de uma sociedade moderna - neste momento tem destaque na cena política brasileira o novo sindicalismo do ABC paulista.

No entanto, consoante com o autor, o conceito de sociedade civil só será amplamente utilizado no país entre os anos de 1980 e 1990. Em seus estudos, Coutinho (2006, p. 42) explicita que:

O Brasil emergiu do longo período ditatorial iniciado em 1964 com uma sociedade civil complexa e articulada. Malgrado todas as tentativas (muitas vezes exitosas) de reprimir e/ou neutralizar essa nova sociedade civil, a ditadura militar não foi capaz de inverter uma tendência que já se configurava como dominante, pelo menos desde os anos 1930: refiro-me à tendência à “ocidentalização” de nossa sociedade, ou seja, à constituição [...] de “uma justa relação” entre Estado e sociedade civil.

Dessa maneira, apesar de, no Brasil permanecerem traços de uma sociedade oriental, há uma tendência dominante, no contexto sócio-político pós-64, a ocidentalização, e a ditadura militar contribuiu para isso na medida em que este regime tinha o apoio de forças sociais que não estavam “interessadas em bloquear o desenvolvimento capitalista no Brasil [...]”; esse regime, ao contrário, foi à forma política de que, [...] valeu-se o capital [...] para consolidar e expandir o modo de produção capitalista no Brasil” (COUTINHO, 2006, p. 43).

Conforme Coutinho (2006), somente tendo como pano de fundo a análise do desenvolvimento histórico do Brasil, alinhado com as transformações assumidas pelo capital mundial é que é possível entender qual foi o destino que a categoria sociedade civil assumiu no pensamento social deste país.

Assim, é no contexto de luta contra o regime ditatorial que o conceito de sociedade civil foi apropriado como representando tudo que se contrapunha a este modelo de Estado:

No contexto da luta contra a ditadura, sociedade civil tornou-se sinônimo de tudo aquilo que se contrapunha ao Estado ditatorial. [...] Disso resultou, já então, uma primeira leitura problemática do conceito de que estamos tratando: o par conceitual sociedade civil/Estado – que forma em Gramsci, como vimos, uma unidade na diversidade – assumiu os traços de uma dicotomia radical, marcada ademais por uma ênfase maniqueísta. Segundo essa leitura, em clara oposição ao que é dito por Gramsci, tudo o que provinha da “sociedade civil” era visto de modo positivo, enquanto tudo o que diz respeito ao Estado aparecia marcado por um sinal fortemente negativo; afinal, a sociedade civil era identificada em bloco com a oposição, enquanto o Estado era a expressão da ditadura já então moribunda (COUTINHO, 2006, p. 46-47).

Montaño (2010) atribui algumas características assumidas pelo debate sobre sociedade civil nesse momento histórico, assim o referido autor pontua que:

Em determinados momentos da ditadura militar brasileira, a sociedade civil organizada conseguiu reunir, em oposição ao poder militar concentrado no Estado, o conjunto das forças “democráticas”, provenientes de diversas classes, posturas ideopolíticas, movimentos sociais e partidos. Nesse contexto, aparecia materialmente visível a oposição (e ruptura) entre um Estado militarizado e uma sociedade civil moderna (“ocidentalidade”), organizada, ativa, progressista e em luta contra o Estado (MONTAÑO, 2010, p. 132, grifos do autor).

Nesse tocante, em decorrência da ruptura defendida por alguns autores entre os conceitos de Estado e sociedade civil, em clara oposição à perspectiva gramsciana, ocorre uma análise superficial de tal categoria que é funcional à ordem do capital. Assim, decorre desta perspectiva “a ‘satanização’ do Estado (militarizado) e a ‘santificação’ da sociedade civil (congregando diferentes atores e forças, então reunidas na comum oposição à ditadura militar)” (MONTAÑO, 2010, p. 132).

De acordo com o citado autor, esta perspectiva tinha fundamento empírico no período ditatorial, no entanto, será apropriada desta mesma maneira no momento histórico pós redemocratização do país, em que o Estado assume outra lógica, a de um Estado democrático e de direito. Esta apropriação é, então, funcional à classe dominante.

Neste contexto, a apropriação da categoria sociedade civil é feita tomando-a como sinônimo de terceiro setor. Assim, os autores de esquerda que absorvem e propagam este discurso, segundo Montaño (2010), estão envolvidos por

dois vícios: o vício da falsa oposição militar/civil e o vício da falsa oposição Estado/sociedade civil. Nesse sentido, ele pontua:

a) primeiramente, o “vício da falsa oposição militar/civil”, onde, estimulados pela situação pós-64, o Estado é visto como o Leviatã, militarizado e absolutista, e a sociedade civil como único espaço de participação cidadã; b) em segundo lugar, o “vício da falsa oposição Estado/sociedade civil”, onde a esfera estatal é considerada como controlada irremediavelmente pelo capital e pelo status quo, e onde a oposição, de setores sociais progressistas e trabalhistas, apenas deve estar presente na sociedade civil (MONTAÑO, 2010, p. 132-133).

De acordo com Montaña (2010) a problemática de tais análises é que estes autores transpõem temporalmente estes conceitos descontextualizando a realidade, pois, a oposição que era encontrada entre Estado e sociedade civil no Estado militarizado não está presente no Estado democrático e de direito. Desse modo, ignoram também as diferenças entre:

“Aquela” sociedade civil (reunida e mobilizada contra um inimigo, o Estado ditatorial) e *“esta” sociedade civil* (onde as contradições de classe voltaram ao centro de sua lógica e os movimentos e organizações da classe trabalhadora são debilitados) (MONTAÑO, 2010, p. 133, grifos do autor).

A respeito do assunto, Duriguetto (2007) explicita que no período ditatorial a oposição entre Estado e sociedade civil servia para fortalecer o espaço civil.

Naquele contexto de luta contra a ditadura, a oposição Estado/sociedade civil servia para demarcar o espaço “civil” como espaço dos movimentos populares e da luta antiditatorial, contra o espaço do Estado militarizado. Dessa forma, naquele contexto, a oposição teórico-prática (embora equivocada) das esferas do Estado e da sociedade civil tinha fundamento histórico concreto. O objetivo das forças progressistas era fortalecer a sociedade civil para enfraquecer, diminuir e erradicar o Estado ditatorial (DURIGUETTO, 2007, p. 184).

Duriguetto (2007), ao analisar a perspectiva assumida pela denominada “terceira via” em que define a sociedade civil como análoga à emergência de um “terceiro setor”, argumenta que esta é entendida com uma esfera em que se teria uma representação homogênea dos interesses populares. De acordo com a autora:

No debate acerca da sociedade civil transformada em “terceiro setor”, pode-se constatar a presença de duas tendências teórico-políticas: “uma tendência regressiva” (inspirada nos princípios liberais e neoliberais, em que a defesa do mercado como esfera reguladora das relações sociais é a tônica central) e uma de “(suposta) intenção progressista” (que concebe a sociedade civil – o terceiro setor – como espaço privilegiado da interação social) (DURIGUETTO, 2007, p. 182-183).

Estas duas tendências teórico-políticas de análise tem uma perspectiva diferente da compreensão gramsciana sobre tal categoria. Para Duriguetto (2007, p. 164), entender a sociedade civil na perspectiva gramsciana implica:

Em termos teóricos, a definição da sociedade civil como terreno necessário da luta política pela formação de uma contra-hegemonia; não implica o entendimento da existência de dois pólos que se contrapõem, mas, precisamente, revela que a construção da uma nova hegemonia implica a sua construção tanto na sociedade civil quanto no Estado (a continuidade entre Estado e sociedade civil é tratada no conceito gramsciano de Estado Ampliado). No mesmo sentido, definir a sociedade civil como arena de luta política pela hegemonia significa necessariamente reconhecer sua natureza classista e contraditória e recusar sua mistificação como pólo bom contra o pólo mau.

Assim, sabe-se que, a apropriação da categoria sociedade civil pela ideologia neoliberal tem uma clara articulação com sua concepção de desresponsabilização do Estado em responder refrações da questão social, impulsionando um debate ideológico⁶ de culpar o Estado pela sua ineficiência buscando legitimidade para seu esvaziamento no tocante à garantia de direitos sociais e melhores condições de vida para o conjunto da população brasileira que sempre esteve espoliada da riqueza produzida no país:

A ideologia neoliberal recupera e metamorfoseia a visão maniqueísta em Estado e sociedade civil, tão presente nas análises e ações prático-políticas dos movimentos sociais no início dos anos 1980, para desqualificar, “satanizar” e minimizar tudo que é estatal (mesmo

⁶ - A ideologia é aqui tomada como uma concepção ou visão de mundo. Para Löwy (2008, p.13) “visões sociais de mundo seriam, [...], todos aqueles conjuntos estruturados de valores, representações, ideias e orientações cognitivas. Conjuntos esses unificados por uma perspectiva determinada, por um ponto de vista social, de classes sociais determinadas”.

agora tratando-se de um Estado democrático e tendo-se um aparato jurídico-constitucional garantidor de direitos sociais) (DURIGUETTO, 2007, p. 169).

Nesse sentido, na construção teórica defendida pelos teóricos do “terceiro setor”, a mudança entre a oposição Estado/sociedade civil é claramente funcional ao projeto da classe dominante com sua ideologia neoliberal. Neste contexto:

Fortalecer a sociedade civil significa enfraquecer e diminuir as responsabilidades sociais do Estado (particularmente a partir das conquistas sociais na Carta de 1988). Ou seja, sociedade civil – entendida como “terceiro setor” – torna-se, aqui, um termo apropriado e ressignificado para ser funcional ao projeto neoliberal na sua nova modalidade de trato da questão social (DURIGUETTO, 2007, p. 184).

Diante dos argumentos elencados acima, corroboramos com Duriguetto (2007) quando argumenta que a categoria sociedade civil deve-se ter clareza de que perspectiva se fala, pois, o termo sociedade civil pensada enquanto “terceiro setor” e a categoria de sociedade civil na acepção gramsciana possui uma radical distinção. A referida autora pontua:

Se o primeiro concebe a sociedade como dividida em esferas setorializadas e autonomizadas, no segundo a categoria da sociedade civil é inserida na totalidade social; enquanto as organizações do chamado “terceiro setor” são caracterizadas por serem não-estatais e não-mercantis, homogêneas e sem contradições de classe, as da sociedade civil gramsciana expressam tanto os interesses da classe dominante na esfera econômica e seus desdobramentos na lógica estatal quanto os das classes subalternas; se as organizações do “terceiro setor” revestem-se de valores solidários, altruístas e, portanto, a-classistas e a-políticos, o conjunto de organizações da sociedade civil é definido por Gramsci como sendo marcado por concepções e atividades políticas de determinações classistas. E, por fim, se o objetivo ideopolítico das organizações do “terceiro setor” é construir o “bem comum” a partir de uma negociação harmônica entre cidadãos independentemente de seus interesses de classe – sem questionar, assim, os fundamentos do sistema capitalista – os da sociedade civil do marxista italiano é o de lutar pela manutenção da hegemonia dos fundamentos deste sistema ou da construção de uma contra-hegemonia que se materializará na formação de um novo projeto societário (DURIGUETTO, 2007, p. 185).

Enfim, fica evidente que o debate na atualidade em torno da categoria sociedade civil que está transmutada em terceiro setor é permeado por um debate ideológico que cumpre uma funcionalidade para o capital, ou seja, busca possibilitar seu desenvolvimento obscurecendo suas contradições inerentes, consoante com Montañó (2010, p. 16, grifos do autor), esta discussão carrega “forte *funcionalidade com o atual processo de reestruturação do capital*, sendo, portanto, um conceito ideológico (como ‘falsa consciência’) portador da função de encobrir e desarticular o real”. No entanto, à luz da perspectiva gramsciana é possível ter outro olhar, qual seja, analisar tal categoria a partir das contradições postas neste sistema que se apresenta na complexificação das relações sociais presentes.

Esta discussão é rica e possibilita desvendar a ilusão de que o espaço da sociedade civil é preenchido de bondade. Nesse sentido, Coutinho (2006, p.54) pontua que a partir dos estudos de Gramsci é possível afirmar que “nem tudo o que faz parte da sociedade civil é ‘bom’ (ela pode, por exemplo, ser hegemonizada pela direita) e nem tudo o que provém do Estado é ‘mau’ (ele pode expressar demandas universalistas que se originam nas lutas das classes subalternas)”.

Assim, este debate subsidiará a análise de como aconteceu à apropriação da concepção de sociedade civil nos espaços de controle social no Brasil e como está inscrito nos conselhos pesquisados. Sabe-se que a Constituição Federal de 1988 condensou todo um movimento em favor da participação popular, que teve um grande impulso na derrocada da ditadura militar. Assim, neste aparato legal de 1988, foi incorporado o princípio da participação popular e da descentralização das políticas públicas, o que resulta na inserção da sociedade civil nas instâncias de controle social, aspectos estes analisados no próximo capítulo.

2.4 ANÁLISE DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL A PARTIR DOS TEXTOS LEGAIS DOS CONSELHOS

Neste item pretende-se discutir como a categoria sociedade civil aparece inscrita nos documentos legais que norteiam a regulamentação dos conselhos municipais no âmbito da Política de Assistência Social do município de Estância. Os conselhos existentes são os da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do

Idoso e da Pessoa com Deficiência. Parte-se aqui dos seguintes documentos para análise: as leis que regulamentam os conselhos e seus regimentos internos.

Verifica-se que a nomenclatura “sociedade civil” aparece nas leis dos seguintes conselhos: Assistência Social; Criança e Adolescente; e Pessoa com Deficiência; na lei do Conselho do Idoso esta nomenclatura é substituída por “representantes das entidades não-governamentais”. Pode-se afirmar que isso é resultado do movimento nacional de como foi apropriada a categoria sociedade civil no país, sabe-se que a mesma foi apropriada de forma equivocada como sendo desvinculada do Estado, como outro pólo, equalizando sociedade civil a entidades não-governamental, uma esfera desvinculada do conceito gramsciano de Estado, no qual é entendido que a sociedade civil forma juntamente com a sociedade política o Estado ampliado.

Sabe-se que, com a nova configuração das políticas sociais a partir da Constituição Federal de 1988, aspecto melhor explicitado no próximo capítulo, são garantidos diversos direitos sociais. No entanto, a regulamentação das políticas sociais que garantem esses direitos somente acontece posteriormente, sinalizando a mobilização, organização e poder político dos segmentos vinculados mais diretamente com determinada política. Pode-se exemplificar com as políticas relacionadas aos conselhos objeto da pesquisa, como é o caso da política de Assistência Social, da política voltada para as Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Em relação à Assistência Social, a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, só vai acontecer em 1993, mediante um caminho permeado de contradições⁷. No que tange a defesa dos direitos da criança e adolescente, em julho de 1990 foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - conferindo diversas garantias para este público, que passa da perspectiva de “menores em situações irregulares” para perspectiva de sujeitos em desenvolvimento, regulamentando uma política de proteção para este público.

Quanto à questão da política para os Idosos é aprovada, em 1994, a Política Nacional do Idoso - PNI, e, em 2003, é aprovado o Estatuto do Idoso. Este público tem os direitos assegurados, pois, os estudos mostram que “o

⁷ Debate a ser aprofundado nos próximos capítulos.

envelhecimento, processo natural pelo qual os indivíduos passam ao longo da vida, tem adquirido crescente relevância política nos últimos anos, sobretudo nos países desenvolvidos e em desenvolvimento” (IPEA, 2012, p. 12). No que toca aos direitos da pessoa com deficiência, o Brasil aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, em 1999, a qual organiza um conjunto de orientações normativas para assegurar o exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, bem como ratifica convenções internacionais que versam sobre os direitos para este segmento.

Fica evidente que todas estas leis que garantem direitos a estes segmentos têm como raiz a Constituição Federal de 1988, e depois têm seus desdobramentos realizados em leis específicas. No entanto, as mesmas têm como desafio, num contexto em que o neoliberalismo está se consolidando no Brasil, conseguir que estas normas sejam seguidas e os direitos implementados, já que elas são aprovadas em meio ao contexto de precarização e desmonte dos direitos sociais a partir da década de 1990.

A seguir, apresenta-se uma tabela fazendo referências aos anos de aprovação das leis a nível nacional, das políticas relativas à Assistência Social, a Criança e Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, destarte a criação dos conselhos nacionais e municipais de Estância.

Tabela 1 - Dados Gerais

Política Nacional – Ano de aprovação	Cons. Nacionais – Ano de criação	Cons. Municipais – Ano de criação
Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – 1993	Assistência Social - 1993 ⁸	Assistência Social – 1997
Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) – 1990	Criança e Adolescente – 1991	Criança e Adolescente – 1991
Política Nacional do Idoso (PNI) e Estatuto do Idoso – 1994 e 2003 respectivamente	Idoso – 2002	Idoso – 1998
Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência – 1999	Pessoa com Deficiência – 1999	Pessoas com Deficiência - 2009

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

⁸ - O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS foi instalado oficialmente em 1994. De acordo com Raichelis (2011, p. 125) a organização dos conselhos de assistência é consequência do processo mobilizador “que ampliou o debate acerca do significado da assistência social, incorporando novos parâmetros teóricos, técnicos e políticos redefinidores das concepções enraizadas neste campo”.

Observando as informações acima, pode-se dizer que o Município de Estância acompanha o desenvolvimento nacional de políticas para estes segmentos. No entanto, visualiza-se que, no que toca a implementação da política para criança e adolescente, o município acompanhou o cenário nacional, aprovando sua lei municipal em 1991 e criando o conselho neste mesmo ano, um ano após a aprovação do ECA e no mesmo ano da criação do respectivo conselho nacional. No que se refere à Assistência Social, o município somente aprova sua lei e criação do conselho em 1997, quatro anos após a aprovação da LOAS e três anos após a instalação do conselho nacional. No que toca a criação do Conselho do Idoso, o município só cria o seu conselho em 1998, depois da aprovação da PNI, em 1994, e anteriormente a aprovação do Estatuto do Idoso em 2003 e da criação do Conselho Nacional em 2002. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é o último a ser criado, dentre estes quatros, somente em 2009, dez anos após a aprovação da política nacional e do conselho nacional, em 1999.

Assim, estas constatações imprimem algumas marcas importantes quanto o desenvolvimento de políticas nestas áreas. No caso da criança e adolescente, sabe-se que o movimento em prol dos direitos destes foi muito forte pós-Constituição, o que com certeza refletiu nas esferas municipais. Em relação à Assistência Social, sabe-se que a partir da LOAS, foi fortalecido a perspectiva desta como direito, apesar das contradições presentes, o que impulsionou a aprovação da lei municipal. No tocante à questão do idoso, o que fica evidenciado é que o município aprova seu conselho, anterior a criação do nacional, sendo resultado do processo de legitimação municipal destas instâncias de participação da sociedade. Já em relação à pessoa com deficiência, a aprovação ocorre de forma tardia no município, pode-se supor que seja em decorrência da pouca mobilização municipal para garantir espaços que defendam os direitos das pessoas com deficiência.

Um dos aspectos que a regulamentação das políticas sociais traz, é quanto à questão da participação da sociedade civil na gestão das políticas, através de diversos mecanismos de controle social exercido pela sociedade sobre o Estado. Nesta configuração de gestão é que são constituídos os diversos conselhos, os quais são compostos por representações governamentais e da sociedade civil.

Sabe-se que a categoria sociedade civil entendida a partir do referencial gramsciano é uma esfera que comporta uma dimensão crítica, com viés classista. Como foi explicitada anteriormente, a categoria sociedade civil teve uma apropriação na sociedade brasileira de forma equivocada do conceito abordado por Gramsci. No período ditatorial foi incorporada com o entendimento que a mesma era o oposto ao Estado, como a parte civil que lutava pela redemocratização do país, como o pólo bom da relação.

Posteriormente, com o fim da ditadura e com a redemocratização do país, a categoria sociedade civil assumiu a configuração ideologizada transmutada em terceiro setor. Esta interpretação é resultado do caldo cultural a qual estava embebido o país, em que há um desmonte dos direitos sociais com a crise do Welfare State e a assunção dos princípios neoliberais. Esta abordagem é funcional a ordem, que busca desresponsabilizar o Estado e responsabilizar os trabalhadores, bem como apresenta o desmonte do Estado em garantir direitos sociais, e encontra nesta sociedade civil, transmutada em terceiro setor um grande aliado para garantir a hegemonia da classe dominante. Assim, a forma que esta categoria foi apropriada no Brasil reflete na materialização desta nos conselhos.

É tendo como pano de fundo estas questões que se busca conhecer quem é a sociedade civil que está inscrita nos conselhos ora pesquisados. A partir do que está regulamentado nas leis de tais conselhos, é aqui apresentado como a representação da sociedade civil – entidades não-governamentais⁹ encontram-se nos referidos conselhos no Município de Estância, para depois realizar uma problematização desta questão.

A análise dos seguintes documentos, as leis Nº 1.315/2008 e Nº 1.646/2013¹⁰, que dispõem sobre a constituição do Conselho Municipal de

⁹ No terceiro capítulo será detalhado quem são as entidades que estão representando a sociedade civil nos referidos conselhos durante o período de 2006-2014.

¹⁰ O Conselho Municipal de Assistência Social foi criado pela Lei nº 941/97 revogada pela Lei nº 1.315/2008, que sofreu alterações através das seguintes leis: nº 1.410/2009, nº 1.531/11, nº 1.552/2012 e nº 1.646/2013. Interessa a este estudo, a última, principalmente a alteração realizada pelo Artigo 3º quanto à composição dos representantes da sociedade civil.

Assistência Social; a lei Nº 1.227/2005¹¹, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes; a lei Nº 1.308/2007¹², que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso; a lei Nº 1.402/2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os regimentos internos dos referidos conselhos, mostra quais categorias representam a sociedade nos conselhos municipais de Estância.

Tabela 2 – Representação da sociedade civil nos Conselhos Municipais

Representantes dos segmentos	Assistência Social	Direitos da Criança e Adolescentes	Direitos e Proteção ao Idoso	Direitos da Pessoa com Deficiência	Total
Usuário	01	-	-	-	01
Área de atuação	03	01	01	01	05
Igreja	-	01	01	01	03
Organização, Associação e Trabalhador	02	03	01	01	07
Empregador	-	01	01	01	03
Outros	-	-	01	01	02
Total	06	05	05	05	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

No intuito de explicitar os dados presentes nos documentos legais, foram extraídas categorias das informações para possibilitar uma melhor visualização e enriquecer as análises. Dessa maneira, as categorias são: 1) usuário, designando usuários e/ou familiares de serviços sócio-assistências; 2) área de atuação, englobando entidades que atuam nas áreas de interesse dos conselhos ou que desenvolvem programas e serviços para o público-alvo de atuação dos conselhos; 3) Igreja, aglutinando representantes das diversas tendências religiosas; 4) Organização, associação e trabalhador, para fazer referência às organizações de estudantes (Grêmios), organizações - pastorais, associações de moradores, de trabalhadores, representados pelos seus respectivos sindicatos, e trabalhadores da área da assistência – Sistema Único da Assistência Social/SUAS; 5) empregadores,

¹¹ A Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes foi instituída com a Lei nº 821/1991 revogada pela Lei nº 1.227/2005, que dispõe também sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

¹² O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso foi criado pela Lei nº 993/98 alterada pela Lei nº 1.308/ 2007.

entidades que representam os empresários; e 6) outros, englobando representantes de grupos de convivência e instituição de ensino particular.

Um primeiro ponto a destacar é o número de componentes que representam a esfera não governamental. Com exceção da Assistência Social, que tem seis (6) componentes, os demais têm cinco (5).

Ao analisar quem está representando a sociedade civil nos conselhos pesquisados, visualiza-se que há muita semelhança nas representações, o conselho que apresenta maiores diferenças é o da Assistência Social. Este passou por mudanças em sua lei, em 2013, a qual passou a ter uma nova configuração para atender as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Na Lei anterior do Conselho Municipal de Assistência Social (Lei de 2008), a sociedade era assim representada: por 1 (um) representante dos prestadores de serviço na área e 5 (cinco) representantes das organizações não governamentais.

Os dados apontam que todos estes conselhos apresentam representantes das entidades que desenvolvem trabalhos na área, sendo que somente na Assistência Social estas entidades têm 3 (três) vagas, nos demais conselhos tem apenas 1 (um).

Outro aspecto relevante é que nos conselhos estudados, no período pesquisado, exceto no da Assistência Social, os representantes da igreja têm uma vaga, fato este que reflete que a igreja sempre esteve muito presente, principalmente a igreja católica, nas ações voltadas para os segmentos criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência, tanto desenvolvendo trabalhos de caridade e filantropia através das pastorais da família, do menor, como também participando das mobilizações nacionais na defesa dos direitos destes segmentos. Sabe-se que no caso do Conselho da Assistência Social, em outros momentos, a igreja também estava presente fazendo parte das entidades que prestavam serviços socioassistenciais.

Outro elemento que pode ser apreendido dos dados é a presença dos empregadores nos Conselhos da Criança e Adolescente, Idoso e da Pessoa com Deficiência. Observa-se também que as organizações e associações são entidades com uma forte representação nos conselhos, são elas as associações de moradores, os sindicatos e o grêmio estudantil.

Nota-se também a presença da representação dos trabalhadores em todos os conselhos aqui pesquisados. No caso dos Conselhos da Criança e Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, esta representação é assumida pelos sindicatos dos trabalhadores em geral, como trabalhadores rurais, os municipais (concursados), os professores municipais. No caso da Assistência Social a lei especifica que a representação é composta pelos diversos profissionais que compõem as equipes que desenvolvem os programas, projetos e serviços da referida política, entre estes profissionais o assistente social faz parte da equipe de referência, juntamente com o psicólogo, o advogado, o pedagogo e outros profissionais.

Diante deste panorama, pode-se inferir que a representação da sociedade civil nos conselhos pesquisados não é homogênea, é composta por uma diversidade de representações, possui representantes dos trabalhadores, dos empregadores, das igrejas, de entidades filantrópicas, de associações, empresas particulares, entre outros, que representam interesses diversos. Assim, pode-se concluir que esta diversidade reflete a análise feita sobre sociedade civil abordada neste estudo, em que a mesma é entendida não como uma simples união de representações e práticas homogêneas, mas notadamente como um dos espaços privilegiados das lutas de classes, uma arena de intensas contradições.

Uma questão importante que se visualiza nestes dados é a presença de representantes de segmentos que representam os trabalhadores ou entidades que prestam serviços voltados para a população, isso pode suscitar o seguinte questionamento: será que estas de fato representam os interesses destes? Será que estas assumem posturas classistas? Ou será que estão envolvidas no caldo cultural de parceria com a esfera municipal na busca de consenso, de pacto? Diante das reflexões aqui realizadas, pode-se dizer que a mesma pode até está atuando de forma despolitizada e em busca de um interesse comum, no entanto, para uma melhor apreensão destas questões seria preciso desenvolver outras pesquisas para aprofundar o entendimento destas questões.

A partir da apropriação da leitura gramsciana sobre a sociedade civil, sabe-se que esta é o espaço onde se organizam os interesses de classe em confronto, é o lugar onde se tornam conscientes os conflitos e as contradições.

Diante disso, questionamos: pode-se dizer que estes segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos pesquisados têm esta perspectiva como horizonte? A qual classe estes segmentos estão fortalecendo com sua atuação no conselho, a classe dominante ou construindo uma contra-hegemonia das classes subalternas? O que é possível supor, é que, neste contexto de hegemonia burguesa e de esvaziamento de questionamento quanto à realidade posta, é possível que estes representantes estejam reforçando a hegemonia burguesa. Mas, essa é uma suposição que merece estudos posteriores.

A partir dos dados, indaga-se: será que as entidades que representam a sociedade civil nos referidos conselhos partem da premissa de articular forças na busca de construir a hegemonia das classes subalternas, na busca da elevação intelectual, moral e políticas dos dominados, conforme preconiza Gramsci? Acredita-se que não, que a atuação destes representantes seja mais voltada para a construção de um consenso em torno da hegemonia posta, está priorizando os interesses do capital.

De acordo com as premissas gramscianas a sociedade civil é um espaço de grande importância política, em que também as classes subalternas são chamadas a desenvolver as suas convicções e a lutar para conseguir que seu projeto societário seja hegemônico. Para Gramsci, a classe precisa ser dirigente ideologicamente antes mesmo de assumir o poder, de ser dominante, daí a importância de frações da sociedade civil, que assumem um projeto voltado para construir a hegemonia do trabalho, assumir os lugares de disputa de poder na sociedade, como as esferas dos conselhos.

Acredita-se que nos conselhos estudados as entidades presentes não têm a perspectiva de construção de um projeto de classe, as mesmas devem estabelecer mais uma relação de disputas de posição e de influências no âmbito municipal. Entende-se que elas estão mais próximas da compreensão de sociedade civil transmutada em terceiro setor, as quais buscam agir em parceria com o Estado e não na construção de uma contra-hegemonia de classe.

Assim a luz do entendimento que a categoria sociedade civil foi apropriada no país, de forma mistificada, em que a mesma é transmutada no terceiro setor, pode-se dizer que isso também é presente na composição dos

conselhos estudados. No entanto, sabe-se que seria necessário realizar outras investigações para aprofundar tais análises, o que não é objeto deste estudo e nem possível realizar neste momento de pesquisa. Desta maneira tem-se consciência que este estudo suscita novas questões que podem ser pesquisadas em outro momento.

Portanto, pode-se concluir aqui que a sociedade civil que está representada nos conselhos municipais pesquisados é desprovida de caráter classista, que a mesma vem atuando num contexto de despolitização das relações presentes nas políticas públicas, conforme aspecto que prevalece no atual cenário brasileiro, reflexo este de nossa formação sócio-histórica e do desenvolvimento do capitalismo monopolista em sua fase madura.

3. CAPÍTULO II - DEBATE SOBRE O CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

Neste capítulo pretende-se desenvolver uma discussão em torno da temática “controle social” no Brasil, a partir da perspectiva adotada no país pós-constituição de 1988. Momento em que foram regulamentadas as instâncias para garantir o controle social das políticas públicas por parte da sociedade civil. Entre estas instâncias, os conselhos, objeto de análise dessa pesquisa, têm um lugar privilegiado. Para auxiliar este debate será feitas algumas considerações sobre a conjuntura contemporânea do capitalismo mundial, enfatizando alguns aspectos do Brasil neste contexto.

Assim, na busca de contemplar o presente objetivo, o capítulo foi dividido nos seguintes itens: as concepções de controle social, com foco no debate brasileiro pós-Constituição; algumas considerações sobre a conjuntura contemporânea do capitalismo a nível internacional; breve debate da conjuntura brasileira; análise das instâncias de controle social brasileira com foco nos conselhos de políticas públicas; e, por fim, os conselhos existentes no Município de Estância.

3.1 CONCEPÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

Neste item pretende-se apresentar o debate em torno da concepção de controle social. Parte-se do entendimento de que este conceito apresenta duas concepções nas sociedades modernas e contemporânea em que “uma relaciona ao controle que o Estado exerce sobre os cidadãos; outra que diz respeito ao controle que os cidadãos exercem sobre o Estado” (CAMPOS, 2006, p. 103), no entanto, o enfoque que irá ser preponderante neste trabalho é em torno da segunda concepção, porém será abordada brevemente a primeira.

A primeira perspectiva é abordada por Campos (2006) a partir do referencial de Thomas Hobbes. Segundo Campos (2006), Hobbes contribui muito para este debate ao ser o defensor radical do Estado, como um instrumento de controle. Campos (2006, p. 103, grifos do autor), com base em Hobbes, enfatiza que:

A natureza humana é marcada por três características que tornam os homens competidores e potencialmente predadores: a primeira é a *competição* que impulsiona os homens a atacarem os outros em vista do lucro; a segunda é a *desconfiança*. Neste caso, por medida de segurança, o homem precisa ver nos outros uma ameaça constante. A terceira [...] é a *glória*. Os homens, egoístas que são, buscam a reputação, o reconhecimento e a admiração dos outros.

Diante de tais considerações, fica explícito que Hobbes defende que os homens dependem de um Estado para garantir que os mesmos não se destruam sendo este um mecanismo de controle sobre as pessoas (CAMPOS, 2006).

Alves (2010) contribui com este debate ao analisar em sua tese de doutorado a referida categoria. Assim, argumenta que a temática está situada em campos distintos e antagônicos, por um lado,

Refere-se aos mecanismos de dominação do Estado sob a sociedade para garantir a integração e a ordem social. Por outro se associa a termos como democracia, representação, participação social; as lutas da sociedade por acesso aos direitos sociais, no campo do Estado democrático (ALVES, 2010, p. 25).

A referida autora debate a primeira perspectiva a partir dos estudos de Durkheim. Dessa maneira, demonstra como a teoria durkheimiana exerceu uma grande influência na compreensão do Estado dominando a sociedade, pois, segundo os estudos desse autor, a noção de controle social que é exercido pelo Estado sobre a sociedade busca garantir a ordem, a integração social. Além desses aspectos, é feita referência ao conceito de anomia, nessa direção argumenta:

As estratégias de controle nessa perspectiva estariam vinculadas aos mecanismos empregados pela sociedade “no momento em que alguém desobedece às normas sociais e ameaça a ordem social”. O problema que se colocava referia-se a estratégias de organização e regulação que reduzissem o emprego da coerção. Destaca-se ainda a questão central do pensamento durkheimiano a necessidade de explicar os fenômenos individuais pelo estado da coletividade, a prioridade histórica das sociedades coletivistas em que uns se assemelham aos outros. A prioridade da consciência coletiva sobre a individual. Assim tudo o que coloca em risco a sobreposição do coletivo sobre o individual deve ser controlado, ou pela repressão ou pela aceitação consciente (ALVES, 2010, p. 29).

O exercício do controle social nesta perspectiva também está explícito na tese durkheimiana quando a mesma aponta que os fatos sociais exercem coerção sobre os indivíduos, a qual se realiza em várias esferas da vida social. Desse modo:

Ela (a coerção) está implícita no fato social, tem como apoio o grupo social e se realiza, por exemplo, pela moda, religião, imposição de um sentimento coletivo. A dimensão fundamental é o conjunto da sociedade, os fenômenos coletivos que vão garantir, de forma eficaz, a diferenciação social, a partir da distinção entre o normal e o patológico, e a consolidação dos mecanismos de controle social a partir das correntes de opinião, da moralidade, da educação, do direito e das crenças socialmente instituídas. A principal necessidade moral nessa dimensão é instituir a disciplina (ALVES, 2010, p. 30).

Conforme Alves (2010), o controle social nessa vertente está associado à necessidade do espírito coletivo se impor às condições particulares e que a função precípua do Estado é prevenir o particularismo, assim cabe ao mesmo à disciplina moral da sociedade, o seu controle.

Outra autora que elucida este debate é Correia (2005), em sua tese de doutorado. A mesma pontua que “na Sociologia, a expressão controle social é utilizada para designar os mecanismos que estabelecem a ordem social disciplinando a sociedade, submetendo os indivíduos a determinados padrões sociais e princípios morais” (CORREIA, 2005, p. 24).

Em relação a esta temática, o Estado controlando a sociedade, a autora parte das análises dos clássicos Hobbes, Locke e Rousseau. Segundo inferência da autora, “na concepção de relação Estado/sociedade de Hobbes, o controle social é exclusivo do Estado absoluto – sem qualquer controle externo - sobre os membros da sociedade, que se tornam seus ‘súditos’” (CORREIA, 2005, p. 30).

Ao analisar o debate em torno do conceito, Correia (2005, p. 34) infere que para Locke:

O controle do “povo” (proprietários) sobre o poder político do Estado é no sentido de limitar sua ação à garantia dos direitos naturais do indivíduo à propriedade, à vida e à liberdade, através da vigilância ao cumprimento das leis e, quando essas forem desrespeitadas, através da resistência pelo uso da força para a dissolução deste poder e instituição de um novo, que respeite os referidos direitos.

Já para Rousseau, o controle social é entendido da seguinte forma: “o povo controla o Estado, já que esse é expressão da vontade geral. O controle social é do povo sobre o Estado para a garantia da soberania popular” (CORREIA, 2005, p. 38). Assim, esta perspectiva de Rousseau tem influência sobre a segunda perspectiva em que a sociedade controla o Estado e será debatido abaixo.

O controle social, em sua segunda perspectiva, a sociedade controlando o Estado, de acordo com Campos (2006, p. 105), “envolve o desenvolvimento e a afirmação de competências diversas: primeiro, por se tratar de processo político; segundo, porque também é demanda de natureza técnica; terceiro, pela dimensão ética que contempla”.

Quanto ao processo político, o autor sublinha que “o controle social investe os atores da sociedade civil de prerrogativas para intervir propositalmente na agenda do governo” (CAMPOS, 2006, p. 105). Campos continua argumentando que o controle social como processo político pressupõe duas condições, quais sejam:

Por um lado, a existência de governantes democráticos, estimulados ao partilhamento do poder com a sociedade civil e instalados à construção de canais de participação e de instrumentos institucionais que favoreçam o protagonismo da sociedade nos assuntos públicos de interesse público. Por outro lado, conjectura, igualmente, a existência de uma sociedade civil mobilizada, consciente e politicamente ativa (CAMPOS, 2006, p. 105-106).

Em relação a este aspecto Campos, (2006, p. 106) afirma que, do ponto de vista histórico e empírico, estas condições inexistem no Brasil, pois, por parte “dos governantes, mesmo considerando a existência de importantes inovações na gestão pública, [...], o predominante é a existência de governantes tradicionais, gestores centralizadores, autoritários [...] pouco abertos ao diálogo com os diferentes segmentos sociais”.

Quanto à natureza técnica, o estudioso pontua que é necessário para exercer o controle social um conjunto de saberes, competências e habilidades, dessa maneira a pouca apropriação da sociedade civil desta capacidade acaba dificultando a fiscalização sobre as ações governamentais. Neste sentido, Campos (2006, p. 197) pontua que.

Enquanto processo técnico, a fiscalização pode ocorrer em diferentes domínios, merecendo maior destaque para o acompanhamento da gestão dos recursos financeiros e avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados e sua efetividade na vista dos beneficiários.

Em relação à dimensão ética o autor argumenta que é indispensável ter a perspectiva de construção de um futuro que seja capaz de reduzir as desigualdades e promover a justiça social. Desse modo, é imprescindível ter compromisso com o combate às iniquidades sociais, sendo que esta perspectiva precisa ir além da eficácia administrativa buscada pelos governantes, esta deve constituir como uma responsabilidade moral que todos estes deveriam assumir (CAMPOS, 2006).

Nesta dimensão, consoante com Campos (2006, p. 109), é indispensável considerar quanto ao exercício do controle social “os aspectos éticos e pedagógicos dessa experiência participativa com vistas a formar cidadãos mais empenhados e comprometidos com um projeto civilizatório orientado pelos valores efetivos da liberdade e da igualdade de oportunidades”.

Menezes (2012, p. 259) contribui para este debate ao discorrer que na segunda concepção analisada, a ideia de controle social que foi materializada no Brasil, a partir da Constituição de 1988, está inscrita no sentido da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. Para esse autor esta concepção “tem com marco o processo de redemocratização da sociedade brasileira com o aprofundamento do debate referente à democracia”.

Ao discutir sobre esta segunda perspectiva, Correia (2005) endossa o debate sobre o controle social ao afirmar que o mesmo teve visibilidade no Brasil em meados da década de 1980, com o processo de democratização do país, sobretudo com a institucionalização dos mecanismos de participação nas políticas públicas na Constituição de 1988 e nas leis orgânicas aprovadas depois.

Assim, em consonância com a referida autora, a participação assumiu um caminho do controle social imprimido ações pelos setores progressistas da sociedade, ou seja, o controle se deu por parte destes segmentos “sobre as ações do Estado, no sentido desse, cada vez mais, atender aos interesses da maioria da população, em reverso ao período ditatorial, de controle exclusivo do Estado sobre a sociedade, sem interlocução, cerceando suas expressões (CORREIA, 2005, p. 24-25).

Nesse sentido, sabe-se que contribuiu para esta conquista a ação dos movimentos sociais e populares ao defender a bandeira da participação da sociedade na gestão das políticas públicas no processo Constituinte resultando assim, na garantia legal da participação da sociedade civil. A citação abaixo endossa esta exposição:

No processo mobilizador que culmina com aprovação da Constituição de 1988, o tema da participação da sociedade na *coisa pública* ganha novos contornos e dimensões. Trata-se de uma tendência que vem se contrapor à forma centralizada e autoritária que prevalecera por mais de duas décadas na estrutura política brasileira. A partir desse marco, temas como descentralização e reordenamento institucional seriam recorrentes, no sentido da revalorização da participação popular e do poder local (RAICHELIS, 2011, p. 77, grifos da autora).

Dessa forma fica evidente que foi a partir deste aparato legal que foram regulamentados os direitos sociais com a aprovação de legislações específicas. Estas regulamentaram as instâncias brasileiras de controle social das políticas sociais, entre estes mecanismos encontram-se os conselhos, aspectos este debatido posteriormente. É imprescindível pontuar que “as políticas sociais constituem um campo contraditório no Estado capitalista, já que, ao mesmo tempo em que atendem alguns interesses dos setores populares, também satisfazem a necessidade de legitimação do sistema dominante” (SILVA, 2007, p. 183).

Behring e Boschetti (2007, p. 14, grifos das autoras) elucidam que a existência das políticas sociais está associada.

À constituição da sociedade burguesa, ou seja, do específico modo capitalista de produzir e reproduzir-se. Evidentemente que não desde seus primórdios, mas quando se tem um reconhecimento da *questão social* inerente às relações sociais nesse modo de produção, *vis à vis* ao momento em que os trabalhadores assumem o papel político e até revolucionário.

Em outro contexto, Behring (2009, p. 304) argumenta que ao estudar sobre as políticas sociais é necessário analisá-las entendendo que elas resultam de relações complexas e contraditórias na relação entre o Estado e a sociedade civil:

Analisar as políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre o Estado e a sociedade civil, no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, nos seus grandes ciclos de expansão e estagnação, ou seja, problematiza-se o surgimento e o desenvolvimento das políticas sociais no contexto da acumulação capitalista e da lutas de classes, com perspectiva de demonstrar seus limites e possibilidades.

Assim, é com esse entendimento que a oferta das políticas sociais é uma relação advinda de uma relação contraditória entre capital e trabalho. A correlação de forças foi decisiva para garantir que fosse aprovado o princípio da participação social no desenvolvimento das políticas públicas na conjuntura brasileira da década de 1980. A importância que o controle social tem para possibilitar a participação da sociedade no desenvolvimento das políticas públicas está explícito em Machado (2012, p. 55):

O controle social é imprescindível no que se refere à participação da sociedade na formulação, deliberação, acompanhamento da execução e fiscalização de políticas públicas que concretizam direitos sociais, constituindo-se instrumento de gestão democrática e participativa da sociedade que pode levar ao exercício da cidadania.

Desse modo, sabe-se que o debate em torno do controle social depois da década de 1990, quando de fato serão regulamentadas as políticas sociais e seus mecanismos de controle, terá uma ênfase no processo participacionista da sociedade civil organizada nas instâncias posteriormente implementadas. Portanto, é necessário ao se pensar nesta forma de inserção da sociedade civil, ter claro que esta é uma esfera polarizada por interesses diversos, conforme pontuado no capítulo anterior.

Silva (2007) traça um debate importante sobre controle social na perspectiva gramsciana de Estado ampliado ao discutir sobre os diferentes interesses que permeiam estes espaços. Assim, a referida autora entende o,

Estado como um espaço contraditório, no qual coexistem interesses das diferentes classes sociais, com a hegemonia de uma delas. Essa concepção aponta a possibilidade de a sociedade civil organizada conseguir exercer uma contra-hegemonia, impondo, às vezes, o atendimento dos interesses populares (SILVA, 2007, p. 182-183).

Endossando estas análises, à luz da perspectiva gramsciana, Machado (2012) considera que se deve entender que controle social é construído no contexto de uma sociedade civil que não é homogênea. Esta é plural e apresenta em sua composição interesses antagônicos, assim, pontua que “a novidade do controle social está na capacidade de intervenção da sociedade civil, e em especial das classes subalternas, no sentido de pautar seus interesses junto à sociedade política” (MACHADO, 2012, p. 55).

A citada autora argumenta que sob a ótica do referencial de Estado ampliado de Gramsci é possível entender que a proposta crítica de:

Controle social ocorre num cenário de disputa entre as classes sociais para impor seus interesses na condução do Estado em busca da hegemonia. É movido por um movimento histórico, dialético e contraditório. De acordo com a correlação de forças do momento, ora tende estar do lado da classe dominante, ora das classes subalternas. O controle social na perspectiva das classes subalternas, aconteceria no momento em que elas ocupassem e fortalecessem os espaços de organização da sociedade civil, ao buscar construir um projeto de classe contra-hegemônico capaz de gerar mudanças sociais (MACHADO, 2012, p. 53).

Sabe-se que no decorrer da década de 1990 acontecem várias mudanças a nível mundial com rebatimentos para o Brasil que influenciou diretamente o processo de democratização do país. Menezes, (2012) ao analisar a conjuntura da referida década, explicita que a mesma:

Assistiu o redirecionamento do papel do Estado, já no contexto do avanço das teses neoliberais. A afirmação da hegemonia neoliberal no Brasil, com a redução dos direitos sociais e trabalhistas, desemprego estrutural, precarização do trabalho, desmonte da previdência social, sucateamento da saúde e da educação, *tende a debilitar os espaços de representação coletiva e controle democrático sobre o Estado, conquistas da Constituição de 1988* (MENEZES, 2012, p. 260, grifos nossos).

Estas pontuações possibilitam iluminar o caminho para traçar a análise na contemporaneidade das instâncias de controle social, com enfoque para os conselhos de políticas públicas que será analisado no item 3.4.

Diante do exposto sobre as duas perspectivas sobre a concepção de controle social, parte-se neste estudo da segunda concepção, ou seja, busca-se compreender como se dá o processo de controle da sociedade sobre o Estado na sociedade brasileira a partir dos espaços institucionalizados dos conselhos de políticas públicas. Antes de abordar sobre estes mecanismos, faz-se necessário apresentar alguns apontamentos sobre a conjuntura contemporânea do capitalismo e do Brasil, nos próximos itens, os quais trazem elementos que subsidiam a referida análise.

3.2 PANORAMA DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Neste item busca-se realizar um panorama da conjuntura contemporânea do capitalismo internacional, assim, apresentam-se alguns elementos importantes que subsidiarão a análise da atualidade do debate sobre controle social e o chamamento da sociedade civil para assumir ações de solidariedade de classes, numa perspectiva despolitizada e não classista.

A presente exposição em torno do panorama atual do capitalismo parte da seguinte constatação de Iasi (2012, p.285):

O capital cumpriu sua tarefa, mundializou-se, monopolizou-se, estendeu suas garras dissolvendo as mais ternas ilusões românticas no frio cálculo egoísta, subordinou o campo à cidade, a ciência à indústria, a estética ao mercado, mercantilizou todas as esferas da vida.

Sabe-se que com a queda das taxas de lucro da década 1970 o capitalismo, a partir dos países desenvolvidos, vem se reconfigurando na busca de garantir sua extração da mais-valia, buscando uma resposta a crise instalada neste contexto, assim um dos pontos de questionamento imbricado neste processo é sobre o papel assumido pelo Estado com seu modelo de Bem-estar Social.

Ao discutir sobre o modelo de Welfare State, a partir dos estudos de Montes (1996), Berhing (2008) pontua que este modelo garantiu alguns direitos para o trabalho, o qual foi resultado de lutas entre os interesses antagônicos de classes, o Estado neste momento tinha as seguintes funções:

A promoção de uma política expansiva e anticíclica, a articulação de um aparato produtivo autônomo, a garantia dos serviços públicos, a dotação de infraestrutura, a realização de alguma redistribuição de renda por meio das prestações sociais na forma de direitos, tudo isso fundado numa elevada produtividade e rentabilidade para o capital – que deram suporte a um período de avanço sustentado do emprego e do consumo (BEHRING, 2008, p. 58).

Behring (2008) explicita que nos anos seguintes, década de 1980, este modelo de Welfare State é questionado, pois, o capital já não está alcançando a rentabilidade e produtividade desejada, assim o mesmo busca novas formas de garantir tal rentabilidade e produtividade, a essência deste sistema é garantir cada vez mais a acumulação de riquezas. Assim, esta década é marcada por um novo desenvolvimento do capital com a introdução de uma revolução tecnológica e organizacional da produção a qual foi materializada com a reestruturação produtiva, com a mundialização da economia e pelo ajuste neoliberal, elementos estes que mudam a configuração do capitalismo na contemporaneidade.

Consoante com Duriguetto (2007, p. 80, grifos da autora), o período de expansão e validade do Welfare State começa a enfraquecer no início da década de 1970, isso se dá com “o declínio do crescimento econômico nos países capitalistas centrais, a queda das taxas de lucro e desemprego foram indícios da saturação daquele padrão de acumulação, vindo a se manifestar em uma *crise estrutural do capital*”.

Netto (2012) discute que a crise do Estado de Bem-estar Social demonstra que o momento crítico vivenciado pelo capital alcançou um nível no interior do próprio sistema de reprodução que o mesmo tende progressivamente a requisitar mudanças, para que ele consiga se reproduzir sem os “entraves” do Welfare State. Neste contexto o alvo do capital é o trabalho com seus direitos sociais conquistados, assim realiza uma ofensiva contra este na busca de eliminar as garantias sociais conquistadas no Welfare State. O que fica explícito é que:

O patamar de desenvolvimento atingindo pela ordem do capital incompatibiliza cada vez mais o seu movimento com as instituições sociopolíticas que, por um decurso temporal limitado, tornaram-no aceitável para grandes contingentes humanos. Sinaliza que o arranjo sociopolítico do Welfare State constitui uma possibilidade da ordem do capital que, pela lógica intrínseca desta última, converte-se agora

num limite que ela deve franquear para reproduzir-se enquanto tal (NETTO, 2012, p. 77-78).

Segundo Netto (2012), o que os maiores representantes do capital, a grande burguesia monopolista e a oligarquia financeira, aspiram e pretendem em meio à crise contemporânea da ordem do capital:

É erradicar mecanismos reguladores que contenham qualquer componente democrática de controle do movimento do capital. O que desejam e pretendem não é “reduzir a intervenção do Estado”, mas encontrar as condições ótimas (hoje só possíveis com o estreitamento das instituições democráticas) para direcioná-la segundo seus particulares interesses de classe (NETTO, 2012, p. 88).

Quanto à mundialização do capital, um autor que vem contribuindo muito com o debate em torno da temática, é Chesnais (1996). Para ele, a mundialização é na verdade uma nova configuração do capitalismo mundial expresso nos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação. Nesta fase, segundo o referido autor:

O capitalismo parece ter triunfado e parece dominar todo o planeta. [...] o estilo de acumulação é dado pelas novas formas de centralização de gigantescos capitais financeiros (os fundos mútuos e fundos de pensão), cuja função é frutificar principalmente no interior da esfera financeira. Seu veículo são os títulos (*securities*) e sua obsessão, a rentabilidade aliada à “liquidez” (CHESNAIS, 1996, p. 14-15).

Chesnais (1996) argumenta, a partir de uma perspectiva marxista, que é na esfera da produção que se cria a riqueza, esta advinda da combinação social de formas de trabalho humano, sobre diferentes qualificações. No entanto, nesta nova configuração do capital atual a esfera que comanda a repartição e a destinação social dessa riqueza é cada vez mais a financeira, que vem tomando uma amplitude enorme no contexto mundial.

Neste contexto, ele pontua que o trabalho tem enormes perdas, pois, a parte que o capital restaura para a classe operária e as massas trabalhadoras é o regime do “tácão de ferro”, desta maneira ele frisa que “a ascensão do capital

financeiro foi seguida pelo ressurgimento de formas agressivas e brutais de procurar aumentar a produtividade do capital em nível microeconômico, a começar pela produtividade do trabalho” (CHESNAIS, 1996, p. 16).

Dessa maneira, o autor afirma que a mundialização do capital é comprovada pela grande capacidade estratégica dos grandes grupos oligopolizados em realizar ações a nível mundial, estas voltadas para a:

Produção manufatureira ou das principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e conduta “globais”. O mesmo vale, na esfera financeira, para as chamadas operações de arbitragem. A integração internacional nos mercados financeiros resulta, sim, da liberalização e desregulamentação que levam à abertura dos mercados nacionais e permitiram sua interligação em tempo real (CHESNAIS, 1996, p. 17).

Chesnais (1996) debate em seu trabalho que defender a atual conjuntura como uma mundialização do capital, ou seja, que ao juntar o termo mundialização ao de capital, é necessário entender que aquela só foi possível graças ao fortalecimento do capital e as suas políticas de liberalização, estas que ganhou de presente num primeiro momento, em 1979-1981, e que foi posteriormente ampliada impositivamente. O autor pontua que a partir disso “o capital recuperou a possibilidade de voltar a escolher, em total liberdade, quais países e camadas sociais que têm interesse para ele” (CHESNAIS, 1996, p. 18).

Assim esta condição possibilitou ao capital uma grande margem de manobra, ou seja, não são todos os países atualmente que interessam ao capital, mas somente parte dele, nesse sentido continua o referido autor pontuando que muitos países e regiões inteiras hoje não são mais alcançados pelo movimento de mundialização do capital, tais como, a África, a Ásia e mesmo na América Latina, “a não ser sob a forma contraditória de sua própria marginalização” (CHESNAIS, 1996, p. 18).

Segundo o autor, a mundialização do capital também é acompanhada por modificações nas relações políticas, assim alguns estados têm um maior peso político do que já o possuía, ele cita que quem aumentou mais o seu poder foi os Estados Unidos em função de sua posição no plano do capital financeiro (CHESNAIS, 1996).

Consoante com os argumentos de Chesnais (1996, p. 34), o processo de mundialização é a consequência de dois movimentos imbricados, porém distintos. Segundo ele, são os seguintes:

O primeiro pode ser caracterizado como a mais longa fase de acumulação ininterrupta do capital que o capitalismo já conheceu desde 1914. O segundo diz respeito às políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de deslocamento de conquistas sociais e democráticas, que foram aplicadas desde o início da década de 1980, sob o impulso dos governos Thatcher e Reagan.

O autor ainda sugere que a mundialização do capital tem certas características importante a ser considerado ao analisar o momento atual do capitalismo, assim ele caracteriza que neste contexto ocorre “a perda, para a esmagadora maioria dos países capitalistas, de boa parte de sua capacidade de conduzir um desenvolvimento parcialmente aut centrado e independente” (CHESNAIS, 1996, p. 34), bem como resultado no “desaparecimento de certa especificidade dos mercados nacionais e a destruição, para muitos Estados, da possibilidade de levar adiante políticas próprias” (CHESNAIS, 1996, p. 34).

Chesnais (1996) discorre que estas situações referidas acima não são resultado mecânico da globalização, mas sim aconteceu com a intervenção ativa dos governos Thatcher e Reagan (EUA e Reino Unido) e do conjunto dos governos que aceitaram a não resistir a eles, contou também para isso a implementação de políticas de desregulamentação, de privatização e de liberalização do comércio, o autor afirma que sem estes elementos:

O capital financeiro internacional e os grandes grupos multinacionais não teriam podido destruir tão depressa e tão radicalmente os entraves e freios à liberdade deles de se expandirem à vontade e de explorarem os recursos econômicos, humanos e naturais, onde lhes for conveniente (CHESNAIS, 1996, p. 34).

A mundialização tem como uma das características essenciais integrar um duplo movimento de polarização, sendo este um componente central deste processo, acabando com a tendência secular anterior que ia pelo caminho da

integração e da convergência. Dessa maneira, Chesnais (1996, p 37) desenvolve que em primeiro lugar a polarização é interna a cada país e os seus:

Efeitos do desemprego são indissociáveis daqueles resultantes do distanciamento entre os mais altos e os mais baixos rendimentos, em função da ascensão do capital monetário e da destruição das relações salariais estabelecidas (sobretudo nos países capitalistas avançados) entre 1950 e 1970. Em segundo lugar, há uma polarização internacional, aprofundando brutalmente a distância entre os países situados no âmago do oligopólio e os países da periferia.

Fica explícita que a mundialização do capital aprofunda ainda mais as desigualdades em torno do globo, sendo que os países do terceiro mundo são os mais prejudicados neste processo, e os rebatimentos maiores recaem para a classe que sobrevive do trabalho, a grande maioria da população mundial, atingindo principalmente a população dos países da periferia, já que a tendência do capital é cada vez mais concentrar renda. De acordo com Chesnais (1996, p. 39), os países da periferia “praticamente não mais apresentam interesse, nem econômico, nem estratégico (fim da ‘guerra fria’), para os países e companhias que estão no centro do oligopólio”.

Chesnais (1996) chama atenção que neste contexto os poucos países que antes de 1980 haviam ultrapassado um patamar de desenvolvimento suficiente para garantir a adaptação dos mesmos, apesar deles terem grande dificuldade de adaptação aos novos ritmos de produção do trabalho e de conseguirem manterem-se competitivos, pode conseguir uma melhor situação neste contexto de mundialização. O citado autor observa que os países em desenvolvimento sofrem uma nítida marginalização, nesta situação encontra-se o Brasil, submerso na sua condição de país subordinado neste contexto de mundialização.

Outro autor que também contribui para elucidar este panorama é Harvey (2013), ao debater sobre as relações de produção neste contexto de mundialização e reestruturação produtiva. O referido autor trabalha com a ideia de que atualmente vivencia-se um contexto caracterizado pela acumulação flexível:

Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo.

Caracteriza-se pelo surgimento de setores da produção inteiramente novos, novas maneiras de fortalecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas (HARVEY, 2013, p. 140).

Segundo Harvey (2013, p. 140), nesse contexto quem mais é atingido é o trabalho, que passa a ter todas as suas relações fragilizadas, tendo que tornar-se flexível nesta dinâmica, o resultado é uma maior precarização do trabalho e o aumento do desemprego:

O trabalho organizado solapado pela reconstrução de focos de acumulação flexível em regiões que careciam de tradições industriais anteriores e pela reimportação para os centros mais antigos das normas e práticas regressivas estabelecidas nestas áreas. A acumulação flexível parece implicar níveis relativamente altos de desemprego “estrutural” (em oposição a “friccional”), rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários reais e o retrocesso do poder sindical – uma das colunas políticas do regime fordista.

As considerações de Antunes (2011) corroboram com esta análise, pois ele explicita que o mundo do trabalho vivenciou uma situação densamente crítica nas últimas décadas, particularmente depois de meados dos anos 1970, “talvez a maior desde o nascimento da classe trabalhadora e do próprio movimento operário inglês” (ANTUNES, 2011, p. 192).

Antunes (2011) afirma que “nesse período vivenciamos um quadro de crise estrutural do capital, que se abateu no conjunto das economias capitalistas a partir especialmente do início dos anos 70”. Assim, o autor pontua que “esta crise fez com que, entre tantas outras consequências, o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação do capital, com vistas à recuperação do ciclo de reprodução do capital e que, [...] afetou fortemente o mundo do trabalho” (ANTUNES, 2011, p. 193).

Neste contexto de mundialização do capital e reestruturação produtiva, está imbricada também a ofensiva neoliberal, com princípios que solapam os direitos da classe trabalhadora que se vê diante de uma extrema espoliação de sua força de

trabalho. Desse modo, de acordo com Netto (2012), o centro do ataque da ofensiva neoliberal é o Estado de bem-estar. O autor defende que a ofensiva se espraia para outras esferas, assim no plano teórico o alvo é o Keynesianismo; no social e político-institucional, o alvo são os direitos sociais e as funções reguladoras macroscópicas do Estado; no ideo-cultural, contrapõe a cultura democrática e igualitária, esta caracterizada pela igualdade civil e política para todos e na busca da redução da desigualdade social. Assim, fica evidente que nesta nova lógica do capital mundializado, o que se pretende é romper com todas as amarras que possam impedir ou dificultar a lógica da acumulação.

De acordo com Netto (2012, p. 88), a proposta neoliberal centra-se na inteira despolitização das relações sociais, e é esta despolitização que permite ao neoliberalismo “converter-se em concepção ideal do pensamento antidemocrático contemporâneo”, com rebatimentos para todas as esferas da vida social.

Montaño (2010, p. 26, grifos do autor), ao debater sobre a conjuntura internacional deste momento histórico do desenvolvimento do capitalismo, pontua que:

O “*projeto/processo neoliberal*” representa, portanto, a atual estratégia hegemônica de *reestruturação geral do capital*, face à crise, ao avanço técnico-científico, à reorganização geopolítica e às lutas de classes que se desenvolvem no pós-70, e que se desdobra basicamente em três frentes articuladas: o *combate ao trabalho* (às leis e políticas trabalhistas e às lutas sindicais e da esquerda), e as chamadas “*reestruturação produtiva*” e “*reforma do Estado*”.

Segundo Duriguetto (2007, p 81), o capital, ao buscar uma resposta a sua própria crise e no intuito de recuperar o nível de acumulação que possuía antes, começa uma ofensiva “contra o trabalho e os direitos sócio-políticos conquistados, o que se evidenciou no desenvolvimento de um novo padrão de acumulação e no desenvolvimento de um novo projeto, conhecido como projeto neoliberal”.

De acordo com Behring (2008, p. 37, grifos da autora), a reestruturação produtiva que vem conduzida juntamente com o ajuste neoliberal resulta na:

Desregulamentação de direitos, no corte dos gastos sociais, em deixar milhões de pessoas à sua própria sorte e ‘mérito’ individuais – elemento que também desconstrói as identidades, jogando os

indivíduos numa aleatória e violenta luta pela sobrevivência. Assinala-se, então, que o caráter da organização do trabalho na revolução tecnológica em curso é *desagregador da solidariedade de classe e regressivo*.

Segundo Berhing (2008), as políticas neoliberais impõem algumas orientações que se combinam na busca da inserção de um país na dinâmica do capitalismo contemporâneo, contexto este em que o capital busca rentabilidade, são elas: “atratividade, adaptação, flexibilidade e competitividade” (BERHING, 2008, p. 59).

De acordo com Montes (1996) apud Behring (2008), o neoliberalismo propugna não um menos Estado, mas outro Estado refuncionalizado e um novo pacto, o que tal corrente propugna é mudar algumas de suas pautas, no entanto, não tem aversão de intervenção do mesmo quando o interesse é que este garanta e preserve os privilégios do capital.

Para Berhing (2008, p. 65) o ajuste estrutural proposto pelos organismos internacionais impõe que as economias nacionais se adaptem às novas condições da economia mundial, esse:

Ajuste tem passado pela desregulamentação dos mercados, pela redução do *déficit* fiscal e/ou do gasto público, por uma clara política de privatização, pela capitalização da dívida e um maior espaço para o capital internacional, inclusive como condição de empréstimos. Para a política social, a grande orientação é a focalização das ações, com estímulo a fundos sociais de emergência, e a mobilização da ‘solidariedade’ individual e voluntária, bem como das organizações filantrópicas e organizações não-governamentais prestadoras de serviços de atendimento, no âmbito da sociedade civil.

Assim fica evidenciado que o atual contexto de reestruturação produtiva desencadeia duros processos, prescindindo de uma forte legitimação, desenvolvida pelos ápices da ofensiva neoliberal. De acordo com Berhing (2008, p. 65):

De fato, para manter-se como modo hegemônico de organização econômica, política e social, num mundo tão inseguro e cujo sentido não se orienta para o atendimento das necessidades sociais da maioria das pessoas, mas para a rentabilidade do capital, os arautos do neoliberalismo desencadearam inúmeras estratégias ideológicas e culturais. Dessa forma, buscaram constituir uma falsa consciência,

a partir da difusão de uma visão de mundo conservadora da ordem existente, segundo a qual o mercado é a grande utopia.

Este debate sobre a mundialização da economia, a reestruturação produtiva e o ajuste neoliberal, em que foi traçado um panorama geral da atual fase de acumulação do capital a nível mundial, refletirá sobre a realidade brasileira, a qual assume seu papel subordinado de país em desenvolvimento neste contexto de mundialização do capital.

3.3 BRASIL: APONTAMENTOS DA CONJUNTURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

Diante dos elementos pontuados acima, se pretende aqui voltar o olhar para o contexto brasileiro neste período. O Brasil estava vivenciando uma Ditadura Militar na década de 1970, que foi instituída em 1964 e se estendeu até meados da década de 1980. Neste momento é que o país desenvolve seu parque industrial com grande incentivo do capital internacional.

No desenvolver da década de 1980, o modelo de Estado ditatorial é altamente questionado pelo conjunto da população que se encontra organizada em diversos movimentos sociais e populares, pois, a ditadura não conseguiu resolver os grandes problemas sociais - nem este era seu interesse, como ficou explícito no lema “fazer crescer o bolo para depois dividi-lo”, que nunca foi concretizado -, bem como imponha uma dura censura política.

No final do período totalitário, o país passou por uma fase de queda de seu crescimento econômico, os anos de 1980 ficaram conhecidos como “década perdida”. Este momento anunciava para o país o fim do milagre brasileiro, tão propagado pelas elites que estavam no poder e pelo qual buscavam adesão da população ao regime.

Duriguetto (2007, p. 21) pontua que, no contexto da ditadura militar, havia ausência de canais de interlocução legítimos de negociação de interesses e conflitos, e que com o início da crise do milagre brasileiro, vivencia-se mais fortemente a “reativação das classes subalternas em ações e organizações que

passaram a dinamizar processos de mobilização de defesa, conquista e ampliação de direitos civis, políticos e sociais”.

A literatura brasileira apresenta alguns traços importantes da formação país e do processo de desenvolvimento capitalista que é importante registrar aqui:

Nossa modernização não eliminou de forma “revolucionária” as relações sociais herdadas do passado. O que ocorreu foi o redimensionamento e a readequação dessas relações, enquanto fator de acumulação e desenvolvimento. O outro traço expressou-se no plano imediatamente político, por meio da recorrente exclusão da participação popular nos processos de decisão política (DURIGUETTO, 2007, p. 132).

Dessa maneira, diante da queda do crescimento econômico e a pressão dos movimentos que questionavam a ordem ditatorial estabelecida, a elite militar começa a realizar o período de redemocratização do país, processo este permeado de contradições e conflitos. No final da década de 1980 tem o importante movimento em torno da Constituinte que culmina com a aprovação da Constituição de 1988.

No entanto, percebe-se como a década de 1980 é marcada pela contradição para a sociedade brasileira, pois, “ao mesmo tempo em que vivenciou um processo de democratização política superando o regime ditatorial instaurado em 1964, experimentou uma profunda e prolongada crise econômica que persiste até os dias atuais” (BRAVO, 2012, p. 47).

Portanto, é preciso que esteja claro ao analisar os avanços da Constituição de 1988 que esta não expressou os interesses totalmente da classe trabalhadora, pois, como sinaliza Machado (2012, p. 42), em decorrência das correlações de forças entre capital e trabalho, esta expressou interesses antagônicos, porém, é evidente que ela expressa um avanço no processo de redemocratização do país, na “medida que firma direitos e deveres individuais e coletivos, estabelece uma forma de organização político-administrativa do Estado e cria ou reafirma instrumentos de participação popular, como o exercício do voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular”.

Desse modo, se observa que esta conjuntura brasileira é permeada de contradições, pois, por um lado aprovam princípios progressivos que buscam dar uma direção política na perspectiva de garantir direitos sociais à população que

sempre foi espoliada de condições dignas de vida, e por outro, é um período de retrocesso mundial em que o que prevalece são os princípios de restrição dos direitos conquistados duramente na Constituição Federal de 1988. Assim, Raichelis (2000, p.41) ao analisar este processo no Brasil pontua que a,

Constituição incorpora mecanismos democratizadores e descentralizadores nas políticas sociais, contudo, no plano internacional desencadeia-se um contra-movimento. Enquanto no Brasil estávamos aprovando uma Constituição que incorpora mecanismos democratizadores e descentralizadores das políticas sociais, que amplia direitos sociais, fortalecendo a responsabilidade social do Estado, os modelos de Estado Social entram em crise no plano internacional, tanto os Estados de Bem-Estar Social quanto o Estado Socialista. E deste processo emerge uma crise mais ampla, que desemboca no chamado projeto neoliberal e nas propostas de redução do Estado e de seu papel social. Isto vai ter um impacto muito grande na nossa experiência de democratização das políticas sociais.

Contribui também para esta análise os argumentos levantados por Duriguetto (2007, p.170), ao explicitar as contradições presentes neste processo de avanço na sociedade brasileira em que é presente a luta por diversos direitos sociais:

O cenário brasileiro da década de 1980 foi marcado [...], por um processo de democratização política e de ampliação das lutas por direitos sociais, que se desenvolveu em concomitância com uma grande “crise” expressa pela recessão econômica, desemprego e agravamento da deteriorização das condições de vida da maioria da população.

Assim, pode-se observar que o retrocesso que vinha sendo implementado a nível internacional com a mundialização do capital, a reestruturação produtiva e a ofensiva neoliberal, tem sérios rebatimentos para um país como o Brasil que nunca de fato tinha garantido um modelo de Estado de Bem-estar Social, e que através da Constituição de 1988 é que, a nível de aparato legal, estava no caminho de construir um pacto social para a proteção social do país, pacto que foi solapado pelos novos interesses do capital a partir de 1990.

Nesse tocante, as conquistas garantidas na Carta Magna sofreram grandes perdas, pois, como foi sumariada anteriormente a década de 1980 a nível

mundial é uma década de retrocesso para o trabalho e irá influenciar em muito o desenvolvimento do fraco pacto social de proteção social brasileiro. Montañó (2010), analisando este novo “pacto social” no Brasil, que foi conformado pelos setores democráticos no pós-ditadura, explícita que o mesmo foi substituído rapidamente na década de 1990 por uma nova aliança expressivamente diversa. Assim, ele pontua:

Não é um pacto ‘social-liberal’ que sucede, no nosso país, a aliança de hegemonia neoliberal, mas, contrariamente, é esta última que substitui, na década de 90, o ‘pacto social-democrático’ dos anos 80. Se a década de 1980 marcou, nos países centrais, um avanço da hegemonia neoliberal mais radical, e no decênio seguinte consolida-se a chamada “terceira via”, considerada mais *light*, no Brasil, dadas as suas particularidades históricas, o processo é significativamente contrário: enquanto a década de 80 é marcada por um “pacto social” entre os diversos setores democráticos, pressionados por amplos movimentos sociais e classistas (que levou à Constituição de 88), os anos 90 representam o contexto do desenvolvimento mais explícito da hegemonia neoliberal, onde até setores de esquerda resignada e possibilista sucumbem aos “encantos” ou às pressões do Consenso de Washington (MONTAÑO, 2010, p. 35-36).

Dessa maneira, na década de 1990 o país vivencia um retrocesso com uma forte inflexão da política internacional e capitaneada pelos governantes que agem em consonância com os ditames do capital internacional, processo imbricado pela sua condição de país em desenvolvimento, que sempre teve seu olhar, herança esta da colonização, voltado para o exterior e subordinado a este.

Consoante com Pereira e Stein (2010, p. 110-111), o que aconteceu no país foi que antes mesmo de se materializar um modelo institucional capaz de assegurar, realmente um padrão de proteção social universal, “fortaleceram-se estratégias focalistas e discriminatórias de atenção social orientadas por organismos multilaterais, como o Banco Mundial (Bird), o Banco Interamericano de Desenvolvimento Social (BID) e o Fundo Monetário Internacional (FMI)”.

Neste contexto, o trabalho sofre grandes perdas, pois, nem de fato foram concretizados os direitos pactuados, e isso num país que carrega várias concepções restritas quanto ao trabalho, tendo em vista que sua base inicial de acumulação foi ancorada no trabalho escravo. Nesse sentido, conforme se apresentou anteriormente, neste processo de reestruturação produtiva a classe trabalhadora tende a buscar cada vez mais garantir seus direitos imediatos, lutando para garantir

os já aprovados, sem perspectiva de ampliação destes e de defesa de um novo projeto societário.

Iasi (2012) faz uma importante análise da situação da classe trabalhadora neste início de século, demonstrando alguns elementos de retrocesso frente à conjuntura e retirada dos direitos duramente conquistados no passado:

A mesma classe trabalhadora que entre o final da década de 1970 e boa parte dos anos 1990 equilibrou a correlação de forças e impôs patamares de resistência à acumulação de capitais, garantiu direitos e os inscreveu na ordem constitucional consagrada em 1988, parece assistir passiva ao desmonte dessas garantias e direitos, emprestando, ainda que de forma não ativa, seu respaldo à atual forma de acumulação que se implantou no início do século XXI. A mesma classe que resistiu ao desmonte do Estado e das políticas públicas alia-se aos seus antigos adversários para desarmar a classe trabalhadora diante da disputa do fundo público agora colocado a serviço da acumulação privada, e nome de um mito revivido: o desenvolvimento (IASI, 2012, p. 286-287).

Assim, fica evidente que no Brasil a transição da década de 1980 foi um período de retomada no país do processo de democratização da sociedade, com mudanças na organização do Estado, porém, esta transição ocorreu num contexto de crise internacional do capital, o qual influenciou o andamento da democratização nos últimos anos. Sabe-se que a partir da década de 1990 foi aprofundado no país um processo de privatização do Estado que vem aprofundando as desigualdades internas, sendo que os mais prejudicados neste processo é a classe trabalhadora.

Silva (2012) apresenta de forma crítica um panorama, quanto ao lugar destinado às políticas sociais na atual realidade brasileira, assim explica que a mesma vem sofrendo um amplo processo de desmonte, e o que vem ocorrendo em contrapartida é a apropriação privada do fundo público pelo capital:

(...) os mecanismos estratégicos para tanto são a transferência crescente de recursos sociais para a esfera financeira, de um lado – por meio das contrarreformas das políticas sociais e do repasse de recursos do fundo público para o pagamento da dívida -, e, de outro lado, os programas de transferência de renda que, além de alimentar o capital portador de juros por sua lógica, enfatizam a focalização das políticas sociais em detrimento das conquistas de universalização duramente alcançados pela classe trabalhadora (SILVA, 2012, p. 211).

Pereira e Stein (2010, p. 110) contribuem para elucidar esta questão ao pontuar que no início da década de 1990, as teses neoliberais ganharam impulsos no país, trazem como receituário prévio “um conjunto de reformas dos sistemas de proteção social públicos, orientadas para a privatização, fragmentação, focalização da política social e criação de programas de emergência, dirigidos a população ou grupos ‘carentes’”, aí se tem o alargamento dos programas de transferências de renda como carro chefe da política de intervenção do Estado no social.

Em relação a este debate, Boschetti (2012, p. 34) acentua que com o aumento do foco de intervenção do Estado através das políticas de transferência de renda, esta com ênfase no aumento do consumo da população subalternizada, “vem se constituindo em ‘modelo de desenvolvimento’ econômico e indica um horizonte de políticas sociais focalizadas na extrema pobreza, em detrimento do investimento em políticas universais”.

Silva (2012, p. 211), ao qualificar os programas de transferências de renda, argumenta que os mesmos são desenvolvidos numa lógica de funcionalidade para garantir a acumulação do capital portador de juros, pois, além de “repassar recursos públicos para as agências bancárias e incentivar o crédito para a classe trabalhadora pauperizada, ao mesmo tempo em que seu papel é vital para a reprodução da força de trabalho pauperizada e alijada do mercado de trabalho”.

Silva (2012) continua explanando que nesse contexto de mercantilização e de financeirização das políticas sociais, os referidos programas de transferências de renda não só no Brasil, mais também na América Latina aparecem como forma de enfrentamento à pobreza sob orientação dos organismos internacionais. Estes, segundo autora, com baixo custo contribuem para a manutenção do sistema de acumulação. Ao se referir a estes elementos, a autora comenta:

Com recursos muito baixos e condicionalidades para a manutenção dos benefícios, esses programas contribuem para a contrarreforma do Estado por meio da focalização das políticas sociais. São ainda forma de monetarizar e financeirizar as políticas sociais, pois, operam com recursos monetários administrativos por instituições bancário-financeiras (SILVA, 2012, p. 211).

Assiste-se contemporaneamente a um longo processo em que as políticas sociais são desmontadas, em contraposição há um alargamento da

apropriação privada de parte do fundo público pelos rentistas, estes donos do capital que porta juros (SILVA, 2012). Segundo a referida autora os mecanismos estratégicos para esta apropriação são “a transferência crescente de recursos sociais para a esfera financeira de um lado, [...] e de outro, os programas de transferências de renda que, além de alimentar o capital portador de juros por sua lógica, enfatizam a focalização das políticas sociais” (SILVA, 2012, p. 211).

Salvador (2012, p. 124) contribui para o entendimento da apropriação do fundo público nos últimos anos ao argumentar que este “exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais”.

Em relação ao Brasil o citado autor argumenta que o fundo público “atuou no âmbito das políticas monetárias no sentido de liberar recursos para as instituições financeiras, sem quaisquer contrapartidas no sentido de manutenção ou ampliação de postos de trabalho e dos direitos sociais” (SALVADOR, 2010, p. 55). Diante dos argumentados pontuados neste item infere que o país encontra-se neste início do Século XXI com o desenvolvimento de sua política macroeconômica direcionada para a acumulação do capital em detrimento do conjunto da população trabalhadora a qual tem seus direitos reduzidos.

No tocante ao contexto do novo pacto federativo que o país vivencia, implantado desde fins da década de 1980, um dos princípios presente é a democratização, está envolta em todo o caldo cultural pontuado, a qual se tornou um dos princípios viabilizados do processo de redemocratização do país permitindo que fossem constituídos espaços de descentralização e participação nas ações do governo em todos os níveis federados. Em decorrência desse processo foi implementada as instâncias de controle social no Brasil, com grande destaque para os conselhos, processo este abordado no próximo item.

3.4 UMA ANÁLISE DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PÓS-CONSTITUIÇÃO

Neste item pretende-se apresentar uma análise dos conselhos de políticas públicas pós-Constituição, no entanto, expõe-se primeiramente um breve

resgate sobre as experiências dos conselhos anteriores a Constituição de 1988, tendo em vista que estas experiências exerceram influência sobre os conselhos pós-Constituição. Entende-se que estas análises são permeadas pelos acontecimentos sócio-históricos.

Conforme análise anterior, apreendeu-se que a configuração atual dos espaços de garantia do controle social foi fomentada na sociedade brasileira no período da redemocratização da sociedade, tendo como marco os princípios aprovados na Constituição Federal de 1988.

Para Raichelis (2011), as práticas dos conselhos no Brasil não são novas, no entanto, é somente após a aprovação da Constituição de 1988 que os conselhos em sua configuração atual passam a se multiplicar. Portanto, estes não constituem “uma simples continuidade das experiências do passado, não apenas pelas mudanças que se observam nas suas funções, mas considerando a conjuntura sociopolítica na qual se desenvolvem hoje e as práticas dos seus protagonistas” (RAICHELIS, 2011, p. 180).

Gohn (2011) faz um resgate das experiências anteriores a 1988 até a atualidade, demarcando que o Brasil teve três tipos diferentes de conselhos, sendo eles, os comunitários, os populares e os atuais conselhos gestores. Para a autora, os conselhos estão assim delimitados:

Os criados pelo próprio poder público Executivo, para mediar suas relações com os movimentos e com as organizações populares; os populares, construídos pelos movimentos populares ou setores organizados da sociedade civil em suas relações de negociações com o poder público; e os institucionalizados, com possibilidades de participar da gestão dos negócios públicos criados por leis originárias do Poder Legislativo, surgido após demandas da sociedade civil (GONH, 2011, p. 73-74).

Segundo Raichelis (2011), os conselhos comunitários tiveram impulso com a vitória de governos que faziam oposição à ditadura. Estes governos levantaram a bandeira da descentralização e da participação comunitária:

Os conselhos comunitários ganharam força a partir de 1982, com a vitória dos governos de oposição à ditadura militar, quando a bandeira de descentralização e da participação comunitária integrou diferentes projetos governamentais em vários estados e municípios.

Nesta perspectiva, foram criados inúmeros conselhos cujos campos de ação eram a condição da mulher, do negro, do deficiente físico, do idoso etc. (RAICHELIS, 2011, p. 41).

Em relação aos conselhos populares a referida autora argumenta que eles funcionavam como uma instância que fazia pressão direta junto aos governos “na exigência do atendimento às demandas dos movimentos populares. Inúmeras e variadas experiências significativas, que agregavam diferentes setores e problemáticas, foram realizadas em diversos municípios” (RAICHELIS, 2011, p. 41).

Depois das eleições de 1988 a temática dos conselhos foi fortalecida, tendo várias experiências importantes em algumas cidades do Estado São Paulo (como as cidades de São Paulo, Campinas, Santos e Santo André) o que influenciou bastante as propostas defendidas pelos movimentos sociais na elaboração da Constituição Federal (RAICHELIS, 2011), a qual foi materializada na década de 1990 através das legislações específicas das diversas políticas setoriais.

No entanto, conforme pontuações anteriores é preciso considerar o momento histórico em que surgiram estes espaços. Assim, sabe-se que a conjuntura política da década de 1980, em que foram garantidos os princípios de criação de mecanismos de controle social da sociedade sobre o Estado, é marcada por grandes questionamentos do capital internacional no padrão de intervenção do Estado, em decorrência da crise do capital que dificulta o seu desenvolvimento com total êxito e que será aprofundado na década posterior.

Endossando este debate Bravo (2009), pontua certamente que os mecanismos democráticos que foram implementados a partir dos anos 1990, com a aprovação das legislações que regulamentaram os princípios constitucionais, encontraram o seguinte cenário:

Cenário de regressão de direitos sociais, de globalização e mundialização do capital, que tem na financeirização da economia um novo estágio de acumulação capitalista. As estratégias do grande capital passam a ser acirrada crítica às conquistas sociais da Constituição de 1988 [...] e a construção de uma cultura persuasiva para difundir e tornar seu projeto consensual e compartilhado (BRAVO, 2009, p. 397).

Conforme foi acentuado, os direitos conquistados na referida Constituição no que se refere à participação da sociedade civil na gestão das políticas sociais, são materializados através dos espaços de controle social democráticos. Consoante com Duriguetto (2007, p. 171):

Os fundamentos constitucionais relativos à criação de mecanismos político-democráticos de controle social e de regulação da dinâmica capitalista deram-se em concomitância a uma conjuntura de crise econômica, que se relaciona a um movimento mais geral, enquanto macrodeterminação, de dois processos situados no contexto de “crise” e de rearranjo global do capitalismo, no sentido de se passar para um novo padrão de acumulação: as mudanças na intervenção do Estado – emergência do neoliberalismo – elementos inerentes à globalização operada sob o comando do grande capital.

É importante frisar que a garantia deste aparato legal está sustentada na luta cotidiana travada pela sociedade civil, com a presença de movimentos sociais e de movimentos de diversas categorias profissionais na busca de inserção da sociedade na gestão das políticas públicas, que historicamente foi centralizada no âmbito do poder público.

Bidarra (2006) elucida que na Constituição de 1988 estão presentes os aparatos que garantem a disseminação da demanda participativa, garantindo assim alguns dos anseios e dos projetos das forças sociais que imprimiram uma ação de intensa disputa no momento constituinte para garantir de fato que houvesse a participação e socialização da política, na busca do “compartilhamento do poder estatal com as organizações da sociedade civil. Essas demandas expressam o compromisso com a continuidade do processo de constituição democrática da sociedade brasileira” (BIDARRA, 2006, p. 42).

Os mecanismos de controle social democrático que foram institucionalizados estão expressos principalmente nas instâncias dos Conselhos de Direitos e nas Conferências¹³, porém, estes não são os únicos, existem também outros como o Ministério Público, o órgão de Proteção e Defesa do Consumidor -

¹³ - De acordo com Bravo (2009, p. 396) as conferências “são eventos que devem ser realizados periodicamente para discutir as políticas sociais de cada esfera e propor diretrizes de ação. As deliberações das conferências devem ser entendidas enquanto norteadoras da implantação das políticas e, portanto, influenciar as discussões travadas nos diversos conselhos”.

Procon, conselhos profissionais e meios de comunicação. De acordo com Bravo (2009, p. 395), os conselhos e as conferências, foram propostos neste contexto de mobilização da sociedade civil, “que introduziu avanços que buscaram corrigir as históricas injustiças sociais acumuladas secularmente, mas incapazes de universalizar direitos tendo em vista a longa tradição de privatizar a coisa pública pelas classes dominantes”.

Raichelis (2007) sinaliza que os conselhos de políticas públicas constituem uma das principais inovações democráticas no campo da participação popular nas decisões políticas do Brasil. Assim, conceitua o controle social como sendo este um elemento constitutivo da esfera pública, implicando:

O acesso aos processos que informam decisões da sociedade política, viabilizando a participação da sociedade civil organizada na formulação e na revisão das regras que conduzem as negociações e arbitragens sobre os interesses em jogo, além da fiscalização daquelas decisões, segundo critérios pactuados (RAICHELIS, 2007, p. 81).

Os conselhos, enquanto mecanismo de controle social, “são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública” (RAICHELIS, 2007, p. 83).

Corrobora-se com a ideia de que os conselhos constituem-se de um espaço rico, por possibilitar o debate e o protagonismo da sociedade civil, ao acompanhar as ações tanto no âmbito do planejamento quanto da implementação da política, tanto para fiscalizar as ações, como para propor ações que de fato respondam as demandas apresentadas pela população. Concorde-se com Raichelis (2007, p. 77-78) quando aponta que:

Pela sua composição paritária entre representantes da sociedade civil e do governo, pela natureza deliberativa de suas funções e como mecanismos de controle social sobre as ações estatais, pode-se considerar que os Conselhos aparecem como um constructo institucional que se opõe à histórica tendência clientelista, patrimonialista e autoritária do Estado brasileiro.

No entanto, ao analisar os conselhos enquanto instância de controle social é necessário considerar que este campo é contraditório que pode tanto ampliar os mecanismos democráticos como também legitimar o poder dominante e cooptar os movimentos sociais, para preservar o *status quo* (CORREIA, 2012).

Assim, Gonh (2011) defende os conselhos como sendo espaços importantes, pois, argumenta que estes são frutos de lutas e demandas populares. Sabe-se, sem dúvida, que estes são espaços importantes, no entanto, precisam ser analisados com um olhar na historicidade da sociedade capitalista em seu momento atual:

Os conselhos gestores são importantes porque são frutos de lutas e demandas populares e de pressões da sociedade civil pela redemocratização do país. Por terem sido promulgados no contexto de uma avalanche de reformas do Estado, de caráter neoliberal, vários analistas e militantes de movimentos sociais desacreditaram-nos enquanto possibilidades de participação real, ativa, esquecendo-se de que eles foram reivindicados e propostos pelos movimentos em passados recentes (GONH, 2011, p. 88-89).

Raichelis (2007, p.82) reforça o debate, ao argumentar que é necessária a busca de novas instâncias de controle social em que seja garantido o lugar da participação da sociedade civil, afirmando que o texto constitucional estimulou “a construção de mecanismos de transferência de parcelas de poder do Estado para a sociedade civil organizada, e os conselhos foram à estratégia privilegiada”. Dessa maneira, os mecanismos de controle social garantido a partir da Constituição Federal de 1988 são construtos novos que ainda precisam ser revigorados para que de fato signifiquem uma nova institucionalidade nas ações públicas que possam envolver distintos sujeitos no âmbito estatal e societal (RAICHELIS, 2007).

Bidarra (2006, p. 43-44) afirma que o ambiente político-cultural em que foram aprovados e legitimados os conselhos gestores estava permeado por disputas de diferentes orientações políticas, tornando mais acabadas pelas seguintes orientações:

De um lado, a proposta das forças sociais progressistas que reivindicavam os espaços para que os conselhos pudessem abrigar a legitimação de processos políticos comprometidos com a construção

e a gestão democráticas das políticas públicas. Para isso, os conselhos deveriam criar mecanismos de forma a garantir, viabilizar a participação e a partilha do poder entre os setores governamentais e não-governamentais. Do outro lado, a proposta das forças sociais conservadoras, lutando para manter a unilateralidade dos processos decisórios, para o que buscaram (re)significar a ideia da partilha do poder a partir do ponto de vista que lhes interessava – o da parceria público-privado para a gestão das políticas públicas.

Fica evidente que depois da aprovação do princípio da participação popular nas políticas públicas, surgindo a partir disso os sistemas descentralizados e participativos nas gestões das políticas, ocorreu à polarização de posições entre diversas forças políticas e sociais sobre as relações entre os mecanismos e práticas da democracia direta e participativa e os tradicionais mecanismos de exercício da democracia representativa. Entre estas posições estava o campo conservador e o campo progressista. Pontual (2008, p. 21) afirma que o campo conservador da sociedade brasileira sempre se colocou da seguinte forma:

Em dúvida a validade e legitimidade da representatividade dos conselhos e outras formas de democracia participativa argumentando de que os mesmos teriam um déficit de representatividade quando comparados com a legitimidade dos representantes no executivo e no legislativo eleitos pelo voto universal. A partir desta concepção estes setores buscam no exercício de governos e no parlamento ignorar a existência ou diminuir a importância de propostas e decisões tomadas em espaços e instâncias de democracia participativa. Em outras situações preferem a estratégia de disputar a representação nestes espaços para poder enfraquecê-los depois, tornando-os linhas auxiliares dos governos por eles dirigidos.

Já em relação ao campo progressista e democrático a luta para a criação dos novos espaços de exercício da democracia sempre prevaleceu com o argumento de que:

Os mesmos, ao criarem um novo pólo que incorporava os cidadãos como sujeitos políticos no controle social do Estado, serviriam como mecanismos que contribuiriam para o aperfeiçoamento da democracia representativa e não como oposição à mesma. No entanto, muitas vezes ao assumirem o exercício de governos tais setores têm tido uma prática de pouca valorização e investimento nos mecanismos da democracia direta e participativa em função da presunção de sua sabedoria e competência em relação às necessidades da população e das soluções para as mesmas. Há um

pequeno número de experiências que praticam com vigor o princípio do compartilhamento do poder através dos conselhos e outras formas de democracia participativa (PONTUAL, 2008, p 21).

Correia (2012) considera que os conselhos e as conferências não são espaços neutros e homogêneos. Nestes espaços existem interesses divergentes em confronto que buscam dar direção às políticas sociais no intuito de responder aos “interesses dos segmentos das classes dominantes ou das classes subalternas lá representadas [...]”. Estão presentes interesses da rede privada, corporativos, clientelistas, de entidades sociais, dos setores populares organizados e dos sindicatos” (CORREIA, 2012, p. 299).

Correia (2012) acentua alguns limites importantes que são impostos aos conselhos que precisam ser levados em consideração na referida análise, quais sejam:

A fragilidade do nível de organização dos movimentos populares e sindicais; a pouca consciência de classe [...] dos mesmos; a prevalência do “senso comum” entre muitos conselheiros, devido à concepção de mundo burguesa introjetada através dos aparelhos privados de hegemonia [...]; a baixa representatividade e consequente falta de legitimidade dos conselheiros, pela pouca organicidade com sua base; além de falta de acesso às informações fidedignas sobre a gestão e sobre as fontes e alocação dos recursos financeiros, entre outros (CORREIA, 2012, p. 300).

Portanto, conforme análises realizadas até aqui em relação aos conselhos, corroboramos com Correia (2012) quando aponta alguns desafios, diante do panorama mundial e nacional, para garantir de fato um espaço de controle social, tendo em vista as tendências atuais das políticas sociais, dentre estes desafios estão:

Manter a autonomia e independência dos movimentos sociais perante a gestão; fortalecimento dos movimentos sociais, pois a capacidade de mobilização e participação social é reflexo da sua força; construir a autonomia dos conselhos e conferências em relação ao poder executivo [...]; proporcionar a articulação do conselho com a sociedade para fortalecer a representatividade de seus representantes e evitar a cooptação pela burocracia estatal; criar/fortalecer a articulação de espaços alternativos de controle social [...] envolvendo os setores organizados na sociedade civil que

representam os interesses dos grupos sociais subalternos; inserir uma agenda de lutas e proposições em torno de políticas públicas estatais, universais e de qualidade, articulada a transformação na sociedade (CORREIA, 2012, p. 304).

Raichelis (2007, p. 84) sinaliza também alguns elementos importantes ao acompanhar as práticas dos conselhos, nas diversas políticas sociais e nos seus diferentes níveis governamentais, assim a autora sublinha que esta análise demonstra um forte controle do Estado sobre as políticas públicas, assinala que desta maneira esta corre “riscos de burocratização, cooptação e rotinização do seu funcionamento”. Aponta também que “a centralização do poder nas mãos do executivo fragiliza, em muitos casos, a autonomia dos Conselhos diante das condições que os governos reúnem para interferir, neutralizar ou mesmo minar suas ações e decisões” (RAICHELIS, 2007, p. 84).

Imbricado nesta discussão de criação e desenvolvimento dos conselhos está o debate sobre o papel da sociedade civil nesta instância. Segundo Amaral (2010), na passagem dos anos 1980 para os anos de 1990 no Brasil as formas de recorrência à sociedade civil estavam sempre vinculadas a um projeto social de ampliação da democracia e da cidadania. Nesse sentido:

O discurso da democratização do Estado e os novos arranjos institucionais decorrentes do pós-64 compõem o quadro em que se organizam e articulam os diversos movimentos sociais, os quais tiveram, em grande medida, submetidos à forte repressão e, portanto, tiveram imensa dificuldade em colocar-se como interlocutores em um campo institucional que os negava (AMARAL, 2010, p. 88).

Desse modo, de acordo a citada autora, a centralidade conferida à sociedade civil na contemporaneidade brasileira está conjugada aos ditames e exigências do presente processo de acumulação do capital, em que há uma recorrência a sociedade civil, mistificada em terceiro setor, que é chamada a assumir responsabilidade de solidariedade de classes, o que é funcional ao sistema, na busca de legitimar as ações postas, mascarando assim o caráter classista do modo de produção, bem como as mudanças na relação existente entre Estado e sociedade:

As determinações e exigência do atual processo de acumulação capitalista, que expressa o movimento de reestruturação do capital: o segundo – articulado ao primeiro – as mudanças na relação entre Estado – Sociedade, que configuram a emergência de uma multiplicidade de formas organizativas da sociedade, sociedade esta que se complexifica e que se vincula a processos sociais cujas referenciais centrais são o estímulo à participação, à adesão e à necessidade de colaboração das classes sociais presentes em determinadas conjunturas, especialmente conjunturas em que se apresenta uma crise de hegemonia, e por último, mas não menos importante, a necessidade de adequar as estruturas burocráticas do Estado às exigências do atual estágio de desenvolvimento capitalista, conformando um amplo movimento de Reforma do Estado (AMARAL, 2010, p. 61).

Nesse tocante, fica claro que o processo de desenvolvimento dos espaços de controle social está imbricado com o atual contexto em que é presente a flexibilização do mundo do trabalho e a financeirização da vida social, em que o Estado em sua perspectiva neoliberal se desresponsabiliza em garantir os direitos sociais à classe trabalhadora, delegando esta responsabilidade para a sociedade civil.

Assim, Amaral (2010) defende que por este caminho o conceito de sociedade civil assume um valor estratégico, pois, ao mesmo tempo subsumi o conceito de classe ao de cidadania e democracia, assim como naturaliza e universaliza os conteúdos classistas dominantes nas práticas da sociedade civil, buscando dessa forma esvaziar a perspectiva de contradição presente em tal conceito, entendendo-o a partir da leitura gramsciana, que defende que este espaço é embebido pela luta de classes.

Diante das considerações sobre o quadro dos conselhos e seu lugar contraditório da busca do controle social, garantido na Carta Magna brasileira, do Estado pela sociedade civil, viu-se que este ainda precisa de fato ser realimentado, para buscar concretizar este preceito, bem como é necessário saber qual sociedade civil está presente em tal espaço, se uma sociedade civil metamorfoseada em terceiro setor, conforme demanda a classe dominante, ou uma sociedade civil permeada de contradição na busca de garantir uma contra-hegemonia, ancorada esta nos pressupostos gramscianos. Assim, é este debate que iluminará as reflexões no próximo capítulo que busca conhecer quem é a sociedade civil que está

presente/representada nos Conselhos Municipais que fazem parte da Política de Assistência Social do Município de Estância/SE.

3.5 PANORAMA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE

Este item objetiva apresentar o resultado do mapeamento dos conselhos municipais de políticas públicas existentes no município de Estância e apresentar sua vinculação com as diversas políticas públicas.

Verificou-se que no município existem 12 (doze) conselhos constituídos, sendo que os mesmos estão vinculados às diversas políticas públicas desenvolvidas neste. Sabe-se que, após a aprovação da Constituição Federal de 1988, com a garantia da participação da sociedade na gestão da coisa pública, foram regulamentadas as esferas de controle social, com a criação dos conselhos nas diversas políticas.

Na pós-Constituição, mais precisamente na década de 1990, é que de fato começam a aparecer estas instâncias em todo o Brasil. Assim, pode-se supor que a constituição dos conselhos no Município de Estância, é um reflexo do que preconizou a Carta Magna de garantir a participação popular nas políticas públicas, direito este materializado nas diversas instâncias, tendo no conselho um espaço privilegiado. No Brasil¹⁴ os conselhos se multiplicaram a partir da década de 1990 e hoje estão presentes na maioria dos municípios brasileiros.

Quanto à cidade de Estância, pode-se constatar, a partir de um levantamento de dados, bem como através dos diversos documentos que regulamentam os 12 (doze) conselhos citados, que 6 (seis) destes conselhos têm sua criação na década de 1990 e 6 (seis) somente na década seguinte, a partir de meados dos anos 2000. É observado na tabela abaixo que o município de Estância tem conselhos constituídos nas diversas políticas: Assistência Social; Saúde; Educação; Meio Ambiente; Habitação; e Agricultura.

¹⁴ - Os apêndices apresentam duas tabelas exibindo os conselhos nacionais existentes, assim como os conselhos estaduais de Sergipe.

Tabela 3 – Mapeamento dos Conselhos Municipais de Estância

Nº	Conselho Municipal	Sigla	Ano de Criação	Órgão de Vinculação	Números de Conselheiros Titulares	Paridade
1	Assistência Social	CMAS	1997	Sec. Mun. de Assistência Social	12	SIM
2	Direitos e Proteção ao Idoso	CMDPI	1998	Sec. Mun. de Assistência Social	10	SIM
3	Direitos da Criança e Adolescente	CMDPCA	1991	Sec. Mun. de Assistência Social	12	SIM
4	Direitos da Pessoa com Deficiência	CMDPD	2009	Sec. Mun. de Assistência Social	10	SIM
5	Saúde	CMS	1993	Sec. Mun. de Saúde	16	Sim
6	Políticas Públicas Anti Drogas	COMAD	2007	Sec. Mun. de Saúde	10	SIM
7	Educação	CONMEE	1993	Sec. Mun. de Educação	13	Não
8	Segurança Alimentar	CAE	2009	Sec. Mun. de Educação	7	Não
9	Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB	Conselho do FUNDEB	2007	Sec. Mun. de Educação	18 (Mínimo de 11 titulares)	Não
10	Meio Ambiente	-	1995	Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente	14	SIM
11	Habitação	COMHE	2007	Sec. Mun. de Obras, Transporte e Habitação	14	SIM
12	Desenvolvimento Social	CMDS	2005	Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária	Mínimo de 9 Máximo de 25	Não é claro

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014.

A área de Assistência Social tem 4 (quatro) conselhos vinculados, são eles: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos e

Proteção da Criança e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A área da Saúde possui 2 (dois) conselhos vinculados, sendo eles: Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti Drogas. A área da Educação tem 3 (três) conselhos vinculados, são eles: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Segurança Alimentar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB; e as demais áreas têm apenas 1 (um) conselho vinculado.

Um aspecto observado que demonstra a diversidade destes conselhos é no que toca aos números de representantes titulares. Observa-se que a menor composição tem 7 (sete) conselheiros – a exemplo do Conselho de Segurança Alimentar – e na maior, é possível ter 25 (vinte e cinco) conselheiros – a exemplo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social. Outro dado que se pode observar é quanto sua composição paritária, igualdade de representantes do poder municipal e de representantes da sociedade civil – não-governamental -, constata-se que a maioria dos conselhos tem composição paritária, exceto os Conselhos da área da Educação e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, em que este ponto não é claro em sua regulamentação.

A partir dos dados expostos acima, pode-se visualizar que os conselhos mais antigos no município são os dos Direitos da Criança e Adolescente de 1991; da Saúde de 1993; e da Educação de 1993. Este fato está entrelaçado com a mobilização e organização dos movimentos que defendiam o interesse deste público, os quais lutaram para que seus direitos fossem incluídos na Constituição. Dessa maneira, em relação à Criança e Adolescente, destacam-se os movimentos sociais que levantavam bandeiras em prol destes, como exemplo, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; quanto à saúde tem peso importante o Movimento da Reforma Sanitária e em relação à Educação o movimento pela garantia desta política como direito de todos os brasileiros.

Pode-se apreender também a partir dos dados que os conselhos que foram formados mais recentes no município são os da Pessoa com Deficiência e Segurança Alimentar em 2009, os da Política Pública Anti Drogas, o Conselho do

FUNDEB e o da Habitação ambos de 2007. Diante disso, podemos realizar algumas constatações, tendo em vista que dentre de tais conselhos, alguns são resultados das recentes políticas sociais instituídas no Brasil.

Assim, pode-se perceber que a criação do Conselho de Segurança Alimentar é um desdobramento da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Losan de 2006 no marco do Programa Fome Zero; que a criação do Conselho de Políticas Públicas Anti Drogas é impulsionado pela Política Nacional sobre Drogas de 2005; que a criação do Conselho do FUNDEB é resultado da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em 2006; que a criação do Conselho de Habitação é resultado do desdobramento da nova configuração da Política de Habitação de 2005 no marco do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS; Quanto ao Conselho da Pessoa com Deficiência a qual só é criado no município 10 anos após a aprovação da política nacional em 1999, pode-se supor que está tardia criação seja em decorrência da pouca mobilização municipal para garantir espaços que defendam os direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal.

Desse modo, o panorama dos conselhos existentes no município constituiu o universo desta investigação, no entanto, o olhar da presente pesquisa está voltado para os conselhos vinculados a Assistência Social, os quais são a amostra da presente pesquisa e será discutido no próximo capítulo.

4. CAPÍTULO III - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ESTÂNCIA/SE

Este capítulo tem como finalidade realizar uma análise da representação da sociedade civil nos conselhos municipais vinculados a Assistência Social no Município de Estância, buscando contemplar os seguintes objetivos da pesquisa: analisar como se dá a composição dos conselhos no município e identificar quais as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos municipais pesquisados.

Com o fito de contemplar o presente debate, o capítulo tem a seguinte constituição: no primeiro item apresenta-se um breve delineamento da configuração atual da Política Nacional de Assistência Social, para subsidiar as análises dos conselhos desta área presente no município; posteriormente, é apresentada uma caracterização dos 4 (quatro) conselhos municipais que compõem a amostra, inicialmente, é feita para cada conselho a explicitação da sua composição, buscando assim identificar quais as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos municipais de Assistência Social no período de 2006-2014, problematizando sobre esta composição. Por fim, teremos uma análise geral da representação da sociedade civil nos conselhos.

4.1 A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TRAÇOS DE SUA CONFIGURAÇÃO ATUAL

A Política de Assistência Social foi garantida enquanto política pública em 1988, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. Ela é concebida como política não contributiva, a ser prestada a quem dela necessitar, trazendo a concepção de direito, como um elemento importante na sua formulação.

Apesar de a Assistência Social ser garantida enquanto política pública em 1988, sua regulamentação não foi um processo fácil, tendo em vista que houve resistências dos governantes para aprovar tal lei, a Lei Orgânica da Assistência

Social – LOAS, foi aprovada somente em 1993, após decorrer cinco anos da promulgação da Constituição Federal.

Segundo Alves (2008, p. 84), a aprovação da LOAS foi resultado de muitos “debates políticos e lutas dos segmentos progressistas da sociedade civil juntamente com categorias profissionais que diretamente executam a política de assistência social” possibilitando consolidar um conjunto de proposições para a organização da assistência social brasileira. Neste momento, a categoria dos assistentes sociais foi uma das categorias profissionais que estava envolvida neste debate e na luta pela garantia da assistência enquanto política pública de proteção social.

A LOAS traz em sua concepção a construção de uma gestão democrática, descentralizada e participativa, garantida através de diversas instâncias como os conselhos deliberativos e paritários nas três esferas de governo.

De acordo com Machado (2012, p. 83), a assistência social “enquanto política integrante do sistema de proteção social no Brasil, [...] passou a assumir uma nova perspectiva, passando da ênfase assistencialista, ou da não política, para o status de política pública”. Nesse sentido, com os princípios garantidos na Carta Magna e regulamentados na LOAS, persegue-se um caminho para ultrapassar a visão da assistência enquanto uma ação de caridade, bondade ou doação, como uma não política, para uma concepção de cultura de direitos, em que a ela é concebida enquanto política pública.

Posteriormente, em 2004, é aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como foi aprovada também o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possibilitando uma maior organicidade a esta política.

O SUAS traça um modelo de gestão da política que busca concretizar um sistema descentralizado e participativo, pressupondo que a gestão seja de forma compartilhada, co-financiada pelas três esferas de governo, definindo as competências técnico-políticas das três instâncias públicas: municipal, estadual e federal.

Mota (2010) ao analisar a Assistência Social no século XXI argumenta que se instala uma fase desta política no país em que esta se constitui em mais do

que uma política de proteção social, configura-se num mito social. Mito este em decorrência,

Menos pela sua capacidade de intervenção direta e imediata, particularmente através dos programas de transferências de renda que têm impactos no aumento do consumo e no acesso aos mínimos sociais de subsistência para a população pobre, e mais pela sua condição de ideologia e prática política, robustecidas no plano superestrutural pelo apagamento do lugar que a precarização do trabalho e o aumento da superpopulação relativa tem no processo de reprodução social (MOTA, 2010, p. 141).

Desse modo, Mota (2010) chama a atenção para o papel ideológico atribuído a forma em que a prática política é desenvolvida com a expansão da assistência social, num contexto de impossibilidade de garantir o direito ao trabalho a todos, garante benefícios e serviços focalizados e seletivos. Esta prática objetiva obscurecer a real condição do trabalho neste contexto de crise do capital, em que é imposto um forte desmonte dos direitos sociais, que são ofertados em respostas as pressões dos trabalhadores em busca de uma melhor qualidade de vida.

Alguns estudos realizados por Mota (2010) e Sitcovsky (2010) enfatizam que estão ocorrendo uma expansão e uma centralização da assistência social no país no âmbito da seguridade social. Estes autores demonstram que a proteção social vem se configurando no país de forma que a assistência social tem centralidade, num momento em que a seguridade social sofre um processo de desmonte. Isto é, as áreas da saúde e da previdência social são cada vez mais privatizadas, enquanto a área da assistência é tida como central neste contexto em que o governo foca o trato com a questão social no combate a pobreza e não no combate a desigualdade social. De acordo com Mota (2010, p. 133-134):

As políticas sociais que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e a privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil.

Assim, a ofensiva contra a materialização da seguridade social pode ser atrelada a duas importantes questões conforme Mota (2010, p138-139), sendo uma delas:

Às condições particulares sob as quais a burguesia brasileira, associada ao grande capital transnacional, incorporou à sua ordem as necessidades sociais dos trabalhadores, particularmente a partir dos anos 1990, substituindo os mecanismos coercitivos por persuasivos, após os grandes embates políticos dos anos 1990, e inaugurando novas táticas e estratégias de dominação.

O outro aspecto importante apontado pela autora e já abordado no segundo capítulo é relacionado:

À conjuntura econômica e política do período em que os ajustes macroestruturais, determinantes pela inserção subalterna do Brasil na economia internacional, ocasionando os arranjos da restauração capitalista, implicando na reestruturação produtiva, nos rumos da política econômica, na reforma do Estado e, enfaticamente, nas injunções dos organismos financeiros internacionais que impuseram as contra-reformas sociais de cunho neoliberal (MOTA, 2010, p. 139).

A autora considera que a expansão da assistência social recoloca no cenário nacional, duas novas questões que são necessárias mencionar aqui ao buscar delinear a configuração atual desta política:

O retrocesso no campo dos direitos já consolidados na esfera da saúde e da previdência e a relação entre trabalho e Assistência Social em tempos de desemprego e precarização do trabalho. O desdobramento no *Brasil real* parece indicar que, mais uma vez, o grande capital utiliza o social como pretexto para ampliar seu espaço de acumulação (MOTA, 2010, p. 137, grifos da autora).

A questão da centralidade dada a assistência social no país é elucidada por Sitcovsky (2010, p. 153):

A investida da classe dominante contra a seguridade social brasileira tratou de inflexionar o padrão de enfrentamento a “questão social”, dotando a Política de Assistência Social de uma centralidade no trato das contradições sociais. Esta transformação, do nosso ponto de vista, deu-se de maneira que a Assistência Social deixa de ser uma

política de acesso às demais políticas setoriais, assumindo uma centralidade na política social.

Nesse tocante, ao colocar a assistência social como central no trato com a questão social, há um esvaziamento desta categoria, pois, o foco é somente com a pobreza, desvinculada da sua real base de sustentação, a sociedade capitalista. Assim, ao mesmo tempo, é retirado o papel central conferido ao trabalho, enquanto meio de garantir a produção e reprodução social, associado à oferta da assistência. Nesse sentido, Sitcovsky (2010) argumenta que a assistência absorve a função integradora à ordem social que antes era conferida ao trabalho.

Mota (2010, p. 142, grifos da autora) ao situar a seguridade social na dinâmica da reprodução social defende a seguinte hipótese, que pode ajudar a compreender a dinâmica atual:

Está em processo de consolidação uma nova estratégia de dominação política: uma *nova reforma social e moral da burguesia*, reveladora da sua *pedagogia da hegemonia*, e que se realiza através do atendimento de algumas necessidades objetivas das classes trabalhadores, integrando-as à sua lógica reprodutiva. Essa reforma implica numa passivização da “questão social”, que se desloca do campo do trabalho para se apresentar como sinônimo das expressões da pobreza e, por isso mesmo, objeto do direito à assistência e não ao trabalho.

Em relação a este debate o CFESS (2013, p. 7), em uma de suas publicações sobre o trabalho do assistente social na Assistência Social, afirma que esta política “não pode ser entendida com uma política exclusiva de proteção social, mas deve-se articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da Seguridade Social, um amplo sistema de proteção social”.

O CFESS (2013, p. 9) sinaliza que se não for realizada a articulação entre as diversas políticas sociais “corre-se dois riscos: o primeiro, de superdimensionar a Assistência Social e atribuir a ela funções e tarefas que compete ao conjunto das políticas; e o segundo, de restringir o conceito de proteção social aos serviços socioassistenciais”.

Estudos recentes desenvolvidos por Mota (2010) e Sitcovsky (2010) sobre a realidade brasileira vêm demonstrando que a centralidade conferida à Assistência

Social e a afirmação desta política como direito social vem apontando para a sua recente expansão, vem sendo materializada através dos programas de transferência de renda, com destaque para o Programa Bolsa Família.

Refletindo sobre o desenvolvimento histórico da Assistência Social na trajetória brasileira, Sitcovsky (2010, p. 160) pontua:

Fundamentada na solidariedade, na atuação filantrópica, no voluntariado e nas ações do terceiro setor, a política de assistência social foi sendo construída no Brasil enquanto política pública, visto ser neste contexto que a LOAS é aprovada e implementada. Nos governos Fernando Henrique Cardoso, a assistência social foi tratada com fortes influências dos pressupostos da solidariedade, do trabalho voluntário e das parcerias. [...] O mesmo pode ser dito para o Programa Fome Zero do governo Lula, amparado no *caldo cultural da solidariedade*, despido de qualquer conteúdo classista.

Sabe-se que mesmo com os avanços da área, propostos pelo SUAS, não foi superado o caráter de fragmentação, focalização e seletividade que marcam o desenvolvimento histórico desta política brasileira (MOTA, MARANHÃO e SITCOVSKY, 2010).

Raichelis (2011, p. 130) defende que no âmbito do Serviço Social, esta política tem sido analisada como sendo uma construção que historicamente foi,

Um mecanismo de reprodução dos interesses dominantes, envolve, simultânea e contraditoriamente, a presença dos interesses das classes subalternas, num complexo processo de articulação de forças sociais em disputa pela realização dos interesses de grupos e classes sociais.

Assim, sabe-se da importância da inserção da sociedade na luta para garantir que esta política seja ofertada em resposta às demandas dos trabalhadores, pois, a correlação de forças interfere na dinâmica da mesma. Desse modo, se os trabalhadores deixam de reconhecer que esta é importante e deixarem de lutar para que a mesma seja concretizada, ela tende a ser cada vez mais esvaziada de seu conteúdo de direito social e ofertada numa perspectiva de solidariedade social, em que a sociedade precisa garantir sua própria sobrevivência, num claro chamamento à participação da sociedade civil transmutada em terceiro setor, desprovida de caráter de classe.

É neste bojo que a LOAS foi aprovada, objetivando garantir uma série de direitos sociais, abrangendo a proteção a família, a infância, a adolescência, a velhice e a pessoa com deficiência. Nesse sentido, os objetivos de tal política são assim delineados:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (BRASIL, 2011).

É nesse tocante que foi realizada a pesquisa dos conselhos que estão vinculados a Política Municipal de Assistência Social, os quais têm como um dos seus objetivos a proposição de ações que contemplem as demandas destes segmentos. Ao mesmo tempo foi investigado quem está representando a sociedade civil nos citados conselhos, para buscar entender que projeto está sendo defendido nestes espaços.

4.2 PANORAMA DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste item, apresenta-se uma caracterização dos conselhos municipais objetos desta pesquisa, todos eles vinculados no município a Política de Assistência Social. Para cada conselho há a exposição dos seguintes dados: ano de criação, número de conselheiros, composição, caráter, as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos conselhos municipais pesquisados no período de 2006 a 2014.

4.2.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS foi criado no município de Estância, em 1997, através da lei Nº 941/1997. Esta lei que regulamenta o referido conselho sofreu alterações ao longo dos anos, principalmente a partir de 2008, as alterações foram sequenciais ocorrendo nos seguintes anos, 2009, 2011, 2012 e 2013¹⁵. Na lei de 2013, o artigo 3º que estabelece a composição dos representantes da sociedade civil no referido conselho sofreu uma alteração relevante, o que interessa diretamente a presente investigação. De acordo com estas leis o conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, tendo sua composição paritária, o mesmo possui caráter deliberativo, consultivo e normativo.

O CMAS acompanha as orientações do CNAS, que foi instituído em 1993 pela LOAS, possui caráter permanente e tem uma composição paritária entre governo e sociedade civil, o mesmo está vinculado à estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. O CNAS possui um colegiado composto por 18 membros titulares e respectivos suplentes. A representação da sociedade civil nos conselhos de Assistência Social está regulamentada através da Resolução CNAS nº 237/2006, que institui como representantes os seguintes segmentos: organizações e entidades de assistência social, organizações e entidades de trabalhadores do setor e organizações e representantes de usuários.

De acordo com Raichelis (2011), a organização e constituição dos conselhos de Assistência Social são resultados do processo mobilizador, que buscou ampliar o debate acerca do significado desta política incorporando a ela novos parâmetros teóricos, técnicos e políticos buscando redefinir as concepções que existem enraizadas nesta área.

No CMAS, no tocante a escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil, as leis dispõem que os mesmos são escolhidos em fórum, conferência ou reunião ampliada, desenvolvida para esta finalidade, pelo voto dos integrantes de cada segmento das entidades representativas da sociedade civil,

¹⁵ - O Conselho Municipal de Assistência Social foi criado pela Lei nº 941/1997, revogada pela Lei nº 1.315/2008. Esta, por sua vez, sofreu alterações pelas seguintes leis: nº 1.410/2009, nº 1.531/11, nº 1.552/2012 e nº 1.646/2013.

sendo necessário publicar editais os quais devem ser amplamente divulgados no município, no intuito de possibilitar visibilidade e transparência à ação. De acordo com os documentos analisados, o mandato das entidades é de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

Ao analisar os documentos CMAS – Estância, visualizou-se que a representação da sociedade civil no referido conselho sofreu alterações em sua composição desde sua criação. Anteriormente, pela lei de 1997, o conselho possuía 14 (quatorze) conselheiros, os 7 (sete) representantes da sociedade civil eram distribuído da seguinte forma: 6 (seis) representantes das organizações de usuários e 1 (um) representante de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal. A partir das diferentes alterações da lei de 1997, o Conselho passou a ter 12 (doze) conselheiros. Ressalta-se que a mais significativa ocorreu em dezembro de 2013, com alterações substanciais na composição da representação da sociedade civil.

No intuito de melhor explicitar quais as entidades da sociedade civil que assumiram o CMAS - Estância, de 2006 a 2014, período pesquisado, faz-se necessário dividir a exposição da seguinte forma: primeiramente serão expostos os dados até 2014¹⁶, o que consta na lei e quais as entidades da sociedade civil que assumiram as gestões neste período; posteriormente, os dados a partir da regulamentação de 2013 e quais as entidades da sociedade civil que assumiram a gestão para o biênio 2014-2016.

Consoante com as regulamentações anteriores a 2013, as entidades que representavam a sociedade civil durante o período de 2006-2014 está assim dividida, conforme tabela abaixo:

¹⁶ - Em dezembro de 2013 a lei que regulamenta o referido conselho sofreu alterações, alterando a composição da sociedade civil no conselho. No entanto, como os representantes da sociedade civil eleitos, em 2013, para a gestão 2013-2014 já tinham sido nomeados em março de 2013, através do Decreto Nº 6.349, os mesmos cumpriram esta gestão. Somente, em novembro de 2014, por ocasião de novo processo eleitoral, é adequada à representação da sociedade civil as alterações regulamentadas na lei de 2013.

Tabela 4 - Composição dos representantes da sociedade civil no CMAS (2006-2014)

Composição dos representantes da sociedade civil no CMAS	
➤	Um representante prestador de serviços na área de assistência social;
➤	Cinco representantes das organizações não governamentais de âmbito municipal, que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e funcionando regularmente.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Conforme tabela apresentada acima, observa-se que a representação do CMAS, neste período, compreendia somente duas categorias, prestador de serviços e organizações não governamentais de âmbito municipal. As entidades que representam a sociedade civil no período de 2006 a 2014¹⁷ podem ser vistas na Tabela 5, construída a partir de informações e dados coletados, especificamente nos Decretos de nomeação dos conselheiros e ata de posse.

¹⁷ - Não foi possível identificar as entidades/segmentos que representaram a sociedade civil no CMAS no período compreendido entre final de 2008, - a partir de 25 de setembro de 2008 - a 2010, - até 18 de outubro de 2012 -, quando a gestão 2010-2012 assume.

Tabela 5: Representantes da sociedade civil no CMAS (2006-2014)

Gestão	Representantes
	Prestador de serviços na área da assistência social – 1 representante Organizações não governamentais - inscritas no CMAS – 5 representantes
2006 -2008	- Câmara de Dirigentes Lojistas de Estância /CDL. - Associação de Moradores do Povoado Socovão e Adjacências/AMPSA; - Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhanças do Bairro Santa Cruz – ABMVISC; - Associação Comunitária Luz, Amor e Verdade/ACLAV; - Associação Comunitária Pró Melhoramento do Povoado Farnaval/ACPPF; - Associação Comunitária da Região do Rio Fundo III/ ACRRF; - Associação dos Barraqueiros Ambulantes e Vendedores em Isopor/ABAVIMES*.
2010-2012	- Associação Comercial de Estância /ACE. - Associação de Moradores do Povoado Socovão e Adjacências/AMPSA; - Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhanças do Bairro Santa Cruz/ABMVISC; - Associação Comunitária Luz, Amor e Verdade/ACLAV; - Associação Comunitária Pró Melhoramento do Povoado Farnaval/ ACPPF; - Associação de Moradores do Conjunto Pedro Barreto Siqueira e Vizinhança/ AMCPBSV.
2013-2014	- Associação Comercial de Estância /ACE. - Associação de Moradores do Povoado Socovão e Adjacências - AMPSA; - Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhanças do Bairro Santa Cruz – ABMVISC; - Associação Comunitária Luz, Amor e Verdade – ACLAV; - Associação Comunitária Pró Melhoramento do Povoado Farnaval - ACPPF; - Associação de Moradores do Conjunto Pedro Barreto Siqueira e Vizinhança – AMCPBSV.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Das informações apresentadas acima, pode-se inferir algumas considerações. Primeiramente, que na gestão 2006-2008 existiam sete representações da sociedade civil, apesar da lei prever seis. Segundo, ao analisar os documentos, decretos de nomeação e atas do conselho, não foi possível identificar quais destas entidades representam o prestador de serviço, que deve ter uma representação e as organizações não governamentais de âmbito municipal que devem ter cinco representações. Supõe-se que o prestador de serviços, que somente tem uma representação, corresponde a Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL na gestão 2006-2008 e a Associação Comercial de Estância/ACE nas gestões 2010-2012 e 2013-2014.

Ao analisar as representações das entidades da sociedade civil que estão presentes no referido conselho, é nítida a forte presença das associações, com destaque para as associações de moradores. Um dado importante a ser ressaltado

é que algumas associações são representações de moradores da zona rural, Povoado Socovão, Farnaval e Colônia Rio Fundo III, apesar da concentração das ações da assistência social atingir muito mais a zona urbana devido à centralização dos serviços estarem localizados na cidade, através das ações desenvolvidas nos CRAS e CREAS.

Outro elemento de destaque é que, algumas entidades aparecem em três gestões seguidas, como é o caso das associações: Associação de Moradores do Povoado Socovão e Adjacências/AMPSA; Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhos do Bairro Santa Cruz – ABMVISC; Associação Comunitária Luz, Amor e Verdade/ACLAV; Associação Comunitária Pró Melhoramento do Povoado Farnaval/ACPPF. Este dado vai de encontro às regulamentações que especificam o mandato das entidades ser de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

Outro aspecto de destaque é quanto à presença da Câmara de Dirigentes Lojistas de Estância /CDL e da Associação Comercial de Estância/ACE que representam neste conselho, supõe-se o prestador de serviços. Estas entidades também vão aparecer nos demais conselhos estudados representando os empregadores. Assim, pode-se supor que estas entidades prestam um serviço a comunidade.

Fica evidente que as entidades que aparecem representando a sociedade civil no período aqui observado são as associações. Pode-se a partir deste dado supor que as mesmas são entidades que estão mais vinculadas aos trabalhadores, pois, as elas têm sua base de sustentação nos seus associados e desenvolvem suas ações em benefícios daqueles que dela fazem parte.

Conforme ficou explícito nos documentos, a legislação municipal mudou, em dezembro de 2013, principalmente no que se refere as representações da sociedade civil no CMAS. No entanto, a mudança só ocorrerá de fato em 2014, ou seja, a adequação do conselho à lei.

A tabela nº 6 apresenta as entidades que representam a sociedade civil, a partir da regulamentação de 2013. A lei de 2013 trouxe mudanças substanciais para o CMAS-Estância de modo a acompanhar a regulamentação do CNAS.

Tabela 6 - Composição dos representantes da sociedade civil no CMAS (2013)

Composição dos representantes da sociedade civil no CMAS	
➤	Um representante de usuários e/ou familiares de serviços sócio-assistenciais;
➤	Três representantes de entidades não governamentais que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
➤	Dois representantes de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Conforme se visualiza na tabela nº 7, as categorias que representam a sociedade civil no conselho sofrem uma mudança importante seguindo as orientações do CNAS. A partir destas informações serão apresentadas a seguir as entidades que assumiram a gestão 2014-2016.

Tabela 7 - Representantes da sociedade civil no CMAS (2014-2016)

Gestão	Representantes		
	Usuários e/ou familiares de serviços sócio-assistenciais – 1 representante	Entidades não governamentais – inscritas no CMAS – 3 representantes	Trabalhadores do SUAS – 2 representantes
2014-2016	- Usuário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	- Associação do Bairro Porto D'Areia; - Associação de Moradores do Povoado Mato Grosso; - Associação Comercial de Estância – ACE.	- Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Consoante com os dados apresentados acima observa que esta mudança incorpora duas categorias fundamentais para este conselho, os usuários e/ou familiares de serviços sócio-assistenciais e os trabalhadores do SUAS. Os primeiros, representando quem de fato recebe as ações da assistência social e tem uma grande possibilidade de contribuir para a avaliação, acompanhamento e proposição de ação. Os segundos, por estarem no cotidiano de operacionalização de tal política, representam o segmento que sempre acompanha a luta para esta política ser garantida como um direito de todos os cidadãos.

Um elemento importante é a constante presença das associações de moradores representando as entidades não governamentais inscritas no CMAS. Diante dos dados apresentados, pode-se observar que a sociedade civil está nesta representação polarizada por dois segmentos oriundos da classe trabalhadora, e um

dos empregadores. No entanto, sabe-se que é necessário que as mesmas tenham uma construção coletiva de alianças para construir ações que garantam que tal política seja ofertada como um direito social.

Contudo, conforme pontuações anteriores, sabe-se que esta política vem tendo uma centralidade no sistema de proteção social, no entanto, tal centralidade tem um caráter seletivo, focalizado e fragmentado no contexto atual de mundialização do capital.

4.2.2 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Criança e do Adolescente foi criado no município de Estância, em 1991. Neste ano é instituída a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, da qual o Conselho é parte integrante como um dos órgãos desta política, juntamente com o Conselho Tutelar. Assim como a lei que regulamenta o Conselho de Assistência, essa também sofreu alterações. Consoante com a lei atual¹⁸ que regulamenta tal política, de 2005, o Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo sua composição paritária, e possuindo caráter consultivo.

Conforme considerações no capítulo I, o desenvolvimento da política para crianças e adolescentes assume, no Brasil pós-Constituição de 1988, uma perspectiva de proteção integral para este segmento, buscando superar a visão anteriormente fragmentada e discriminatória em que era inscrita no Código de Menores, em que tais segmentos eram vistos com “menores em situações irregulares”. Assim é que, no intuito de superar esta concepção e de garantir uma política de proteção social que se aprova, os princípios desse novo paradigma na Carta Magna e na regulamentação do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, em 1990. Desse modo, os Conselhos em defesa da política para este público também

¹⁸ - A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente foi instituída pela Lei Municipal nº 821 de dezembro de 1991, revogada pela lei atual nº 1.227 de dezembro de 2005.

são resultados do movimento nacional, que contou com a participação de várias entidades da sociedade civil, movimentos sociais, parlamentares e outros.

É nesse contexto que surge no Brasil, em 1991, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA. Este é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, que integra a estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Consoante com o IPEA (2012, p. 13), a criação do CONANDA está vinculada a dois processos importantes no país:

Em primeiro lugar, ao contexto de redemocratização e incentivo à ampliação da participação da sociedade nas decisões governamentais sobre políticas sociais, bem como no controle da implantação destas. Em segundo lugar, reflete uma nova visão sobre os direitos de crianças e adolescentes que visa concretizar princípios, como o da prioridade absoluta e o da proteção integral, a partir da implantação do chamado sistema de garantias de direitos – fundado na CF de 1988 e no ECA.

Assim, sabe-se que, o desenvolvimento da política no Município de Estância acompanha o desenvolvimento do cenário nacional, buscando concretizar estes princípios a nível local e tem no CMDPCA uma ação concreta. O citado conselho no município é vinculado atualmente à Política de Assistência Social, quando foi criado, em 1991, estava vinculado ao Gabinete do Prefeito, o que configurava uma distorção, pois, não estava vinculado a nenhuma política municipal e sim a um setor vinculado diretamente ao prefeito. Portanto, a partir da explanação realizada, objetiva apresentar quais as entidades da sociedade civil que fazem parte de tal conselho.

No tocante à escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil, as leis dispõem que eles são escolhidos em Fórum ou Pré-conferência, pelo voto dos integrantes de cada segmento das entidades representativas da sociedade civil, sendo necessário publicar editais, os quais devem ser amplamente divulgados no município, no intuito de possibilitar visibilidade e transparência à ação. De acordo com os documentos, o mandato das entidades é de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

Ao analisar os documentos, notou-se que a representação da sociedade civil no referido conselho sofreu alterações em sua composição desde sua criação. Anteriormente, pela lei de 1991, ele possuía 8 (oito) conselheiros, os 4 (quatro) representantes da sociedade civil eram distribuído da seguinte forma: 4 (quatro) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente, ou na inexistência desta, por 1 (um) representante dos estabelecimentos de ensino da rede particular; 1 (um) representante dos Sindicatos e associações de trabalhadores e empregados; 1 (um) representante das associações beneficente e de Assistência Social e 1 (um) representante das associações de bairros e religiosas e de clube de serviços.

No entanto, o foco da presente investigação é analisar a composição atual, a qual faz parte do período pesquisado. Dessa maneira, serão apresentadas na tabela abaixo quais as entidades da sociedade civil que compõe atualmente o CMDPCA, consoante com a lei de 2005.

Tabela 8 - Composição dos representantes da sociedade civil no CMDPCA

Composição dos representantes da sociedade civil no CMDPCA
Um representante das Igrejas; Um representante de entidades que desenvolvem programas voltados ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes; Um representante das Associações de Moradores ou pastorais que desenvolvem programas voltados para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes; Um representante dos Grêmios Estudantis; Um representante dos Sindicatos; Um representante da Associação Comercial de Estância – ACE ou do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Conforme tabela apresentada acima, visualiza-se que a representação do CMDPCD atualmente compreende 6 (seis) diferentes entidades. A partir destas informações e dos dados coletados, a partir dos documentos analisados, foi possível construir a tabela 8, com as entidades que representam a sociedade civil no período de 2006 a 2014.

Tabela 9: Representantes da sociedade civil no CMDPCA

Gestão	Representantes					
	Entidades desenv. programas voltados ao atend. para este público - 1 representante	Associações de Moradores ou pastorais-desenvolvem programas voltados para este público – 1 representante	CDL ou ACE – 1 representante	Sindicatos - 1 representante	Grêmios Estudantis – 1 representante	Das Igrejas - 1 representante
2006-2007	- Cáritas da Diocese de Estância.	- Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe.	Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.	- Sindicatos dos Servidores Público Municipais de Estância – SINDESEME	- Grêmio Estudantil Elísio Matos.	Diocese de Estância Paróquia S. Francisco de Assis.
2009-2010	- Cáritas da Diocese de Estância.	- Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe.	Associação Comercial de Estância – ACE.	- Sindicatos dos Servidores Público Municipais de Estância – SINDESEME	- Grêmio Estudantil Elísio Matos.	Diocese de Estância Paróquia S. Francisco de Assis.
2011-2013	- Associação Musical Lira Carlos Gomes.	- Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhaças do B. Santa Cruz/ABMVISC.	Associação Comercial de Estância – ACE.	- Sindicato dos Trab. em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE.	-	- Diocese de Estância.
2014-2015	- Cáritas da Diocese de Estância.	- Associação Beneficente de Moradoras e Vizinhaças do B. Santa Cruz/ABMVISC.	Associação Comercial de Estância – ACE.	- Sindicato dos Trab. em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE.	- Assoc. Jovens e Estudantes do Município de Estância/SE – AJEME	- Igreja Presbiteriana de Estância.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Verifica-se que o referido conselho tem 6 (seis) segmentos que representam a sociedade civil. Estes segmentos apresentam uma diversidade, pois, tem representantes de entidades que desenvolvem programas voltados ao atendimento para este público; associações de moradores ou pastorais que desenvolvem programas voltados para tal alvo; representantes dos empregadores; representantes dos trabalhadores; Grêmios Estudantis; e representação das igrejas.

Constata-se dos dados expostos acima que é notável a presença neste conselho, no período estudado, da presença da igreja, principalmente a católica, que aparece representando três segmentos: representante das Igrejas, através da Diocese de Estância; representante de entidades que desenvolvem programas voltados ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, através da Cáritas da Diocese de Estância; representante das Associações de Moradores ou pastorais que desenvolvem programas voltados para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, através da Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe. A representação de outra tendência religiosa aparece somente na gestão 2014 e meados de 2015, no segmento representante das igrejas através da Igreja Presbiteriana de Estância.

Outro elemento importante é a presença dos representantes dos trabalhadores através dos sindicatos. Estes, representados pelos Sindicatos dos Servidores Público Municipais de Estância – SINDESEME e Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE, ou seja, por trabalhadores da rede pública independente de estar vinculado diretamente à política em questão.

Outro dado que merece atenção neste conselho é quanto à presença dos grêmios estudantis. Estes espaços de organização estudantil foram representados nas gestões 2006-2007 e 2009-2010 pelo Grêmio Estudantil Elísio Matos do Colégio Estadual Walter Franco, na gestão 2011-2013 ficou sem representação e na gestão 2014 e meados de 2015 quem assume a vaga é a Associação de Jovens e Estudantes do Município de Estância/SE – AJEME. Este dado demonstra que os adolescentes e jovens do município estão inseridos neste espaço importante de construção da política para este segmento e que este pode ser um espaço importante para que os mesmos exerçam o protagonismo juvenil.

Pode-se visualizar também que a Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL e a Associação Comercial de Estância/ACE representam neste Conselho os empregadores a nível municipal, conforme se observa também nos outros conselhos pesquisados. Os dados apontam também que a ACE assumiu três gestões consecutivas o que está em dissonância com a legislação municipal.

4.2.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO AO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso - CMDPI foi criado no município, em 1998. Em 2007, a lei sofreu alterações, de acordo com esta lei o Conselho é composto por 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sua composição é paritária, possui caráter consultivo, deliberativo e normativo.

Ao analisar o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI percebe-se que este foi criado, em maio de 2002, vinculado a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Inicialmente o CNDI tinha caráter consultivo e sem paridade entre o número de representantes do Estado e o de representantes da sociedade civil. A paridade veio apenas com o Decreto no 4.287, de 27 de junho do mesmo ano. Atualmente, o citado Conselho é composto por 14 representantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. A representação da sociedade civil no CNDI compreende oito segmentos, são eles: Organizações de trabalhadores; Organizações de empregadores; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Organizações de aposentados; Organizações da comunidade científica; Organizações de educação, lazer, cultura, esporte ou turismo; Organizações de defesa de direitos; e Organizações de assistência social (IPEA, 2012).

Assim, verifica-se que o conselho municipal, é criado anteriormente ao conselho nacional com uma diferença de 4 (quatro) anos, isso pode ter sido reflexo no município da instauração destas experiências de controle social e também do resultado de movimentos em prol da defesa desses segmentos no município.

No tocante à escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil (não-governamental) no referido conselho municipal, as leis dispõem que os mesmos são eleitos em Fórum constituído com esta finalidade. De acordo com os

documentos o mandato das entidades é de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

Ao analisar os documentos observou-se que a representação da sociedade civil no referido conselho sofreu alterações em sua composição desde sua criação. Anteriormente, pela lei de 1998, tal conselho possuía 8 (oito) conselheiros, os 4 (quatro) representantes da sociedade civil eram distribuídos da seguinte forma: 1 (um) representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais; 1 (um) representante dos grupos de idosos; 1 (um) representante das Igrejas; 1 (um) representante dos profissionais da área da educação.

No entanto, a análise da composição atual, a qual faz parte do período pesquisado, tomou por base a última regulamentação, a lei de 2005. Verifica-se então, que as entidades da sociedade civil que compõe atualmente o CMDPI-Estância são:

Tabela 10 - Composição dos representantes da sociedade civil (não governamental) no CMDPI

Composição dos representantes da sociedade civil (não governamental) no CMDPI
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância; Um representante do CDL, alternando à cada 2 anos, com um representante da Associação Comercial de Estância – ACE; Um representante das Igrejas; Um representante da Sociedade da Velhice Desamparada do Asilo Santo Antônio; Um representante do Clube Viver.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Assim, pode-se perceber consoante com a tabela apresentada acima que a representação do CMDPI atualmente compreende 5 (cinco) diferentes entidades. A partir destas informações busca-se aqui conhecer quais são as entidades que assumiram as referidas vagas no conselho.

Tabela 11: Representantes da sociedade civil (não governamental) no CMDPI

Gestão	Representantes				
	Sociedade da Velhice Desamparada de Asilo Santo Antônio - 1 representante	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Estância - 1 representante	CDL ou ACE 1 representante	Clube Viver- 1 represen.- tante	Das Igrejas- 1 represen- tante
2012-2013	- Sociedade da Velhice Desamparada do Asilo Santo Antônio.	- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância.	- Associação Comercial de Estância – ACE.	- Clube Viver.	- Igreja Católica.
2013-2014	- Sociedade da Velhice Desamparada do Asilo Santo Antônio.	- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância.	- Associação Comercial de Estância – ACE.	- Clube Viver.	- Igreja Católica - Diocese de Estância.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Conforme dados apresentados acima, só foi possível conhecer quais as entidades da sociedade civil que fizeram parte do citado Conselho nas gestões de 2012-2013 a 2013-2014. Não foi possível conhecer quais as entidades que representavam a sociedade civil no citado Conselho durante o período de 2006 até 2012. Devido a duas razões: o registro da presença nas atas é realizado em nome do conselheiro sem referência ao segmento e/ou entidades que representa; o outro motivo é a não localização dos decretos de nomeação relacionados a este período.

Conforme apresentado no item 2.4 do primeiro capítulo, o referido conselho tem bem discriminado quem são os segmentos que representam a sociedade civil, o único segmento que não é tão específico é quanto à representação das igrejas. No entanto, nos dados apresentados na tabela demonstra que a representação é assumida pela igreja católica.

Os dados demonstram que neste Conselho a representação da sociedade civil é feita através dos segmentos que representam os empregadores, por meio da ACE; dos trabalhadores rurais, através de seu sindicato e dos segmentos que lidam diretamente com este público, a Sociedade da Velhice Desamparada do Asilo Santo Antônio¹⁹; e o grupo de convivência através do Clube Viver²⁰. Observa-se que os

¹⁹ - A Sociedade da Velhice Desamparada do Asilo Santo Antônio é uma instituição que acolhem idosos - casa de longa permanência.

dois últimos segmentos desenvolvem ações voltadas diretamente para este público, e que o segmento, representado pelo Clube Viver, possibilita que as próprias idosas participem do conselho, espaço importante para delinear demandas concretas dessa categoria.

4.2.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD foi criado em 2009. De acordo com a lei de criação, o conselho é composto por 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sua composição é paritária. O referido conselho tem caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador.

No que se refere ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), o mesmo foi criado em 1999, vinculado à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Ele é composto paritariamente por representantes do governo e da sociedade civil, os representantes da sociedade civil são representantes de diversas associações envolvidas com a temática, de empregadores, de trabalhadores e de direito.

No tocante à escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil (não-governamental) neste conselho municipal, as leis dispõem que eles são eleitos em Fórum ou conferência municipal com esta finalidade. De acordo com os documentos o mandato das entidades é de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

Ao analisar a composição atual, a qual faz parte do período pesquisado, regulamentado pela lei de 2009, verifica-se que as entidades da sociedade civil que compõem atualmente o CMDPcD são:

²⁰ - O Clube Viver é formado por professoras aposentadas, este desenvolve ações de lazer em parceria com a Prefeitura Municipal.

Tabela 12 - Representantes das entidades da sociedade civil no CMDPcD

Representantes das entidades da sociedade civil no CMDPcD
Um representante de entidade que atua na área de deficiência; Um representante da classe dos empregadores; Um representante da classe dos trabalhadores; Um representante de instituição de ensino particular; Um representante de instituição religiosa.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados, 2014-2015.

Conforme dados acima, pode-se observar que a representação do CMDPcP atualmente envolve 5 (cinco) diferentes entidades. A partir de tais informações, busca-se aqui conhecer quais são as entidades que assumiram as referidas vagas no conselho.

Tabela 13 - Representante da sociedade civil no CMDPcD

Gestão	Representantes				
	Entidades que atua na área de deficiência - 1 representante	Classe dos trabalhadores - 1 representante	Classe dos empregadores - 1 representante	Instituição de ensino particular - 1 representante	Instituição religiosa - 1 representante
2010-2012	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE.	- Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Estância.	- Câmara de Dirigentes Lojistas de Estância/CDL.	- Escola Reunidas Duas Irmãs.	- Diocese de Estância.
2012-2014	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE.	- Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Estância.	- Rotary Clube de Estância.	- Escola Criativa.	- Diocese de Estância.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados.

Conforme foi apresentado no item 2.4 do primeiro capítulo, o referido conselho tem cinco segmentos que representam a sociedade civil. Estes segmentos apresentam uma diversidade, pois, têm representantes dos trabalhadores, dos empregadores, de entidades que atuam na área, de escola particular e representação de instituição religiosa.

Nos dados expostos acima, visualiza-se que a representação das entidades se repete, somente muda a representação da escola e dos empregadores. Talvez isso esteja atrelado a que o município tem poucas entidades que trabalhem

com este segmento, e reflete também as considerações da secretaria executiva que reflete que o Conselho inspira pouca participação por não ter orçamento e por ainda este ser um público relegado em nosso país.

4.3 ANÁLISE GERAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS

Ao analisar os Conselhos de Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência, pode-se observar que a representação de algumas entidades/segmentos da sociedade civil faz parte de mais de um conselho, o que instiga elaborar algumas pontuações. Aspecto que chamou a atenção foi quanto à presença da representação da igreja católica nos Conselhos da Criança e Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência. A igreja católica aparece representada pela Diocese de Estância nos citados conselhos, e no Conselho da Criança e Adolescente, representada também por meio da Pastoral do Menor e pela Cáritas em algumas gestões. Estas duas entidades assumem a vaga na representação das Associações de Moradores ou pastorais que desenvolvem programas voltados para este público e entidades que desenvolvem programas voltados ao atendimento para este público respectivamente.

Este dado evidencia um panorama que explicita o quanto a Igreja católica está presente, enquanto representante na sociedade civil, nestes conselhos. Esta constatação oferece elementos que permitem supor que estas entidades ao assumirem estes espaços públicos estariam imprimindo uma concepção de política baseada na “doutrina religiosa” e algumas concepções inerentes, como de caridade, de ação filantrópica, destituídas do caráter de direito social e de esvaziamento do caráter classista de tal espaço.

Outro elemento presente é quanto à representação dos empregadores, por meio principalmente da Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL e da Associação Comercial de Estância/ACE, que representam este segmento nos quatro conselhos pesquisados. No entanto, no CMAS a partir da nova configuração de 2014, este segmento não tem mais representação. Este dado demonstra como a figura dos empresários é presente nestes espaços e que esta representação pode está

polarizando o debate em defesa dos interesses de tal categoria em detrimento do conjunto dos trabalhadores.

Outro elemento em comum nos citados conselhos é quanto à representação dos trabalhadores em todos os conselhos analisados, a qual ocorre através dos sindicatos, seja ele dos trabalhadores rurais, dos servidores municipais ou da educação (professores), ou dos trabalhadores da área como é o caso do CMAS, a partir de 2014. Este aspecto apresenta um espaço rico de inserção de representantes de trabalhadores nas instâncias de controle social, na busca de polarizar o debate no intuito de garantir que as políticas vinculadas sejam desenvolvidas em resposta as demandas reais da população. Contudo, conforme pontuações anteriores, sabe-se que estes podem estar reforçando a hegemonia dominante neste contexto histórico de forte ideologia que difunde a construção de um pacto social, assentado no consenso, já que se vivencia um contexto em que é defendida uma solidariedade de classe, que obscurece as contradições presentes no atual modo de produção, e enfraquece as alianças em prol da construção e fortalecimento de um projeto de superação da ordem posta.

Outro aspecto relevante é quanto à presença das associações de moradores nos Conselhos da Assistência Social e da Criança e Adolescente, este dado demonstra que estas desenvolvem programas e/ou serviços sociais para o público destes conselhos. Entende-se que tais associações também representam os trabalhadores e supõe que estão envolvidos no mesmo caldo cultural que permeia a atuação dos sindicatos.

A partir dos dados pesquisados, pode-se constatar que uma mesma entidade participa ao mesmo tempo de mais de um conselho, supõe-se que isto seja reflexo da pouca presença de entidades no município que desenvolva ações para estes segmentos. Argumenta-se que tal situação, possa refletir na atuação destas, na medida em que precisa conhecer uma diversidade de informações de cada área, questão que merece ser aprofundada em outro momento.

Portanto, a partir dos dados estudados no decorrer desta investigação, pode-se argumentar que a sociedade civil que está representada nos conselhos, é composta por entidades ou segmentos que representam interesses diversos, seja do capital ou do trabalho. Dessa maneira, pode-se argumentar que aqueles que

buscam defender o trabalho, neste contexto de acirramento da contradição capital x trabalho, é necessário ter como horizonte a construção de alianças que possam polarizar a luta e fortalecer a correlação de forças em prol dos trabalhadores, pois, eles vêm sofrendo várias perdas neste momento de barbárie social.

Nesse sentido, é importante que a classe trabalhadora possa delinear uma contra-hegemonia, a qual pode espalhar-se pelas diversas esferas da vida, buscando imprimir uma concepção hegemônica, tendo como horizonte construir outra sociabilidade que supere a contradição presente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das discussões desenvolvidas durante a presente pesquisa no intuito de conhecer quem é a sociedade civil que está representada nos conselhos municipais de políticas públicas no Município de Estância/SE no âmbito da Assistência Social no período de 2006-2014, tornou-se necessário realizar um panorama da conjuntura mundial do capitalismo e entender como se encontra o Brasil neste contexto. Assim, foi possível apreender que a realidade brasileira posta, em meio à conjuntura internacional da mundialização do capital, é fortemente marcada por um contexto de retrocesso nos direitos sociais que foram consolidados na Constituição Federal de 1988.

Portanto, em meio a este processo de retrocesso buscou-se entender como se encontra os espaços de controle social, compreendendo que ele está imbricado com o atual contexto de forte flexibilização do mundo do trabalho, de financeirização da vida social, e do Estado em sua ofensiva neoliberal. Este conjunto de elementos institui uma enorme perda para a classe trabalhadora, que está submetida a uma forte precarização do trabalho, uma mercantilização de todas as esferas da vida, e uma desresponsabilização do Estado em garantir os direitos sociais, delegando esta responsabilidade para a sociedade civil, transmutada em terceiro setor.

Dessa forma, foi pontuado o quadro contraditório do controle social no país, este garantido na Carta Magna brasileira, sendo entendido como o controle do Estado pela sociedade civil, que foi materializado nas diversas instâncias, entre elas os conselhos de políticas públicas. No entanto, viu-se que na atual conjuntura este processo ainda precisa de fato ser realimentado, para buscar concretizar tal preceito, bem como é necessário saber de qual sociedade civil está presente neste espaço, se uma sociedade civil metamorfoseada em terceiro setor, conforme demanda a classe dominante, ou uma sociedade civil permeada de contradição na busca de garantir uma contra-hegemonia, ancorada nos pressupostos gramscianos.

Nesse sentido, corrobora-se com os argumentos de Correia (2012) quando afirma que ao analisar os conselhos enquanto instância de controle social é necessário considerar que este campo é contraditório que pode tanto ampliar os

mecanismos democráticos como também legitimar o poder dominante e cooptar os movimentos sociais, para preservar o *status quo*.

Portanto, sabe-se que espaços de controle social não são neutros e nem homogêneos, ou seja, nestes espaços existem interesses divergentes em confronto que buscam dar direção às políticas sociais no intuito de responder aos interesses diversos que representam as classes possuidoras e as despossuídas, “estão presentes interesses da rede privada, corporativos, clientelistas, de entidades sócias, dos setores populares organizados e dos sindicatos” (CORREIA, 2012, p. 299).

Dessa maneira, pode-se constatar, de acordo com os autores estudados, que a centralidade conferida à sociedade civil na contemporaneidade brasileira está conjugada aos ditames e exigências do presente processo de acumulação do capital, em que há uma recorrência a sociedade civil, a qual é mistificada em terceiro setor. Esta é chamada a assumir a responsabilidade de solidariedade de classes o que é funcional a manutenção do *status quo*, na busca de legitimar as ações postas, mascarando assim o caráter classista do modo de produção capitalista, bem como as mudanças na relação existente entre Estado e sociedade.

Assim, a partir do referencial gramsciano, sabe-se que a categoria sociedade civil é entendida como sendo uma esfera que comporta uma dimensão crítica, com viés classista. Como foi explicitada nesta pesquisa a categoria sociedade civil teve uma apropriação na sociedade brasileira de forma equivocada do conceito abordado por Gramsci. No período ditatorial, foi incorporada com o entendimento que a mesma era o oposto ao Estado, como a parte civil que lutava pela redemocratização do país.

Posteriormente, com o fim da ditadura e com a redemocratização do país esta categoria assumiu a configuração ideologizada transmutada em terceiro setor. Esta interpretação é resultado do caldo cultural a qual estava embebido o país, em que há um desmonte dos direitos sociais. Este entendimento é funcional a ordem, ao qual busca desresponsabilizar o Estado para com as garantias sociais voltadas para os trabalhadores.

Desse modo, o estudo buscou responder aos seguintes objetivos: mapear quais os conselhos que existem no município de Estância; verificar qual a

concepção de sociedade civil presente/inscrita nos documentos que regulamentam os conselhos municipais; analisar como se dá a composição dos conselhos no município; identificar quais as entidades/segmentos que representam a sociedade civil nos Conselhos municipais, objetivos estes alcançados.

A partir deste propósito foi possível discutir a temática a luz das seguintes hipóteses: a concepção de sociedade civil expressa nos conselhos é esvaziada de conteúdo classista; a concepção de sociedade civil presente nos conselhos é diversa da concepção gramsciana, sendo entendida como uma esfera de consenso, de pacto.

Enfim, a partir da análise documental, pode-se inferir que a representação da sociedade civil nos conselhos pesquisados não é homogênea, é composta por uma diversidade de representações, constatou que alguns segmentos têm uma forte representação nos conselhos pesquisados como as representações da igreja católica, dos empregadores, dos trabalhadores através dos sindicatos e das diversas associações de moradores existentes no município. Tendo como horizonte a apropriação da leitura gramsciana sobre a sociedade civil, foi possível supor que neste contexto de hegemonia burguesa e de esvaziamento de questionamento quanto à realidade posta, é possível deduzir que estes representantes estejam reforçando a hegemonia burguesa, que estejam fortalecendo a classe dominante e não construindo uma contra-hegemonia das classes subalternas.

Nesse tocante, pode-se observar que as entidades que estão representando a sociedade civil nos conselhos pesquisados assumem posturas não classistas, que atuam numa perspectiva de pacto social, sem perspectiva de superação da ordem estabelecida o que vai de encontro às hipóteses estabelecida neste trabalho.

O que se evidenciou com a investigação é que as entidades que representam a sociedade civil presente nos conselhos não partem da premissa de articular forças na busca de construir a hegemonia das classes subalternas, na busca da elevação intelectual, moral e políticas destas, conforme preconiza Gramsci, mas que sua atuação esteja mais voltada para a construção de um consenso em torno da hegemonia posta, esta priorizando os interesses do capital.

Acredita-se que nos conselhos estudados as entidades presentes não têm a perspectiva de construção de um projeto de classe, as mesmas devem estabelecer mais uma relação de disputas de posição e de influências no âmbito municipal. Entende-se que elas estão mais próximas da compreensão de sociedade civil transmutada em terceiro setor, as quais buscam agir em parceria com o Estado e não na construção de uma contra-hegemonia de classe.

Assim a luz do entendimento que a categoria sociedade civil foi apropriada no país, de forma mistificada, em que a mesma é transmutada no terceiro setor, pode-se dizer que isso também é presente na composição dos conselhos estudados. No entanto, nota-se que seria necessário realizar outras investigações para aprofundar tais análises, o que não é objeto deste estudo e nem possível realizar neste momento de pesquisa. Desta maneira tem-se consciência que este estudo suscita novas questões que podem ser pesquisadas em outro momento.

Portanto, pode-se concluir aqui que a sociedade civil que está representada nos conselhos municipais pesquisados é desprovida de caráter classista, que a mesma vem atuando num contexto de despolitização das relações presentes nas políticas públicas, conforme aspecto que prevalece no atual cenário brasileiro, reflexo este de nossa formação sócio-histórica e do desenvolvimento do capitalismo monopolista em sua fase madura.

Enfim, sabe-se que a realidade é dinâmica e que é preciso aprofundar os estudos sobre a referida temática para explicitar o desenvolvimento dessas entidades presentes nos conselhos e conhecer mais explicitamente quais seus projetos societários. Espera-se com este estudo apresentar pistas para desvendar as contradições postas no atual estágio de desenvolvimento capitalista e desmistificar o debate em torno da categoria sociedade civil. No entanto, tem-se ciência do caráter limitado destas investigações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade civil e hegemonia**. Rio de Janeiro, UFRJ, 2006.

ALVES, Adriana Amaral Ferreira. **Assistência Social: História, Análise Crítica e Avaliação**. Curitiba, Juruá. 2008.

ALVES, Gláucia Lelis. Controle Social. O fetiche da democratização da vida social. **In: Conhecimento e sociedade: ensaios marxistas**. São Paulo, Outras Expressões, 2013.

_____. Controle Social: Expressão do Reformismo Conservador ou da Luta pelo Fortalecimento da Democracia?. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.dominipublico.gov.br/download/texto/cp146190.pdf>, acesso dia 03 de setembro de 2014.

AMARAL, Ângela Santana do. A Categoria Sociedade Civil na Tradição Liberal e Marxista. **In: O Mito da Assistência Social: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade**. São Paulo, Cortez, 2010.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?**: ensaios sobre a metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo, Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica de Serviço Social, V.2).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra Reforma**. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Política Social no contexto da crise capitalista. **In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

BIDARRA, Zelimar Soares. Conselhos gestores de políticas públicas: uma reflexão sobre os desafios para a construção dos espaços públicos. **In: Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, Cortez, 2006, nº 88.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. América Latina, política social e pobreza: “novo modelo de desenvolvimento?” **In: Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo, Cortez, 2012.

BRASIL, **Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, altera** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1 acesso dia 02 de dezembro de 2014.

_____. **Conselhos Nacionais**. Presidência da República, Brasília, 2010. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/arquivos/imagens-publicacoes/Livro_Conselhos_peq.pdf, acesso 10 de fevereiro de 2015.

BRAVO, Maria Inês. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. Gestão democrática na saúde: o potencial dos conselhos. In: **Política Social e Democracia**. São Paulo, Cortez; Rio de Janeiro, UERJ, 2012.

CAMPOS, Edval Bernardino. Assistência social: do descontrolado ao controle. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, Cortez, 2006, nº 88.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas, São Paulo, Papirus, 2013.

CHENAIS, François. **A Mundialização do Capital**. São Paulo, Xamã, 1996.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, CFESS, 2013. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Sociedade civil e controle social: desafios para o Serviço Social. In: **Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos**. São Paulo, Cortez, 2012.

_____. O Conselho Nacional de Saúde e os rumos da política de saúde brasileira: mecanismo de controle social frente às condicionalidades dos organismos financeiros internacionais. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005. Disponível em: https://fopspr.files.wordpress.com/2010/01/correia_m-v-c-cns-frente-aos-org-financ-internacionais.pdf, acesso dia 03 de setembro de 2014.

COUTINHO, Carlos Nelson. **GRAMSCI**. Porto Alegre, L & PM, 1981. (Fontes do Pensamento Político, v.2).

_____. O conceito de sociedade civil em Gramsci e a luta ideológica no Brasil de hoje. In: **Intervenções**: o marxismo na batalha das ideias. São Paulo, Cortez, 2006.

_____. **Contra a Corrente**: Ensaio sobre democracia e socialismo. São Paulo, Cortez, 2008.

_____. **De Rousseau a Gramsci**: ensaios de teoria política. São Paulo, Boitempo, 2011.

_____. **O Leitor de Gramsci**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011.

_____. **GRAMSCI**: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2012.

_____. Introdução. In: **Cadernos dos cárceres**, V. 3. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013.

DANTAS, Azael Prudente. **Estância: Berço da Cultura Sergipana – 166 anos de História**. Estância, Nova Edição, 2014. Documentário impresso.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade Civil e Democracia**: um debate necessário. São Paulo, Cortez, 2007.

DURIGUETTO, Maria Lúcia, MONTANO, Carlos. **Estado, Classe e Movimentos Sociais**. São Paulo, Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v.5).

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo, Atlas, 2010.

GONH, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo, Cortez, 2011. (Coleção Questões da nossa, V. 32).

GRAMSCI, Antonio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.

_____. **Cadernos do Cárcere**, v. 2, Os Intelectuais, O Princípio Educativo, Jornalismo. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

_____. **Cartas do Cárcere**, v. 1, 1926-1930. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

_____. **Cartas do Cárcere**, v. 2, 1931-1937. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**, v. 1, Introdução ao Estudo da Filosofia. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013.

_____. **Cadernos do Cárcere**, v. 3, Maquiavel, Notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2014.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo, Edições Loyola, 2013.

IASI, Mauro Luis. Democracia de cooptação e o apassivamento da classe trabalhadora. In: **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo, Cortez, 2012.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=280210&search=sergipe|estancia>. Acesso dia 20 de julho de 2014.

IPEA. **O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso na visão de seus conselheiros**. Brasília, IPEA, 2012. Relatório de Pesquisa: Projeto Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos conselheiros.

_____. **O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente na visão de seus conselheiros**. Brasília, IPEA, 2012. Relatório de Pesquisa: Projeto Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos conselheiros.

_____. **O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais na visão de seus conselheiros**. Brasília, IPEA, 2012. Relatório de Pesquisa: Projeto Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos conselheiros.

LÖWY, Michael. **Ideologias e Ciência Social: elementos para uma análise marxista**. São Paulo, Cortez, 2008.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã** (Feuerbach). São Paulo, Grijalbo, 1977.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo, Expressão Popular, 2008.

MACHADO, Loiva Mara de Oliveira. **Controle Social da Política de Assistência Social**: caminhos e descaminhos. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2012.

MENEZES, Juliana Bravo de. O Conselho Nacional na Saúde na atualidade: reflexão sobre os limites e desafios. **In: Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos**. São Paulo, Cortez, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.

MOTA, Ana Elizabete. A Centralidade da Assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. **In: O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade. São Paulo, Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete, MARANHÃO, Cesar Henrique e SITCOVSKY, Marcelo. As tendências da política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional. **In: O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade. São Paulo, Cortez, 2010.

MONTANO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social**: crítica ao padrão de intervenção social. São Paulo, Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 2005.

_____. **Ditadura e Serviço Social**: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo, Cortez, 2006.

_____. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo, Cortez, 2006 (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 1).

_____. Introdução ao método na teoria social. **In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

NETTO, José Paulo. **O Leitor de MARX**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2012.

_____. **Crise do Socialismo Real e Ofensiva Neoliberal**. São Paulo, Cortez, 2012.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Estado, sociedade e esfera pública. **In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. STEIN, Rosa Helena. Política social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo, Cortez, 2010.

PONTUAL, Pedro. Desafios à construção da Democracia Participativa no Brasil: a prática dos conselhos de gestão das políticas públicas. Porto Alegre, 2008. (Nº 14, v. 1, **Coleção Cadernos da CIDADE**). Disponível em http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/Publicacao_7226_em_19_05_2011_15_40_03.pdf, acesso dia 02 de abril de 2014.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci e o Bloco Histórico**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

RAICHELIS, Raquel. Sistematização: Os Conselhos de Gestão no contexto internacional. In: **Conselhos Gestores de Políticas Públicas**. São Paulo, Pólis, 2000.

_____. Democratizar a gestão das políticas sociais: Um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: **Serviço Social E Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez, 2007.

_____. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. São Paulo, Cortez, 2011.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e os novos embates da Filosofia da Práxis**. Aparecida/SP, Ideias Letras, 2006.

SALVADOR, Evilásio. Crise do Capital e o socorro do fundo público. In: **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo, Cortez, 2010.

_____. Financiamento tributário da política social no pós-real. In: **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo, Cortez, 2012.

SILVA, Giselle da. Transferência de renda e monetarização das políticas sociais: estratégias de captura do fundo público pelo capital portador de juros. In: **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo, Cortez, 2012.

SILVA, Vini Rabassa da. Controle Social de políticas públicas: uma reflexão sobre os resultados da pesquisa. In: **Controle Social de políticas públicas**: caminhos, descobertas e desafios. São Paulo, Paulus, 2007.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. São Paulo, Cortez, 2011.

SITCOVSKY, Marcelo. Particularidades da expansão da assistência social no Brasil. **In: O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade. São Paulo, Cortez, 2010.

www.al.se.gov.br. Acesso em 06/03/2015.

APÊNDICES

Tabela 1 - Mapeamento dos Conselhos Nacionais

Nº	Conselho	Sigla
1.	Conselho Brasileiro do Mercosul Social e Participativo	CBMSP
2.	Conselho Curador Do FGTS	CCFGTS
3.	Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção	CTPCC
4.	Conselho das Cidades	Concidades
5.	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	CDDPH
6.	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social	CDES
7.	Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca	Conape
8.	Conselho Nacional de Assistência Social	CNAS
9.	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia	CCT
10.	Conselho Nacional de Combate à Discriminação	CNCD
11.	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	CNCD/LGBT
12.	Conselho Nacional de Defesa Civil	Condec
13.	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável	Condraf
14.	Conselho Nacional de Economia Solidária	CNES
15.	Conselho Nacional de Educação	CNE
16.	Conselho Nacional de Imigração	CNIg
17.	Conselho Nacional de Juventude	Conjuve
18.	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	CNPCP
19.	Conselho Nacional de Política Cultural	CNPC
20.	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas	Conad
21.	Conselho Nacional de Previdência Social	CNPS
22.	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial	CNPIR
23.	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	CNRH
24.	Conselho Nacional de Saúde	CNS
25.	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Consea
26.	Conselho Nacional de Segurança Pública	Conasp
27.	Conselho Nacional de Turismo	CNT
28.	Conselho Nacional do Esporte	CNE
29.	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Conama
30.	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conanda
31.	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	CNDM
32.	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Conade
33.	Conselho Nacional dos Direitos do Idoso	CNDI

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Brasil (2010) e do IPEA (2012).

Tabela 2 - Mapeamento dos Conselhos Estaduais de Sergipe

Nº	Conselho	Sigla
1.	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social	CDES
2.	Conselho de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil	CONJUD
3.	Conselho Estadual da Cultura	CEC
4.	Conselho Estadual da Saúde	CES
5.	Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	CEAC/FUNDEB
6.	Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia	CONCIT
7.	Conselho Estadual de Defesa da Comunidade	CEDC
8.	Conselho Estadual de Desenvolvimento do Comércio e de Serviços	CDCS
9.	Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano	CEDURB
10.	Conselho Estadual de Entorpecentes	CONEN
11.	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	CONSEAN
12.	Conselho Estadual de Transportes	CET
13.	Conselho Estadual do Bem-Estar Social	-
14.	Conselho Gestor Do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	-
15.	Conselhos Estadual da Assistência Social	CEAS
16.	Conselhos Estadual da Educação	CEE
17.	Conselhos Estadual do Meio Ambiente	CEMA
18.	Conselhos Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	CEDCA
19.	Conselhos Estadual dos Direitos da Mulher	-
20.	Conselhos Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CEDPD
21.	Conselhos Estadual dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa	CEDIPI

Fonte: elaboração própria a partir dos dados disponível em <http://www.al.se.gov.br>.

Roteiro para analisar os documentos

1) Aspectos gerais

Tipo de Documento:

Ano:

2) Aspectos de organização dos Conselhos

Caráter de organização:

Forma de composição:

Composição (quem são os representantes não governamentais):

Quantidade de conselheiros:

3) Aspecto relativo à concepção de sociedade civil presente nos documentos

4) Quais as entidades que representaram a sociedade civil entre 2006 a 2014

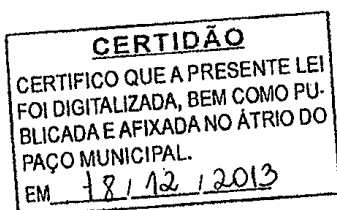
ANEXOS



Estado de Sergipe
Município de Estância

Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 64/2013, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 11/12/2013.



Carla Chaves
Carla Chaves
Procuradora Geral do
Município de Estância/SE
6.319/2013 - OAB/SE: 4.565

Estância, 18 de dezembro de 2013.

LEI Nº 1646

DE 18 DE dezembro DE 2013.

Altera a Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social, sua regulamentação, alterada pelas Leis n.ºs 1.410/09, 1.532/11 e 1.552/12 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 20, Parágrafo único, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 1.351 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

"Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, de programas da área social, com observância dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações e pela Resolução n.º 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. (NR)

Parágrafo único....."

Art. 2.º Fica alterado o artigo 2.º da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2.º O Conselho Municipal de Assistência Social, tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sócio assistenciais executados no Município de Estância/SE, conforme determina a Lei Federal n.º 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações e a Resolução n.º 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS." (NR)

Art. 3.º Ficam alterados o item 3 do inciso I, as alíneas "a" e "b" do inciso II e os §2.º e §3.º e acrescido ao inciso II a alínea "c" e §5.º do artigo 3.º da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art.3.º....."

1 -

0 -

1 -

2 -

3 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca; (NR)

4 -

5 -

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 - Centro - Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

II -

- a) 01 (um) representante de usuários e/ou familiares de serviços sócio assistenciais; (NR)
- b) 03 (três) representantes de entidades não governamentais que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e; (NR)
- c) 02 (dois) representantes de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. (NR)

§1.º

§2.º Uma vez eleita, a entidade civil terá o prazo de até 10 (dez) dias para indicar os representantes, titulares e suplentes, e, não o fazendo será substituída, na composição do Conselho, pela entidade suplente. (NR)

§3.º Os representantes dos órgãos governamentais deverão ser escolhidos dentre os servidores que atuam nas Secretarias Municipais e possuem cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. (NR)

§4.º

§5.º As entidades representantes da Sociedade Civil Organizada serão eleitas em Fórum especialmente convocado para este fim, observando-se a representação dos diversos segmentos e a territorialização." (NR)

Art. 4.º Fica alterado o artigo 4.º da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4.º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos, separadamente em Conferência, Fórum ou Reunião Ampliada, pelo voto dos integrantes de cada segmento das entidades representativas da Sociedade Civil, com sede no Município, mediante Edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município. (NR)"

Art. 5.º Ficam alterados o artigo 5.º e seu Parágrafo único da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Tito Augusto de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 5.º Os Conselheiros elegerão dentre seus membros, o Presidente ou Vice-Presidente em reunião plenária, garantindo a paridade e a alternância, em cada mandato, dos seus integrantes. (NR)

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução de igual período.” (NR)

Art. 6.º Fica alterado o § 2.º do artigo 7.º da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7.º

§ 1.º

§ 2.º As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão realizadas com a presença de no mínimo, metade mais um dos membros, na primeira chamada, na segunda, após 30 (trinta) minutos não havendo quórum a reunião será suspensa. (NR)

§ 3.º

Art. 7.º Ficam alterados os incisos I, II, III, VI, IX, XI e XII e acrescido os incisos XVI, XVII, XVIII e XIX ao artigo 8.º da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8.º

I – Deliberar e definir a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Estadual e Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Legislações pertinentes, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação; (NR)

II – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e com a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno; (NR)

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

- III – Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos; (NR)
- IV –
- V –
- VI – Zelar pela implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, buscando suas especificidades; (NR)
- VII –
- VIII –
- IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como o desempenho dos serviços, dos programas e dos projetos sócio assistenciais executados no Município; (NR)
- X –
- XI – Aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS); (NR)
- XII – Convocar a cada 02 (dois) anos ou quando necessária, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação de Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; (NR)
- XIII –
- XIV –
- XV –
- XVI – Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social; (NR)
- XVII – Propor modificações na estrutura do Sistema Municipal que vise a promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social; (NR)
- XVIII – Dar posse aos seus Conselheiros, a partir da indicação e eleição dos mesmos, e; (NR)
- XIX – Aprovar Relatório Anual de Gestão da Política Municipal de Assistência Social." (NR)

Art. 8º. Fica alterado o *caput* do artigo 9º e acrescidos os incisos I, II, III, IV e V e Parágrafo único da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art.9.º A estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composta por:

I – Presidente;

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Tito Magno de Oliveira Garcia
PRÉSIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

- II – Vice-presidente;
- III – Colegiado (membro);
- IV – Secretária Executiva do Quadro de Servidores do Município;
- V – Comissões de Trabalho

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social irá dispor de 01 (um) secretária executiva de nível superior, dentre os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, destinada ao suporte técnico-administrativo, necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários, sempre que possível, do Quadro Permanente do Município, sem perda de vencimentos e vantagens. (NR)

Art. 9º. Fica alterado o inciso I do artigo 12, da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

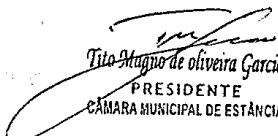
- *Art. 12**
- I – Dotação consignada no Orçamento Estadual e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; (NR)
 - II -
 - III -
 - IV -
 - V -
 - VI -
 - VII -
 - VIII -

Art. 10. Fica alterado o inciso V do artigo 13, da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- *Art. 13**
- I -
 - II -
 - III -
 - IV -
 - V – Execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social; (NR)

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143




Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

- VI -
VII -
VIII -
IX -

Parágrafo único. -

Art. 11. Fica alterado o Parágrafo único do artigo 14 da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.

*Art.14

Parágrafo único. As transferências de recursos do Fundo para quaisquer entidades e organizações, serão processadas mediante contratos, convênios, acordos ou similares, com observância da legislação sobre a matéria, de conformidade com os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.* (NR)

Art. 12. Ficam alterados os incisos II e VI e acrescido o inciso VII ao artigo 16 da Lei n.º 1.315, de 04 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.

*Art.16

- I -
II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o aprimoramento da gestão, dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos municipais de assistência social, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com a política delineada pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do orçamento da União em conjunto com o Município, quando o repasse assim o exigir; (NR)
III -
IV -
V -
VI - Prestar atividades de apoio técnico e administrativo necessário à implantação, funcionamento e consecução dos objetivos do Fundo, diretamente e/ou através de entidade que lhe seja vinculada. (NR)

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Tito Augusto de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

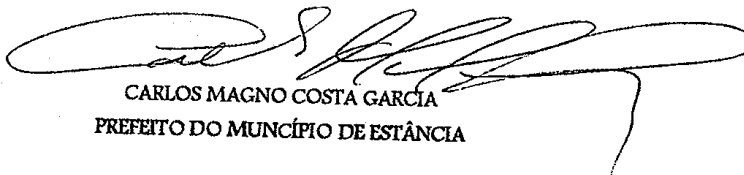
Estado de Sergipe
Município de Estância

VII – Submeter à assessoria contábil do Conselho Municipal de Assistência Social os demonstrativos mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS* (NR)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 18 de dezembro de 2013.


CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via do autógrafa do Projeto de Lei nº 54/07, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão de 22/02/08.

Estância, 04 de março de 2008.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI Nº 1.315
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.
004 e 015, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A VIA À CÂMARA.

Evaldo Carvalho da Silva
Procurador Geral

Lei Nº 1.315
De 04 de março de 2008.

Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

Dispõe sobre a Constituição do
Conselho Municipal de Assistência
Social, sobre a criação do Fundo
Municipal de Assistência Social,
sua regulamentação e outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE.

No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

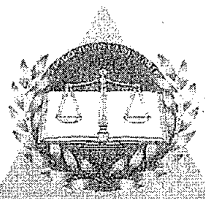
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, de programas da área social, com observância dos princípios e diretrizes estabelecidas pela LOAS – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em virtude das áreas de atuação e atividades a serem desenvolvidas pelo órgão colegiado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, tem por finalidade assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas da área de Assistência Social, objetivando a

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Edvaldo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, bem como a promoção da integração no mercado de trabalho, habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária e a promoção de projetos de enfrentamento da pobreza, além de outras atividades similares inerentes às suas finalidades no campo social.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 12 (doze) membros, paritariamente entre os representantes do poder público e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – Seis (06) representantes de órgãos governamentais:

- 0 - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- 1 - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 2 - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- 3 - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- 4 - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- 5 - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

I.I – Seis (06) representantes de órgãos não governamentais:

a) – Um (01) representante prestador de serviços na área da assistência social de âmbito municipal;

b) – Cinco (05) representantes das organizações não governamentais de âmbito municipal, que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e funcionando regularmente.

§ 1º - A designação dos membros do conselho será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Quirino
Filadelfo Alexandre Silva
Presidente da Câmara Municipal
Estância-SE

§ 2º - Uma vez eleita, a entidade civil terá o prazo de até vinte (20) dias para indicar os representantes, titulares e suplentes, e, não o fazendo será substituída, na composição do Conselho, pela entidade suplente.

§ 3º - Os representantes dos órgãos governamentais deverão ser escolhidos dentre profissionais que atuam com as políticas sociais no Município.

§ 4º - O representante de órgão público ou de entidade não governamental, poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 4º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos, separadamente em conferência, pelo **VOTO dos integrantes de cada segmento das entidades representativas da Sociedade Civil**, com sede no Município, mediante Edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município;

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será presidido por um dos seus integrantes eleitos a presidente, dentre seus membros, para mandato de dois (02) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho será de dois(02) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 6º - O cargo de conselheiro é considerado de interesse público relevante, portanto seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo Único – As despesas com transporte, estada e alimentação não serão consideradas como remuneração.

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br

Quely
Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente quantas vezes sejam necessárias, conforme dispor o seu regimento interno.

§ 1º - A convocação para as reuniões do Conselho será feita por escrito, observando os prazos que forem estabelecidos em seu regimento interno.

§ 2º - As reuniões do Conselho somente serão realizadas com a presença de no mínimo, metade mais um membro, na primeira chamada, na segunda, após 15 minutos com total de conselheiros presentes.

§ 3º - As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes à respectiva reunião. Caso haja empate, caberá ao presidente um voto de qualidade.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

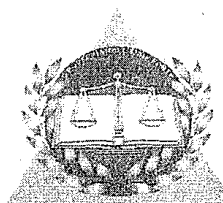
I - Deliberar e definir acerca da política Municipal de Assistência Social, em consonância com a política Estadual e Nacional de Assistência Social e as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente;

II - Acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

III - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

IV - Promover a regularização de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pela política Estadual e Nacional de Assistência Social, inclusive com a definição de critérios de qualidade;

Rua Gumerindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Quirino
Filipe Alexandre
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

V – Normatizar as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social;

VI – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

VII - Aprovar e fiscalizar critérios para a destinação de recursos financeiros a título de participação no custeio do pagamento aos auxílios natalidade e funeral;

VIII – Aprovar e fiscalizar critérios de transferências de recursos, considerado os indicadores de população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades de Assistência Social;

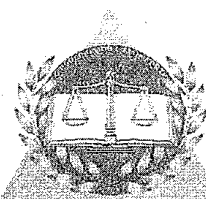
IX - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

X – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade de serviços de Assistência Social no âmbito do Município;

XI – Promover, estimular e incentivar a capacitação profissional e atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas na prestação de serviços de Assistência Social;

XII – Convocar a cada 02 (dois) anos, ou quando necessária, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação de Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;

XIII – Acompanhar e controlar as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social no respectivo Conselho Municipal mantendo o cadastro atualizado;



Quirino
Fidélis, Alexandre da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

XIV- Articular-se com os Conselhos Nacionais, estaduais e de outros municípios de Assistência Social, bem como com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro meio, visando a superação de problemas sociais no município;

XV – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de noventa (90) dias, a contar da aprovação desta Lei;

ART. 9º - PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO, PODERÁ O PODER EXECUTIVO, DESIGNAR UM SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, QUE DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARTICIPANTES DO REFERIDO CONSELHO.

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e sua regulamentação, que será gerido sob orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único - Fica criada a comissão de gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, composta por:

- a) - Um (01) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, escolhido dentre seus membros, por votação;
- b) - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- c) - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Rua Gumerindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Flávio Alexandre
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

Art. 11 - O Fundo Municipal de Assistência Social tem por finalidade a captação e aplicação de recursos financeiros, destinados a propiciar apoio e financiamento na área de Assistência Social.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão constituídos de receitas provenientes de:

I - Previsão anual feita pela Prefeitura Municipal no orçamento do município, de recursos de contrapartida, hoje no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para atender os financiamentos dos projetos aprovados pelo conselho, consoante suas disponibilidades econômico-financeiras.

II - Transferência de recursos do Fundo Nacional e Fundo Estadual de Assistência Social e de outros órgãos oficiais;

III - Doações, auxílios, legados, subvenções, contribuições ou quaisquer transferências de recursos feitos por entidades, por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais e federais, nacionais ou internacionais;

IV - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos de aplicações financeiras, bem como da venda de materiais de publicações e das realizações de eventos.

V - Rendas provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do governo municipal, e que legalmente lhes sejam destinados;

VI - Recursos resultantes de convênio, acordos ou outros ajustes destinados a programas, projetos e /ou de Assistência Social firmados pelo Município, com interveniência ou através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

Rua Gumerindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Adriano
Filadelfo Almeida
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

VII - Produto da arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

Art. 13 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de acordo com a destinação deste Fundo e em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, serão aplicadas em:

I – Financiamento total ou parcial de programas de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ou por órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

II – Pagamento pela prestação de serviços a pessoa jurídica e/ou pessoa física para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – Financiamento de programas e projetos no plano Municipal de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos da área de Assistência Social, bem como para estruturação e manutenção do Conselho Municipal;

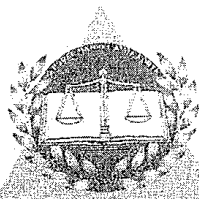
V – Financiamento do Programa de Assistência à Pessoas Carentes;

VI - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de móveis para prestação de serviços de Assistência Social;

VII – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br

[Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

VIII – Com capacitações para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX – Participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme disposição da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

Parágrafo Único – Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser mantidos em aplicação no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo cujos resultados a ele reverterão.

Art. 14 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivada por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único - As transferências de recursos do Fundo para quaisquer entidades e organizações, serão processados mediante contratos, convênios, acordos ou similares, com observância da legislação sobre a matéria, de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão obrigatoriamente depositados e movimentados em conta à ser aberta em instituição bancária, ressalvados os casos de exigência legal ou regulamentar de norma operacional de alguma fonte repassadora, para depósitos e movimentação dos respectivos recursos em estabelecimentos financeiros oficial vinculado ao Governo Federal, sempre, porém, em conta específica sob a denominação de “Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Prefeitura Municipal de Estância – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação”.

Parágrafo Único – A movimentação da conta bancária específica, referida no “caput” deste artigo, somente será feita mediante cheque

Rua Gumerindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Francisco Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

I - Administrar o Fundo Municipal de Assistência Social e propor política de aplicação dos seus recursos;

II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com os programas e projetos Municipais de Assistência Social, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com a política delineada pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do Orçamento da União em conjunto com o Município, quando o repasse assim o exigir;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os demonstrativos semestrais de receitas e despesas do Fundo;

IV - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

V - Firmar convênios e contratos, através do Poder Executivo, com entidades assistenciais, referentes a recursos a serem utilizados pelo Fundo;

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2288
www.camaraestancia.se.gov.br



Assinatura
 Francisco Alexandre Silva Costa
 Presidente da Câmara Municipal
 Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

VI – Prestar atividades de apoio administrativo necessário à implantação, funcionamento e consecução dos objetivos do Fundo, diretamente e/ ou através de entidade que lhe seja vinculada.

Art. 17- O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, terá contabilidade própria, com escrituração geral, porém vinculada orçamentariamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

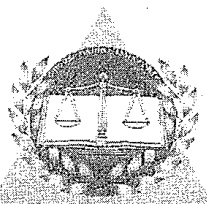
§ 1º - A execução financeira do FMAS observará as normas regulares de contabilidade pública, bem como a legislação referente ao Sistema Financeiro Municipal, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, relativa as licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º - Para atendimento do disposto no § 1º deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

I - Demonstrativo semestral de receitas e despesas (Balancetes);

II - Anualmente, relatório de atividade e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e normas pertinentes;

Art. 18 - O exercício financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social coincidirá com o ano civil.



Frederico Alcântara Silva
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Art. 19 - O Saldo Positivo do Fundo Municipal de Assistência Social, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei 941/97 de 16 de abril de 1997. *→ Perquisição*

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, *04 de Março* de 2008.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal



Via do autógrafo do Projeto de Lei nº 63/06, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão de 11/12/07.

Estância, 17 de dezembro de 2007.

Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI 1.308
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.
483 e 487, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA.

Governador Arivaldo da Silva
Procurador Geral

Lei Nº 1.308
De 17 de dezembro de 2007.

Altera a Lei nº 993/98 de 18 de junho de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso - CMDPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições previstas no art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso - CMDPI, como órgão consultivo, deliberativo e normativo da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com observância dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu Regimento Interno e pelas outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II **DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso CMDPI:

I - Formular sugestões para política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, bem como controlar e fiscalizar a sua execução;

II - Acompanhar e enviar sugestões para a proposta orçamentária do Município, no que se refere ao atendimento dos direitos do idoso, sugerindo modificações necessárias à consecução da respectiva política;

Rua Gumerindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camara.deestancia.se.gov.br



Américo
Município de Estância, 2010
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

III – Sugerir prioridades de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência ao idoso, bem como fiscalizar a sua aplicação;

IV – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares, atuantes no atendimento ao idoso;

V – Propiciar apoio técnico às entidades não governamentais ligadas ao idoso, no sentido de tornar efetivo os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social;

VI – Promover divulgação de informações acerca da proteção jurídico-social do idoso;

VII – Oferecer subsídios ou fazer proposições ao Governo Municipal, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento aos direitos do idoso;

VIII – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa do idoso;

IX – Receber, apreciar e manifestar-se sobre as denúncias e queixas formuladas a respeito dos direitos do idoso;

X – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XI – Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos do idoso;

XII – Exercer outras atividades regulares que objetivem a promoção, proteção e a defesa dos direitos do idoso;

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º – O Conselho Municipal do Direitos e Proteção ao Idoso será integrado por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, constituído de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Antonio Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

- d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
e) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância;
b) Um (01) representante do CDL, alternando a cada 02 (dois) anos, com um representante da Associação Comercial de Estância;
c) Um (01) representante das Igrejas;
d) Um (01) representante da Sociedade da Velhice Desamparada do Asilo Santo Antônio;
e) Um (01) representante do Clube Viver.

Art. 5º - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso da área governamental, serão indicados pelo Secretário(a) de cada secretaria, bem como os membros da área não governamental, que serão indicados pelos presidentes de cada entidade respectivamente, sendo as nomeações realizadas pelo Prefeito Municipal.

I - A indicação dos nomes para composição do Conselho, deverá ser efetuada até 30 dias após a publicação desta Lei.

II - Os conselheiros titulares e suplentes representantes dos órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 6º - O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
II - rompimento do vínculo com o respectivo segmento.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no *caput* deste artigo, o segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no *caput* deste artigo, o segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso.

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

§ 3.º - Na hipótese do órgão ou entidade deixar de existir, deverá ser substituído por órgão ou entidade representativa do respectivo segmento municipal ou social, através de processo eletivo pelos demais membros do conselho.

Art. 7º - A presidência e vice-presidência do Conselho dos Direitos e Proteção ao Idoso, será eleita por seus membros integrantes, por maioria absoluta de votos, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 8º - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso será considerado como serviço de relevante interesse público, prestado ao Município e não terá qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Para melhor desenvolvimento das atividades do Conselho, poderá o Poder Executivo, designar um servidor para desempenhar a função de secretário executivo, que desenvolverá as atividades conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social e Habitação e e com os demais órgãos e/ou entidades da administração municipal, participantes do referido conselho.

Art. 10 - As normas de funcionamento e atuação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso e da sua Secretaria Executiva, serão disciplinados em seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Resolução do Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 11 - As atividades de apoio administrativo necessárias ao bom desempenho, funcionamento e atuação do CMDPI, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 - Para atender as despesas necessárias à instalação, manutenção e operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, no orçamento do Município,

crédito especial observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaraeestancia.se.gov.br



Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 993/1998 de 15 de junho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 14 de dezembro de 2007.

Evân Santos Leite
Prefeito Municipal



Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 91/2009, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 01/10/09.

Estância, 13 de outubro de 2009.

João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI 1.402
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.

LEI Nº 1.402 /2009.
DE 13 DE outubro DE 2009.

BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA.

EM 11

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.80, II, da Lei Orgânica Municipal de Estância,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Estância, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às unidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que decorrentes da Constituição e das leis propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Legislação Federal, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância/SE - CEP 49.200-000 - Tel.: (79) 3522-2298 - Fax:
(79) 3522-3257.

www.camaraestancia.se.gov.br



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

membros com deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

V – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter consultivo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I – contribuir na elaboração dos planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência, podendo propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – contribuir pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 – Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

com deficiência;

III – contribuir para o planejamento e avaliação da execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV – contribuir na elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V – contribuir pela efetivação dos sistemas descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – contribuir para a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII – contribuir para o incentivo à realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII – contribuir para o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX – contribuir para a administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, e noticiar ao Poder Público quando houver indícios de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X – contribuir na avaliação do desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI – elaborar o seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – cinco representantes de entidades da sociedade civil organizada, ~~diretamente~~ ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Estância, legalmente constituídas, eleitas dentre os seguintes segmentos:

a) 01 representante de entidade que atua na área de deficiência; *APAC*

Rua Gumerindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 – Fax: (79) 3522-3257

www.camara.deestancia.se.gov.br



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

- b) 01 representante da classe dos empregadores; *empresas (e. dt)*
- c) 01 representante da classe dos trabalhadores; *sindicatos*
- d) 01 representante de instituição de ensino particular; e
- e) 01 representante de instituição religiosa. *igrejas*

II – cinco representantes das organizações governamentais, indicados pelo Poder Executivo dentre os seguintes órgãos:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Desporto; e
- e) 01 representante da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

§1º. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º. A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes, dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§3º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o §2º do art. 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 8º - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 – Fax:
(79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Art.9º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art.10 – Perderá o mandato o conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
- II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
- III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
- IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art.11 – Perderá o mandato a instituição que:

- I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Estância;
- II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
- III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art.12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter

Rua Gumerindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 – Fax: (79) 3522-3257



João Antonio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

consultivo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6º.

§2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§3º. Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art.13 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
- II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
- III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
- IV – aprovar seu regimento interno;
- V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art.14 – Ao Poder Executivo faculta-se prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.15 – Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art.16 – Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário for, no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2296 – Fax:
(79) 3522-3257



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Art.17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 13 de outubro de 2009.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via do autógrafo do Projeto de Lei nº 53/2005, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão de 30/12/2005.

Estância, 30 de dezembro de 2005.

CERTIDÃO

LEI Nº 1227 /2005.

DE 31 DE Dezembro de 2005.

Philadelpho Alexandre Silva Co.
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI 1227
2005 FOI REGISTRADA NO
LIVRO DE LEIS ÀS FOLHAS DE Nº _____

EM 31/12/05 TENDO SIDO PUBLICADA

EM 31/12/05 VIA A CÂMARA.

Dispõe sobre a Política Municipal de
Atendimento aos Direitos das Crianças e
dos Adolescentes e Revoga a Lei Municipal
nº 821, de 28 de dezembro de 1991.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação em consonância com a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - São linhas de ação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal:

- I - políticas sociais básicas de educação, saúde, segurança, transporte, habitação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; e drogadição;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - O Município criará os programas e serviços a que aludem todos os incisos do artigo 2º desta lei, sendo-lhe facultado ouvir para aconselhamento a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio educativos destinados à criança e adolescentes, podendo para tal contar com a colaboração do Município e neste caso seguindo as orientações do mesmo. Elas poderão funcionar em regime de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação.

10.01.06
S. Paulo

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal



Demétrio
Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - São órgãos de Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DA CRIAÇÃO E NATUREZA

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo da política de atendimento em todos os níveis, vinculado a Secretaria Municipal de ~~Política e Ação Social~~ *Assistência Social*.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Estância dotará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento, dentro das suas disponibilidades econômicas e financeiras.

DA COMPETÊNCIA

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - formular a proposta de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridade para a realização das ações de proteção, capacitação e aplicação de recursos;
- II - zelar pela execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - participar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- IV - opinar sobre a conveniência e oportunidade de implantação e/ou implementação de programas e serviços a que se referem os incisos do artigo 2º.
- V - elaborar o Regimento Interno do Conselho;
- VI - definir critérios, formas e meios de fiscalização das ações executadas no Município, pertinentes à criança e adolescente, que venham a ser ou tenham sido realizadas com a utilização de recursos próprios do Conselho;
- VII - autorizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal, mediante aprovação do Colegiado;
- VIII - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- IX - gerir o Fundo Municipal, liberando recursos para os programas das entidades governamentais e não-governamentais, de acordo com o seu Plano de Aplicação;
- X - fixar critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal, através da elaboração e aprovação dos Planos de Ação e Aplicação.
- XI - propor modificações nos programas sócio-educativos e de proteção à criança e ao adolescente dos órgãos governamentais e não-governamentais atuantes no Município;
- XII - proceder registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de proteção e sócio-educativos, nos termos do art. 90 do ECA;

Wan Santos Leite



Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

XIII – fornecer informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária do Poder Público Municipal para planos e programas de interesse da criança e do adolescente;

XIV – promover intercâmbio de informações com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o aperfeiçoamento e a consecução dos seus objetivos;

XV – difundir e divulgar amplamente a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 (DOZE) membros, dividido paritariamente entre representantes do Poder Público e da sociedade Civil, na seguinte conformidade:

§1º - Os Conselheiros representantes do Governo serão designados pelo Prefeito dentro dos órgãos abaixo especificados;

I – 06 (SEIS) representantes do Poder Público;

- a) - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social;
- c) - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- d) - 01 (UM) representante da Secretaria de Esporte e Cultura;
- e) - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) - 01 (UM) representante da Procuradoria Geral do Município;

II – 06 (SEIS) representantes de entidades não governamental representativas da Sociedade Civil, a seguir especificadas;

- a) - 01 (UM) representante das Igrejas;
- b) - 01 (UM) representante de entidades que desenvolvam programas voltados ao atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- c) - 01 (UM) representante das Associações de Moradores ou pastorais que desenvolvam programas voltados ao atendimento dos direitos das crianças e dos Adolescentes;
- d) - 01 (UM) representante dos Grêmios estudantis;
- e) - 01 (UM) representante dos sindicatos;
- f) - 01 (UM) representante da Associação Comercial de Estância ou do CDL- Câmara de Diretores Lojistas;

Art. 9º - Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos, separadamente em Pré-conferência, pelo VOTO dos integrantes de cada seguimento das entidades representativas da Sociedade Civil, com sede no Município, mediante Editais publicados na imprensa e amplamente divulgado no Município;

Parágrafo Único – Havendo empate o desempate será realizado por sorteio.

Art. 10º - No prazo de 15 dias contados da publicação desta Lei, os Órgãos Governamentais e Não Governamentais elencados no Art. 8º. comunicarão ao Executivo Municipal os representantes designados.

Ivan Santos Leite
Secretário Municipal



Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Parágrafo Único – As atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo serão definidas no Regimento Interno.

Art. 11º - A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 12º - A nomeação dos Conselheiros far-se-á pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos. Os Conselheiros elegerão dentre seus membros o Presidente, o Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, pelo mesmo período, a ambos é permitida uma única recondução.

Parágrafo Único – O cargo do conselheiro pertence a cada entidade que ele represente, e esta poderá substituir a sua indicação, em qualquer tempo, respeitando o procedimento de escolha.

DA ESTRUTURA

Art. 13º - A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta:

- I – Colegiado (membros);
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidente
- IV – Secretaria Executiva
- V – 1º Secretário
- VII – 2º Secretário;
- VIII – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;
- VIII – Vice-Presidência;
- IX – Comissões de Trabalho.

Art. 14º - O Conselho Municipal manterá uma Secretaria Executiva destinada ao suporte técnico, administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, sem perda de vencimentos e vantagens.

Parágrafo Único – Fica criado para chefiar a Secretaria Executiva, o cargo comissionado de Secretário (a) Executivo (a), a ser ocupado por pessoa com formação de nível superior por nomeação do prefeito.

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CRIAÇÃO E NATUREZA

Art. 15º - Ficam criados 02 (dois) Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicional, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto cada um de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para mandato de 03 (três) anos permitida uma recondução. Conforme o artigo 132 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

Ivan Santos Leite
Presidente Municipal



Quinella
Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Parágrafo Único – As áreas de atuação dos Conselhos Tutelares serão definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observando-se a divisão geográfica do Município.

Art. 16º – No edital e no Regimento da eleição constarão a composição das comissões de Organização do Pleito de seleção e elaboração de prova bem como de banca entrevistadora criadas e escolhidas por resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério público conforme o art. 139 do ECA.

I – Serão eleitos para cada Conselho os 05 (cinco) mais votados que serão conselheiros tutelares e os demais seguidos à ordem decrescente de votação, no limite de 05 (cinco) suplentes para cada conselho.

II – Havendo a convocação de até o último suplente de cada Conselho deve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciar a realização de novo processo de escolha para preenchimento de vagas necessárias para conclusão do mandato.

Parágrafo Único – O conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente oficiará o ministério público para dar ciência do início do processo eleitoral.

Art. 17º – A recondução é permitida por uma única vez, consistindo no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar que pretender ser reconduzido deverá renunciar ao cargo 60 (sessenta) dias antes da eleição, assumindo automaticamente o suplente.

Art. 18º – O Município e o Conselho Municipal se encarregarão de promover a capacitação dos membros do Conselho Tutelar através de cursos, seminários, com vistas ao aperfeiçoamento dos seus membros para melhor cumprimento de suas funções.

Parágrafo Único – O Município poderá capacitar também outros munícipes, objetivando ampliar o número de cidadãos aptos a lidarem com os problemas das Crianças e dos Adolescentes.

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 19º – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, conforme artigo 133 do ECA:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir comprovadamente no município há mais de 05 (cinco) anos;
- IV – estar no gozo dos direitos políticos;
- V – atestado de bons antecedentes;
- VI – escolaridade mínima de Ensino fundamental completo.

Ivan Santos Leite



Flavio Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

VII- ser eleitor , há mais de 05 (cinco) anos, em qualquer seção eleitoral do Município de Estância;

VIII – não ter mandato político eletivo.

§ 1º - O Candidato que for membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e que pleitear cargo de conselheiros tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.

§ 2º - O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 20º – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

Parágrafo Único – A campanha pode ser feita em conjunto por dois ou mais candidatos, mas os votos serão computados individualmente.

Art. 21º – Os Conselheiros serão escolhidos por intermédio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do seu Município, em processo regulamentado e conduzido pelo Município e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente, que também ficarão encarregados de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizada, desde sua deflagração pelo Ministério Público Estadual.

§ 1º – Será permitido , ao eleitor , o voto para apenas um dos Conselhos em função da localização da sua respectiva seção eleitoral situar-se na área de abrangência daquele conselho.

§ 2º – O Município e a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criarão uma Comissão Eleitoral paritária, de 8 membros. Sendo quatro escolhidos pelo Conselho, entre pessoas que não sejam conselheiros candidatos à reeleição, e os quatro do Município, escolhidos pelo prefeito, que elegerão dentre eles um Presidente, que irá presidir a referida COMISSÃO, tendo como finalidade conduzir todo o processo eleitoral, respeitadas as regras estabelecidas.

Art. 22º – A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá os limites impostos pela legislação municipal ou as posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, aplicando-se, no que couber as disposições da legislação eleitoral vigente.

Art. 23º – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município até 03 (três) meses antes da eleição.

Parágrafo Único – No ato da votação é obrigatória a apresentação do Título e da Carteira de Identidade.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.24º – São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável aplicando as medidas previstas no art. 100, I

Luiz Santos Leite
Prefeito Municipal



Fiádelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) solicitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 39, inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 25º – O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 26º – Os Conselheiros Tutelares serão remunerados durante o mandato pelo Poder Executivo, através de 10 Cargos em Comissão, criados por esta Lei e dentro do que dispõe a organização administrativa do município e equivalente ao símbolo CCS-04, proporcional à relevância de suas atribuições, de modo a que possam exercê-las em regime de dedicação exclusiva.

§ 1º – O membro do Conselho Tutelar, que for funcionário público municipal, poderá optar pelo seu salário de origem, não sendo possível acumulação de vencimentos.

§ 2º – a remuneração eventualmente fixada não gera relação de emprego com a municipalidade.

§ 3º – embora não exista relação de emprego entre o Conselho Tutelar e a municipalidade que gere vínculo, a ele devem ser garantidos em lei os mesmos direitos conferidos pela legislação municipal aos servidores públicos que exercem cargos de confiança.

DO FUNCIONAMENTO

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal

Art. 27º – O Conselho Tutelar funcionará respeitando o horário comercial do Município durante a semana, assegurando-se um mínimo de 08 horas diárias para todo o colegiado e rodízio presencial para o plantão aos finais de semana e feriados. Por telefone móvel ou outra forma de localização do Conselheiro responsável, durante a noite nos dias úteis, final de semana e feriados.

Art. 28º – O Poder Executivo Municipal providenciará local para sediá-lo, bem como mobiliário adequado, telefone, computadores, transporte e pessoal administrativo para o seu



Edmundo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

DA PERDA DO MANDATO E IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 29º – Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar:

- I – Condenado por sentença irrecurável pela prática de crime e/ ou contravenção;
 - II – Ausentando-se, injustificadamente do trabalho e/ ou plantão por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;
 - III – Que venha a transferir sua residência para fora do município;
 - IV – Usar da função em benefício próprio;
 - V – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
 - VI – Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
 - VII – Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar, no horário normal ou no seu plantão;
 - VIII – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
 - IX – Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
 - X – Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências;
 - XI – ocorrendo os casos dos itens IV, V, VI, VII, VII, deve ser aberta sindicância ou processo administrativo, e somente após a conclusão e condenação do conselheiro este perderá o mandato.
- a) durante a sindicância o Conselheiro Tutelar será afastado de suas atividades de forma temporária.

Art. 30º – Será considerado vago o cargo de Conselheiro Tutelar por morte, renúncia ou perda de mandato.

Parágrafo Único – O Suplente será convocado pelo Conselho Municipal, com direitos a remuneração, nos casos de vacância do cargo, férias e licença do titular, durante o exercício da função.

Art. 31º – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro e nora, irmão, cunhados durante o cunhadio, tíos e sobrinhos, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento dos Conselheiros, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital local, aos vereadores, ao vice-prefeito e ao prefeito.

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CRIAÇÃO E NATUREZA

Art. 32º – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal, ao qual é vinculado.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem personalidade jurídica própria, tendo assim o mesmo C.N.P.J. do Município ou Secretaria à qual está vinculado e com conta bancária específica.



Philadelpho Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Art. 33º – O Conselho Municipal dos Direitos deverá encaminhar devidamente aprovado pelo Colegiado o Plano de Aplicação dos recursos do Conselho para ser submetido ao Prefeito Municipal a ser incluído no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – Os investimentos e os Programas permanentes do Plano de Ação do Conselho Municipal de Direito devidamente adequado às disposições legais e disponibilidades financeiras deverão integrar o Plano Plurianual.

Art. 34º – Os recursos do Fundo Municipal destinado ao atendimento da criança e adolescente serão assim constituídos:

- I – pela dotação consignada anualmente no Orçamento do Município para a assistência social voltada a criança e ao adolescente, cujo valor será de 1% (UM POR CENTO), das receitas decorrentes do Fundo de Participação do Município – FPM – (art. 34, caput, §§ 1º e 2º e incisos da ACCT);
- II – pelos recursos provenientes dos governos Federal, Estadual e de Órgãos Internacionais;
- III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis, penais ou administrativas previstas na Lei n.º 8.069/90 de 13 de julho;
- V – por outros recursos que lhe forem destinados;
- VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VII – doações de pessoas físicas e jurídicas.

DA COMPETÊNCIA

Art. 35º – Compete:

- a) – Ao Poder Executivo em relação ao Fundo:
 - I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos através de convênios pelo Estado, União ou iniciativa privada;
 - II – manter o controle escritural das aplicações financeiras;
 - III – liberar, respeitadas as normas legais, o orçamento e as disponibilidades financeiras, os recursos a serem aplicados em benefícios das crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal;
 - IV – administrar os recursos destinados ao Fundo e específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal;
- b) Ao Conselho Municipal dos Direitos em relação ao Fundo:
 - I – elaborar e aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo; este último deverá ser submetido pelo prefeito à apreciação do Poder Legislativo (CF, art. 165, parágrafo 5º);
 - II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
 - III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
 - IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
 - V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
 - VI – mobilizar os diversos seguimentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
 - VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

Ivan Santos Leite
Assessoria



Philadelpho Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 36º – Os recursos do Fundo serão destinados:

I – Incentivo à Guarda e Adoção: o artigo 260 do ECA permite ao contribuinte do Imposto de Renda deduzir da renda bruta as doações efetuadas aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

II – Programas e Projetos: para atender a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como os usuários de substâncias psicoativas (drogas), vítimas de maus tratos, meninos (as) de rua, entre outros.

III – Estudos e Diagnóstico: o Conselho dos Direitos poderá financiar, utilizando os recursos do Fundo, as pesquisas que julgar necessárias à efetivação do atendimento integral aos direitos.

IV – Formação de Pessoal: capacitar os Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente para trabalharem de acordo com as orientações do ECA.

V – Divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente: as crianças, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA.

DA GERÊNCIA

Art. 37º – O Fundo será gerenciado por uma Comissão Administrativa composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Finanças e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação e 01 (um) representante do Conselho de Direito das Crianças e dos Adolescentes;

§ 1º – A Comissão Administrativa deve prestar conta da aplicação dos recursos do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos fixa os critérios e delibera quanto à destinação dos recursos, através do Plano de Aplicação e a Comissão Administrativa tomará as providências para obter a liberação e controle dos recursos.

Art. 38º – O Fundo Municipal será regulamentado por Decreto sancionado pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação de seus membros, terá o seu Regimento Interno elaborado pelos seus pares e aprovado em assembléia.

§ 1º – Na falta ou impedimento do Presidente assumirá a Presidência, o seu Vice, este não podendo, assumir o Conselheiro mais antigo e de maior idade.

§ 2º – São nulos os tópicos do Regimento Interno que conflitem com o estabelecido na legislação municipal, estadual, ou federal.

Avan. Santos Leite



Philadelpho Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Art. 40º – O Coordenador do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Tutelar elaborarão seu Regimento Interno.

Art. 41º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar para a cobertura das despesas que forem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único – Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos para a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Tutelar.

Art. 42º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estância, de dezembro de 2005..

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal